

Pregão Eletrônico 96/2023

Processo Administrativo nº. 218/2023

Protocolo nº. 57652/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura: 27/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023

NUMERO PROCESSO 000057652/2023
NÚMERO ÚNICO NS9.RX7.7HV-IZ
Protocolado em: 25/09/2023 12:17:46

Súmula: ABERTURA LICITAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO

REQUERENTE

NOME

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

4136087625

BENEFICIÁRIO
Nome:

CPF/CNPJ

BAIRRO

EMAIL

CONTRATOS.SMAS1@GMAIL.COM

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Documento

NÚMERO:

-

Mat 322

58 556, 561

569, 576, 577

GESTOR DE CONTRATOS - SMAS

RITA DE CASSIA DE SA RIBAS



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Fazenda Rio Grande, 28 de Setembro de 2023.

OFICIO 2132/2023

Ref. Indicação de Dotações Orçamentárias, fiscais e endereços para Hortifrutigranjeiros

Tendo em vista, O término da ARP referente a aquisição de hortifrutigranjeiros, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem interesse no processo atender as necessidades desta Secretaria conforme descrito anexo I. Para Fiscal de Execução: Rita de Cássia de Sá Ribas Matrícula nº 361271 e como Fiscal de Gestão: Fabiana Palinger Andreczevecz- Matrícula nº 350624

Dotações Orçamentárias:

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO
436	2078	3.3.90.30	1000
436	2078	3.3.90.30	0934
447	2201	3.3.90.30	1000
447	2201	3.3.90.30	0934
451	6001	3.3.90.30	1000
451	6001	3.3.90.30	0934
461	6012	3.3.90.30	1726
473	2081	3.3.90.30	1000
473	2081	3.3.90.30	0941
478	2082	3.3.90.30	1000
478	2082	3.3.90.30	0712
478	2082	3.3.90.30	0941
486	2202	3.3.90.30	1000
490	2203	3.3.90.30	1000
490	2203	3.3.90.30	0941.00941
490	2203	3.3.90.30	00941.01007
493	6004	3.3.90.30	1000
493	6004	3.3.90.30	0941
495	6013	3.3.90.30	1000

Handwritten signature and initials



506	2085	3.3.90.30	1000
506	2085	3.3.90.30	0941
506	2085	3.3.90.30	0942
512	6005	3.3.90.30	1000
512	6005	3.3.90.30	0770
512	6005	3.3.90.30	0941
527	2088	3.3.90.30	1000
535	2089	3.3.90.30	1000
535	2089	3.3.90.30	0940
535	2089	3.3.90.30	1790
540	2090	3.3.90.30	0936
544	2091	3.3.90.30	1000
969	2092	3.3.90.30	1000
570	6009	3.3.90.30	1000

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto 6228/2022.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

OFICIO 2100/2023

ENDEREÇO DOS EQUIPAMENTOS:

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
Casa de Passagem	Rua Cacaueiro, 80	Eucaliptos
Casa Lar	Rua Seringueira, 491	Eucaliptos
Centro Pop	Rua Ipê, 895	Eucaliptos
Abrigo Institucional para Pessoas Adultas	Rua Coqueiro, 556	Eucaliptos
CRAS Eucaliptos	Rua Pessegueiro, 249	Eucaliptos
CRAS Gralha Azul	Rua Cauré, 6921	Gralha Azul
CRAS Iguaçu	Rua Rio Paranapanema, 616	Iguaçu
CREAS	Rua Silvano José Baldan, 1459	Pioneiros
Projeto Melhor Idade	Rua Peru, 427	Nações

QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Abacate	KG	202
2	Abacaxi Pérola	KG	273
3	Abobrinha Verde	KG	370
4	Acelga	KG	293
5	Agrião	KG	243
6	Aipim – com Casca	KG	310
7	Alface Crespa	UN	450
8	Alface lisa	UN	456
9	Alho a granel	KG	227
10	Ameixa – kg	KG	747
11	Banana Caturra	KG	3829
12	Batata doce	KG	240

R. Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

13	Batata inglesa		
14	Batata Salsa	KG	1310
15	Berinjela	KG	420
16	Beterraba	KG	111
17	Brócolis	KG	354
18	Caqui Fuyu	KG	255
19	Cebola	KG	532
20	Cenoura	KG	937
21	Cheiro verde	KG	1337
22	Chuchu	MÇ	483
23	Couve-flor	KG	291
24	Couve manteiga	KG	305
25	Espinafre kg	KG	272
26	Goiaba Vermelha	KG	202
27	Kiwi	KG	174
28	Laranja Lima	KG	156
29	Laranja pêra	KG	216
30	Limão Taiti	KG	3033
31	Maça vermelha nacional	KG	230
32	Mamão formosa	KG	3238
33	Manga Tommy	KG	2735
34	Maracujá Amarelo	KG	535
35	Melancia	KG	300
36	Melão Amarelo	KG	2138
37	Milho verde sem palha	KG	574
38	Morango – Bandeja 250g	KG	378
39	Nectarina	BDJ	710
40	Ovos Brancos	KG	702
41	Pepino	DZ	847
42	Pêra Nacional	KG	580
43	Pêssego	KG	717
44	Pimentão Amarelo	KG	854
45	Pimentão verde	KG	273
46	Pimentão Vermelho	KG	273
47	Pinhão	KG	273
48	Pokan	KG	364
49	Rabanete	KG	1502
50	Repolho – cabeça c/ aproximadamente 2kg	KG	132
51	Repolho roxo – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	247
52	Rúcula – maço 300g	CB	140
53	Tomate	MÇ	106
54	Vagem	KG	1253
55	Uva Rosada	KG	180
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	396
57	Gengibre	KG	2738
		KG	122

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



58	Pepino Japonês		
59	Coco seco fruta	KG	130
60	Abóbora Seca	KG	110
61	Salsinha	KG	125
62	Cebola para conserva	MÇ	453
63	Quiabo	KG	105
64	Jiló	KG	100
		KG	100

Rita de Cássia de Sá Ribas
Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal Administrativo

Fabiana Palinger Andreczevecz
Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto: 6228/2022.

Fazenda Rio Grande, 21 de Setembro de 2023.

Ilmo. Sr.
José Antonio Dasenbrock Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103/CNPJ 95.422.986/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

SMAS

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Abertura Processo Licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos esta solicitação, para atender a necessidade de alimentação, ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade. Nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, para Medidas Protetivas Judiciais e para pessoas adultas e População em Situação de Rua, Creas – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Projetos Melhor Idade, por isso tendo em vista a melhoria dos serviços prestados por esta Secretaria solicitamos para os usuários com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1) Casa Lar – Endereço: Rua Seringueira, nº 494 – Bairro Eucaliptos; ✓
- 2) Casa de Passagem – Endereço: Rua Cacaueiro, 80 – Bairro Eucaliptos; ✓
- 3) Abrigo Institucional para pessoas adultas – Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- 4) Centro Pop – Endereço: Rua Ipê, 895 – Bairro Eucaliptos. ✓
- 5) Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 – Bairro Pioneiros, ✓
- 6) Cras Eucaliptos – Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- 7) Cras Gralha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Gralha Azul, ✓
- 8) Cras Iguazu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguazu ,
- 9) Projeto, Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização, quanto as especificações, ficará a cargo de: Rita de Cássia de Sá Ribas, Decreto 7071/2023, como Fiscal de Execução e Clovis Panizzi, matrícula nº 349430, como Fiscal de Gestão.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

QUANTITATIVO:



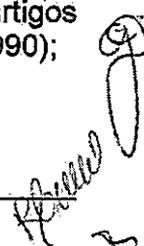
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Abacate	KG	192
2	Abacaxi Pérola	KG	168
3	Abobrinha Verde	KG	240
4	Acelga	KG	240
5	Agrião	KG	240
6	Aipim – com Casca	KG	240
7	Alface Crespa	UN	330
8	Alface lisa	UN	346
9	Alho a granel	KG	167
10	Ameixa – kg	KG	720
11	Banana Caturra <i>Item 64</i>	KG	2489 ?
12	Batata doce	KG	180
13	Batata inglesa	KG	500
14	Batata Salsa	KG	180
15	Berinjela	KG	96
16	Beterraba	KG	234
17	Brócolis	KG	180
18	Caqui Fuyu	KG	192
19	Cebola	KG	797
20	Cenoura	KG	837
21	Cheiro verde	MÇ	363
22	Chuchu	KG	216
23	Couve-flor	KG	180
24	Couve manteiga	KG	192
25	Espinafre kg	KG	147
26	Goiaba Vermelha	KG	144
27	Kiwi	KG	116
28	Laranja Lima	KG	156
29	Laranja pêra	KG	2434
30	Limão Taiti	KG	120
31	Maça vermelha nacional	KG	2458
32	Mamão formosa	KG	2160
33	Manga Tommy	KG	444
34	Maracujá Amarelo	KG	240
35	Melancia	KG	1788
36	Melão Amarelo	KG	444
37	Milho verde sem palha	KG	348
38	Morango – Bandeja 250g	BDJ	600
39	Nectarina	KG	642
40	Ovos Brancos	DZ	627
41	Pepino	KG	120
42	Pêra Nacional	KG	612
43	Pêssego	KG	594
44	Pimentão Amarelo	KG	223
45	Pimentão verde	KG	223

Handwritten signature and initials.

46	Pimentão Vermelho	KG	223
47	Pinhão	KG	354
48	Pokan	KG	732
49	Rabanete	KG	122
50	Repolho – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	132
51	Repolho roxo – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	120
52	Rúcula – maço 300g	MÇ	96
53	Tomate	KG	1013
54	Vagem	KG	180
55	Uva Rosada	KG	276
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	2458
57	Gengibre	KG	120
58	Pepino Japonês	KG	120
59	Coco seco fruta	KG	100
60	Abóbora Seca	KG	100
61	Salsinha	MÇ	363
62	Cebola para conserva	KG	100
63	Quiabo	KG	100
64	Jiló	KG	100

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos itens, de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto;
- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciarios, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsavel por prejuizos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, dos itens contratado, conforme descrito item 9.
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Municipio em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.
- 6.9 Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente dos itens.
- 6.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);





7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- 7.2. Receber provisoriamente os itens no local, data e horário.
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital.
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.5. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.7. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

- 8.1. A vigência e o prazo de execução de 12 meses.
- 8.2. O presente processo deverá ser Ata de Registro de Preço.
- 8.3. A empresa vencedora deverá atender a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para a licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:
 - a) frescas;
 - b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
 - c) estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
 - d) estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
 - e) isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
 - f) devem estar adequados aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
 - g) acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.
- 6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;
- 6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (d) dias.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Handwritten signature and initials

111 DOTACOES ORÇAMENTARIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO
436	2078	3.3.90.30	1000
436	2078	3.3.90.30	0934
447	2201	3.3.90.30	1000
447	2201	3.3.90.30	0934
451	6001	3.3.90.30	1000
451	6001	3.3.90.30	0934
31	6012	3.3.90.30	1726
473	2081	3.3.90.30	1000
473	2081	3.3.90.30	0941
478	2082	3.3.90.30	1000
478	2082	3.3.90.30	0712
478	2082	3.3.90.30	0941
486	2202	3.3.90.30	1000
490	2203	3.3.90.30	1000
490	2203	3.3.90.30	0941.00941
490	2203	3.3.90.30	00941.01007
493	6004	3.3.90.30	1000
493	6004	3.3.90.30	0941
35	6013	3.3.90.30	1000
506	2085	3.3.90.30	1000
506	2085	3.3.90.30	0941
506	2085	3.3.90.30	0942
512	6005	3.3.90.30	1000
512	6005	3.3.90.30	0770
512	6005	3.3.90.30	0941
527	2088	3.3.90.30	1000
535	2089	3.3.90.30	1000
535	2089	3.3.90.30	0940
535	2089	3.3.90.30	1790

[Handwritten signature]
 Recebido



540	2090	3.3.90.30	0936
544	2091	3.3.90.30	1000
969	2092	3.3.90.30	1000
570	6009	3.3.90.30	1000


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Clovis Zanizzi
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Abertura Processo Licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. ?

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos esta solicitação, para atender a necessidade de alimentação, ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade. Nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, para Medidas Protetivas Judiciais e para pessoas adultas e População em Situação de Rua, Creas – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Projetos Melhor Idade, por isso tendo em vista a melhoria dos serviços prestados por esta Secretaria solicitamos para os usuários com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1) Casa Lar – Endereço: Rua Seringueira, nº 494 – Bairro Eucaliptos; ✓
- 2) Casa de Passagem – Endereço: Rua Cacaueiro, 80 – Bairro Eucaliptos; ✓
- 3) Abrigo Institucional para pessoas adultas – Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 – Bairro Eucaliptos; ✓
- 4) Centro Pop – Endereço: Rua Ipê, 895 – Bairro Eucaliptos. ✓
- 5) Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 – Bairro Pioneiros, ✓
- 6) Cras Eucaliptos – Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos, ✓
- 7) Cras Galha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul, ✓
- 8) Cras Iguaçu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguaçu ✓
- 9) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações. ✓
- 10) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos, ✓ SMDS
- 11) APE – Avenida Brasil, 1580 – Eucaliptos ✓ SMDS - *Folha 1*
- 12) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande ?
- 13) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 – Nações SMDS
- 14) Teatro Municipal – Rua Itália, 287 – Nações SMDS
- 15) Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha ?

SMDS?

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



4.2. A Fiscalização:

- SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andreczevecz - Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.
- SEC. FAZTRANS - Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.
- SEC. CULTURA - Teófilo Franklin dos Santos, matrícula 357710- Fiscal de execução
- SEC. EDUCAÇÃO - Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão
- SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE - Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT
1	Abacate 463771	KG	202 v
2	Abacaxi Pérola 463774 ?	KG	248 273 v
3	Abobrinha Verde já tem	KG	375 370 v
4	Acelga já tem	KG	293 v
5	Agrião 463840	KG	243 v
6	Aipim - com Casca 463813	KG	260 310
7	Alface Crespa 463832	UN	450 v
8	Alface lisa 463823	UN	456 v
9	Alho a granel já tem	KG	227 v
10	Ameixa - kg 466549	KG	222 747- 347
11	Banana Caturra já tem	KG	3829 v
12	Batata doce já tem	KG	250 240- 250
13	Batata inglesa já tem	KG	1310 v
14	Batata Salsa já tem	KG	420 v
15	Berinjela 463766	KG	111
16	Beterraba já tem	KG	354 v
17	Brócolis já tem	KG	255 v
18	Caqui Fuyu 464386	KG	532 v
19	Cebola já tem	KG	937 v
20	Cenoura já tem	KG	1337 v
21	Cheiro verde 463886 - MAGO → D.F. NOVO	ME	483 v
22	Chuchu já tem	KG	291 v
23	Couve-flor já tem	KG	305 v
24	Couve manteiga já tem	KG	272 v

25	Espinafre kg	463843	KG	252	202
26	Goiaba Vermelha	464392	KG	154	174
27	Kiwi <i>id tem</i>		KG	156	156
28	Laranja Lima	464394	KG	166	216
29	Laranja pêra <i>id tem</i>		KG		3033 v
30	Limão Taiti	464398	KG		230 v
31	Maça vermelha nacional	464401	KG		3238 v
32	Mamão formosa	464405	KG		2735 v
33	Manga Tommy	464406	KG	514	535
34	Maracujá Amarelo	464435	KG	250	300
35	Melancia <i>id tem</i>		KG		2138 v
36	Melão Amarelo	464422	KG	504	574
37	Milho verde sem palha <i>id tem</i>		KG	358	378
38	Morango - Bandeja 250g	464447 D.F	UN BDT	660	710
39	Nectarina	464336	KG	652	702
40	Ovos Brancos	446619	DZ	647	847
41	Pepino <i>id tem</i>		KG	1030	580
42	Pêra Nacional	464425	KG	667	717
43	Pêssego <i>id tem</i>		KG	1004	854
44	Pimentão Amarelo	463802	KG	v	273 v
45	Pimentão verde	463812	KG	v	273 v
46	Pimentão Vermelho	463811	KG	v	273 v
47	Pinhão	464544	KG	v	364 v
48	Pokan	464436	KG	v	1502 v
49	Rabanete	463799	KG/OK	254	132
50	Repolho - cabeça c/ aproximadamente 2kg	481121 DF	GB UN	v	247 v
51	Repolho roxo - cabeça c/ aproximadamente 2kg		GB UN	135	140
52	Rúcula - maço 300g	463844 DF	ME UN	202	106
53	Tomate <i>id tem</i>		KG	v	1253 v
54	Vagem <i>id tem</i>		KG	360	180
55	Uva Rosada	464439	KG	v	396 v
56	Maça vermelha- tipo GALA	464400	KG	v	2738 v
57	Gengibre	463900	KG	242	122
58	Pepino Japonês <i>id tem</i>		KG	250	130
59	Coco seco fruta	464446	KG	210	110
60	Abóbora Seca	463747	KG	v	125 v
61	Salsinha <i>id tem</i>		MC	v	453 v
62	Cebola para conserva	463783	KG	v	105 v
63	Quiabo	609440	KG	200	100
64	Jiló	609438	KG	200	100

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos itens, de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto;



- 6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.
- 6.5. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.6. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- 6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, dos itens contratado, conforme descrito item 9.
- 6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.
- 6.9. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente dos itens.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
- 7.2. Receber provisoriamente os itens no local, data e horário.
- 7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital.
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.
- 7.5. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;
- 7.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- 7.7. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

- 8.1. A vigência e o prazo de execução de 12 meses.
- 8.2. O presente processo deverá ser Ata de Registro de Preço.

[Handwritten signature]

8.3 A empresa vencedora deverá atender a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para a licitações e contratações públicas sustentáveis no Âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) frescas;
- b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
- g) acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (d) dias.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	SECRETARIAS
436	2078	3.3.90.30	1000	SMAS
436	2078	3.3.90.30	0934	SMAS
447	2201	3.3.90.30	1000	SMAS
447	2201	3.3.90.30	0934	SMAS
451	6001	3.3.90.30	1000	SMAS
451	6001	3.3.90.30	0934	SMAS
461	6012	3.3.90.30	1726	SMAS
473	2081	3.3.90.30	1000	SMAS
473	2081	3.3.90.30	0941	SMAS
478	2082	3.3.90.30	1000	SMAS
478	2082	3.3.90.30	0712	SMAS

[Assinatura]
[Assinatura]



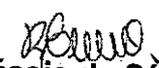
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

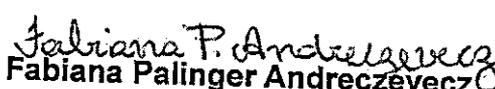
478	2082	3.3.90.30	0941	SMAS
486	2202	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	0941.00941	SMAS
490	2203	3.3.90.30	00941.01007	SMAS
493	6004	3.3.90.30	1000	SMAS
493	6004	3.3.90.30	0941	SMAS
495	6013	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0941	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0942	SMAS
512	6005	3.3.90.30	1000	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0770	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0941	SMAS
527	2088	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	0940	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1790	SMAS
540	2090	3.3.90.30	0936	SMAS
544	2091	3.3.90.30	1000	SMAS
969	2092	3.3.90.30	1000	SMAS
570	6009	3.3.90.30	1000	SMAS
601	2145	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
591	2098	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
916	2020	3.3.90.30	1000	CULTURA
907	2019	3.3.90.30	1000	CULTURA
376	2065	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
394	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
411	2197	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
424	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
424	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luis Kampa, nº 182 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.820.000.
Fone: (41) 3608-7103 – CNPJ 95.422.986/0001-02

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

839	2224	3.3.90.30	1000	ESPORTE	2
829	2214	3.3.90.30	1000	ESPORTE	5


Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução


Fabiana Palinger Andreczêvecz
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Cotação - Diversos

Empresa: *Sucomercado Foga LTA*
 CNPJ: *23.919.405/0007-62*
 E-mail: *marcelo@sucomercado.com.br*
 Contato: *41 90910-4091*
 Fone: *41 3201-1111*
 Nome do responsável: *Marcelo Foga*
 Data: *26/09/2023*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	KG	182	7,99	1.531,18
2	Abacaxi Pérola	KG	109	8,49	1.406,31
3	Abobrinha Verde	KG	240	3,99	957,60
4	Alface	KG	240	2,99	717,60
5	Alho	KG	240	2,99	717,60
6	Alho - sem Casca	KG	240	4,99	1.197,60
7	Ayaca (Coração)	UN	336	1,99	668,64
8	Ayaca Negro	UN	349	1,99	694,51
9	Alho a grande	KG	187	28,90	5.394,30
10	Amoixa - kg	KG	720	14,99	10.792,80
11	Banana Catano	KG	2409	3,99	9.611,11
12	Batata doce	KG	182	5,49	1.000,18
13	Batata Inglesa	KG	500	3,99	1.995,00
14	Batata Salsa	KG	160	4,99	798,40
15	Berinjá	KG	68	4,99	339,32
16	Beterraba	KG	234	3,49	816,66
17	Brócolis	KG	160	3,49	558,40
18	Caqui Fuyu	KG	182	9,99	1.818,18
19	Cebola	KG	797	3,99	3.180,03
20	Cenoura	KG	837	5,99	5.003,63
21	Cherros verde	MC	282	1,99	561,18
22	Chuchu	KG	218	2,99	651,82
23	Couve-flor	UND	180	3,99	718,20
24	Couve manteiga	KG	182	2,99	541,78
25	Espinafre kg	KG	147	2,99	439,53
26	Goiabá Vermelha	KG	144	5,99	862,56
27	Kivi	KG	118	39,90	4.708,20
28	Laranja Lima	KG	166	5,99	994,14
29	Laranja pera	KG	2434	3,39	8.251,26
30	Limão Tahiti	KG	320	6,99	2.236,80
31	Maca vermelha nacional	KG	2458	7,49	18.410,42
32	Mamão formosa	KG	2160	9,90	21.384,00
33	Manga Tommy	KG	444	6,99	3.105,56
34	Manga Amarelo	KG	220	12,90	2.838,00
35	Melancia	KG	1788	3,49	6.239,52
36	Melão Amarelo	KG	444	8,49	3.771,56
37	Milho verde, sem palha	KG	348	6,99	2.432,52
38	Morango - Beldajo 750g	BDJ	600	5,99	3.594,00
39	Nectarina	KG	642	19,90	12.775,80
40	Ovo Branco	DZ	127	8,99	1.141,73

[assinatura]
 Osvaldo José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 27/09/23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	Pepino	KG	120	3,99	478,80
42	Pera Nacional / Lapinsinha	KG	612	10,90	6670,80
43	Pera	KG	594	24,90	14790,60
44	Pera	KG	273	19,90	5432,70
45	Pimenta Verde	KG	273	5,99	1635,27
46	Pimenta Vermelha	KG	223	14,90	3322,70
47	Paripê	KG	354	5,00	1770,00
48	Pêsco	KG	732	11	8052,00
49	Rabanete	KG	122	4,99	608,78
50	Rabanete - cabeça e aproximadamente 2kg	CB	132	3,99	526,68
51	Rabanete - roxo cabeça e aproximadamente 2kg	CB	120	4,99	598,80
52	Rúcula - Macho 300g	MC	80	2,99	239,20
53	Tomate	KG	1013	8,99	9106,87
54	Vagem	KG	160	15,90	2544,00
55	Uva Rosada	KG	278	15,90	4399,20
56	Maca vermelha tipo GALAXY	KG	2458	10,90	26792,20
57	Chuchu	KG	120	13,99	1678,80
58	Pepino Japonês	KG	120	6,99	838,80
59	Obob solo fruta	KG	100	3,99	399,00
60	Abóbora Soca	KG	100	2,49	249,00
61	Salada	MC	363	1,99	722,27
62	Cebola - para cozer	KG	100	4,99	499,00
63	Durão	KG	100	25,90	2590,00
64	Urb	KG	100	25,90	2590,00

A entrega deve estar incluída no valor

Marcos Vinícius
 Assinatura e carimbo

73.419.905/0007-60

SUPERMERCADO BOZA LTDA

AV PORTUGAL 892 GRALNAYA 200
 CEP 83.824-108
 FAZENDA RIO GRANDE

Oswaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 22/09/23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO BOZA LTDA
CNPJ: 73.419.905/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referê-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:52 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **A630.1831.340E.5A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO BOZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.419.905/0007-60
Certidão nº: 51733260/2023
Expedição: 26/09/2023, às 16:27:27
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO BOZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.419.905/0007-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive, no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.419.905/0007-60
Razão Social: SUPERM BOZA LTDA
Endereço: AV PORTUGAL 892 / GRALHA AZUL / FAZENDA RIO GRANDE / PR. / 83824-109

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090818403984593001

Informação obtida em 26/09/2023 16:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.
Mercado Atacadista: CEASA - CURITIBA

quinta-feira, 31 de agosto de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE - EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	M.C. DO DIA				VAR %	PROCEDENCIA
				MIN	MAX	ALGIDA ANTERIOR	MAX		
FRUTAS F 1									
ABACATE									
Comum/Geada		Caixa 20 kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		PR/SP
Avocado Nacional		Caixa 3 kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		SP
Mantega/Quintal		Caixa 20 kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		PR/SP/MG
Margarida		Caixa 20 kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
Quintal		Caixa 20 kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		PR/SP
Abacata Breda/fortuna		Caixa 20 kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00		PR/SP
ABACAXI									
Hawai	(grande)	Caixa 18kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP/MG/PB
Hawai	(médio)	Caixa 18kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP/MG/PB
Hawai	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		SP/MG/PB
Pérola	(grande)	Caixa 18kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP/MG/PB
Pérola	(médio)	Caixa 18kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		SP/MG/PA
Pérola	(pequeno)	Caixa 18kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		SP/MG/PA
AMÉDIA (NACIONAL)									
Vermelha		Caixa 10 kg	AUS						
Vermelha		Caixa 18 kg	AUS						
AMÉDIA (IMPORTADA)									
Fruta		Caixa 10 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		CHI
Vermelha		Caixa 10 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		
BANANA									
Caibura Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	55,00	55,00	60,00	65,00		PR/SC/SP
Caibura Climatizada	Segunda	Caixa 20 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SC/SP
Prata		Caixa 20 kg	EST	70,00	75,00	80,00	75,00		PR/SC/SP
Maçã Climatizada	Primeira	Caixa 20 kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		PR/SC/SP
Terra		Caixa 20 kg	EST	125,00	125,00	130,00	125,00		SC/SP
CAQUI									
Chocolate		Caixa 10 kg	EST	85,00	65,00	70,00	65,00		PR/SC/RS
Chocolate		Caixa 20 kg	AUS						
Curido		Caixa 20 kg	AUS						
Fuyu		Caixa 10 kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		SP
Fuyu		Caixa 20 kg	AUS						
Rama Forte		Caixa 10 kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		SP
Importado		Caixa 05 kg	EST	85,00	75,00	80,00	50,00		SP
COCO									
Comum	Seco	Seco 14 kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00		BA/RN/SP/SE
Comum	Verde	Un	EST	3,30	3,50	3,50	3,50		BA/RN/SP/SE
LARANJA									
Bela	(grande)	Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00			SP
Bela	(médio)	Caixa 23 kg	EST	75,00	75,00	80,00			SP
Bela Importada	MD/GR	Caixa 15 kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		URU
Lima	(grande)	Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Lima	(médio)	Caixa 23 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP
Pera	(grande)	Caixa 23 kg	EST	60,00	60,00	55,00	50,00		PR/SP
Pera	(médio)	Caixa 23 kg	EST	50,00	50,00	65,00	50,00		PR/SP
Pera	(pequena)	Caixa 23 kg	EST	38,00	40,00	40,00	40,00		PR/SP
Lima da Pérsia		Caixa 23 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		SP
Lima da Pérsia		Caixa 10 kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		SP
LIMÃO									
Tahiti	(grande)	Caixa 23 kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		PR/SP
Tahiti	(médio)	Caixa 23 kg	FRA	80,00	80,00	85,00	85,00	-5,88	PR/SP
Tahiti	(pequeno)	Caixa 23 kg	FRA	60,00	60,00	65,00	65,00	-7,69	PR/SP
Tahiti	MD/GR	Caixa 10 kg	FRA	55,00	55,00	60,00	60,00	-8,33	PR/SP
LIÃO SICILIANO									
Grap Fruit		Caixa 15 kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00		SP
Kinkan		Caixa 2 kg	EST	120,00	120,00	130,00	120,00		SP
Kinkan		Caixa 2 kg	EST	45,00	60,00	60,00	60,00		SP
TANGERINA									
Mimosa Comum		Caixa 20 kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR
Mimosa Montenegro		Caixa 20 kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		PR/SC/RS
Cravo		Caixa 20 kg	AUS						
Murkote	(grande)	Caixa 23 kg	EST	75,00	75,00	80,00	75,00		PR/SP
Murkote	(média)	Caixa 23 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP
Murkote		Caixa 12 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Ponkan	(grande)	Caixa 20 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		PR/SP
Ponkan	(média)	Caixa 20 kg	EST	65,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
Vorons		Caixa 10 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		SP
MAÇÃ (IMPORTADA)									
Grand Smith	TP 80 a 100	Caixa 18 kg	EST	215,00	220,00	220,00	220,00		ARG/CHI
Red Delicious	TP 80 a 100	Caixa 19 kg	EST	170,00	170,00	175,00	170,00		ARG/CHI
MAÇA NACIONAL									
Gala CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	128,00	130,00	130,00	130,00		SC/RS
Gala CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		SC/RS
Gala CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	80,00	80,00	85,00	80,00		SC/RS
Golden CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	85,00	100,00	100,00	100,00		RS/SC
Golden CAT-2TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		RS/SC
Fuji CAT-1TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	128,00	130,00	130,00	130,00		RS/SC
Fuji CAT-2TP 80 A 100		Caixa 18 kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00		RS/SC
Fuji CAT-3TP 100 A 150		Caixa 18 kg	EST	80,00	80,00	85,00	80,00		RS/SC
Eva		Caixa 18 kg	AUS						
Outras		Caixa 18 kg	AUS						

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

Oswaldo José Miranda
 SMAS
 Matrícula 389411
 21/09/23



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 95.422.986/0001-02
Razão Social: PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Endereço: RUA JACARANDA 300 / EUCALIPTOS / BRAGANEY / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907470063137607

Informação obtida em 26/09/2023 16:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:38 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **B011.59F5.9117.975C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Certidão nº: 51730547/2023
Expedição: 26/09/2023, às 16:17:32
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná
Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

COTAÇÃO DO DIA* quinta-feira, 31 de agosto de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROVENIÊNCIA
				MIN	ALTO DO DIA	MAX	MIO/DIA ANTERIOR		
MAMÃO F 2									
Formosa	Maduro	Caixa 15 kg	FIR	80,00	80,00	85,00	75,00	6,67	SP/BA/ES
Hawai (Papaya)		Caixa 8 kg	EST	60,00	60,00	65,00	60,00		SP/BA/ES
MANGA									
Manga	Aden	Caixa Pap. 6kg	EST	50,00	50,00	55,00	50,00		SP
Manga	Borbon	Caixa 20 kg	AUS						
Manga	Borbon	Caixa 10 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		SP
Manga	Espada Comum	Caixa 10 kg	AUS						
Manga	Espada Rosa	Caixa 6 kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		SP
Manga	Keit	Caixa 20 kg	AUS						
Manga	Rosa	Caixa 10 kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
Manga	Tomy	Caixa 20 kg	FIR	85,00	85,00	90,00	80,00	6,25	SP/BA/PE
Manga	Tomy	Caixa 10 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		SP/BA/PE
Manga	Palmer	Caixa 20 kg	FIR	80,00	80,00	85,00	75,00	6,67	SP/BA/PE
MARACUJÁ									
Azede		Caixa 12 kg	FIR	80,00	85,00	90,00	80,00	6,25	PR/SP/SC
Doce		Caixa Pap. 2 kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		SP
MELÃO									
Amarelo Comum	5 a 7 UN	Caixa 13 kg	EST	60,00	60,00	63,00	60,00		BA/RN/SP
Amarelo Comum	8 a 10 UN	Caixa 13 kg	EST	60,00	60,00	62,00	60,00		BA/SP/RN
Amarelo Comum	12 a 14 UN	Caixa 13 kg	EST	58,00	58,00	60,00	58,00		BA/RN/SP
Amarelo Rei	6 a 8 UN	Caixa 10 kg	EST	83,00	85,00	85,00	85,00		BA/SP/RN/
Orange	5 a 6 UN	Caixa 6 kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		BA/RN/SP
Nel Melon	5 a 6 UN	Caixa 6 kg	EST	55,00	55,00	60,00	65,00		BA/RN/SP
Caipira		kg	EST	4,50	5,00	5,00	5,00		SP/TO
Pele de Sapo	5-8-10 UN	Caixa 13 kg	EST	70,00	70,00	75,00	70,00		SP/BA/RN
MELANCIA									
Comprida/Redonda		kg	EST	2,20	2,30	2,50	2,30		SP/GO
Kodama		Caixa 10 kg	AUS						
Baby		Caixa 10 kg	EST	60,00	65,00	70,00	65,00		SP
MORANGO	4 bandejas	1,5 kg	EST	17,00	18,00	20,00	18,00		PR/MG/RS
NECTARINA									
Nectarina		Caixa 20 kg	AUS						
Nectarina		Caixa 10 kg	AUS						
Nectarina		Caixa 6 kg	AUS						
Nectarina (Importada)		Caixa 9 kg	EST	110,00	110,00	120,00	110,00		ARG
PÊSSEGO									
Nacional		Caixa 18 kg	AUS						
Nacional		Caixa 10 kg	AUS						
Nacional		Caixa 6 kg	AUS						
Importado		Caixa 9 kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		ARG
PERA (NACIONAL)									
Pera	Comum	Caixa 20 kg	AUS						
Yaris		Caixa 20 kg	AUS						
Yaris		Caixa 10 kg	AUS						
PERA (IMPORTADA)									
Danjour	TP 80 a 100	Caixa 20 kg	EST	120,00	125,00	130,00	125,00		ARG
Williams	TP 80 A 100	Caixa 20 kg	EST	145,00	150,00	150,00	150,00		ARG
Pakas	TP 80 A 100	Caixa 20 kg	EST	120,00	120,00	125,00	120,00		ARG
Portuguesa		Caixa 10 kg	EST	90,00	90,00	100,00	90,00		SP
PITAITA	8 a 10 UN	Caixa 05 kg	EST	135,00	140,00	140,00	140,00		SC/SP
PINHÃO									
Pinhão		Saco 20 kg	EST	180,00	200,00	200,00	200,00		PR/SC/MG
Pinhão		kg	EST	9,00	10,00	10,00	10,00		PR/SC/MG
LIVA (NACIONAL)									
Benitaca		Caixa 8 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP/PE
Brasá		Caixa 8 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		SP/PE
Niagara (Brenca)		Caixa 8 kg	AUS						
Niagara (Rosada)		Caixa 8 kg	EST	70,00	75,00	80,00	75,00		PR/SP/RS
Niagara (Rosaada)		Caixa 6 kg	AUS						
Preta		Caixa 8 kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
Italia		Caixa 8 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP/PE
Rubi		Caixa 8 kg	EST	70,00	75,00	75,00	75,00		PR/SP/PE
Thompson Nacional		Caixa 5 kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		BA/PE
Crimson		Caixa 5 kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		BA/PE
LIVA (IMPORTADA)									
Moscatei		Caixa 9 kg	AUS						
Redglob		Caixa 9 kg	EST	120,00	120,00	125,00	120,00		CHI
Thompson		Caixa 9 kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		CHI
Crimson		Caixa 9 kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		CHI
KIWI									
Nacional		Caixa 08 kg	AUS						
Importado		Caixa 10 kg	EST	210,00	220,00	220,00	220,00		ITA/NZE/CHI
DEMAIS FRUTAS									
ABIU		Caixa 2 kg	FIR	40,00	40,00	45,00	38,00	5,26	SP
ACEROLA		Caixa 2 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		SP
AMORA		Caixa 2 kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP
ATEMÓIA 15 UN		Caixa 3 kg	EST	50,00	55,00	60,00	55,00		SP
ATEMÓIA		Caixa 18 kg	EST	130,00	140,00	140,00	140,00		SP
CAJU		Caixa 1,5 kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		SP
CARAMBOLA		Caixa 3 kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		SP
CARAMBOLA		Caixa 7 kg	EST	45,00	45,00	48,00	45,00		PR/SP
CASTANHA DO PARÁ		kg	EST	28,00	30,00	30,00	30,00		SP
CEREJA		Caixa 4 kg	AUS						
CIDRA		Caixa 16 kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		SP
FIGO ROXO		Caixa 1,5 kg	EST	50,00	50,00	65,00	50,00		SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

Osvaldir José Miranda
 SMAS
 M-trr: 359971
 21/07/23



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.422.986/0001-02
Razão Social: PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Endereço: RUA JACARANDA 300 / EUCALIPTOS / BRAGANEY / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907470063137607

Informação obtida em 26/09/2023 16:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:38 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2024.

Código de controle da certidão: **B011.59F5.9117.975C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Certidão nº: 51730547/2023
Expedição: 26/09/2023, às 16:17:32
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.422.986/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Planilha 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Cotação - Diversos

Empresa: *Fernica de Oliveira dos Santos* 073.457.829.32
 CNPJ: *36.067.029.0001/38*
 E-mail: *Hortifrutmix@gmail.com*
 Contato:
 Fone: *(41) 994565386*
 Nome do responsável: *Alexandre dos Santos Nequeira*
 Data:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	192	4,59	881,28
2	Abacaxi Pérola	KG	168	4,29	720,72
3	Abobrinha Verde	KG	240	3,99	957,60
4	Acelga	KG	240	3,89	933,60
5	Agrião	KG	240	2,99	717,60
6	Aipim - com Casca	KG	240	4,29	1.029,60
7	Alface Crespa	UN	330	2,29	755,70
8	Alface lisa	UN	346	2,99	1.034,54
9	Alho a granel	KG	167	36,90	6.162,30
10	Ameixa - kg	KG	720	24,90	17.928,00
11	Banana Caturra	KG	2489	3,29	8.188,81
12	Batata doce	KG	180	2,99	538,20
13	Batata Inglesa	KG	500	3,99	1.995,00
14	Batata Salsa	KG	180	5,49	988,20
15	Berinjela	KG	96	4,39	421,44
16	Beterraba	KG	234	2,99	699,66
17	Brócolis	KG	180	9,89	1.780,20
18	Caqui Fuyu	KG	192	5,99	1.150,08
19	Cebola	KG	797	4,49	3.578,53
20	Cenoura	KG	837	4,19	3.507,03
21	Cheiro verde	MÇ	363	6,99	2.537,37
22	Chuchu	KG	216	3,19	689,04
23	Couve-flor	UND	180	5,50	990,00
24	Couve manteiga	MÇ	192	2,99	275,08
25	Espinafre kg	KG	147	10,50	1.543,50
26	Goiaba Vermelha	KG	144	5,50	792,00
27	Kiwi	KG	116	26,90	3.120,40
28	Laranja Lima	KG	156	5,49	856,44
29	Laranja pêra	KG	2434	3,99	9.711,66
30	Limão Taiti	KG	120	5,99	718,80
31	Maça vermelha nacional	KG	2458	6,19	15.215,02
32	Mamão formosa	KG	2160	5,99	1.293,60
33	Manga Tommy	KG	444	5,49	2.437,56
34	Maracujá Amarelo	KG	240	13,99	3.357,60
35	Melancia	KG	1788	4,49	8.028,12
36	Melão Amarelo	KG	444	4,49	1.993,56
37	Milho verde sem palha	KG	348	10,50	3.654,00
38	Morango - Bandeja 250g	BDJ	600	8,49	5.094,00
39	Nectarina	KG	642	8,49	5.450,58
40	Ovos Brancos	DZ	627	8,90	5.583,30

H 18

FERNICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 07345182932
 FAZENDA RIO GRANDE

28/07/23
 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411



Planilha1

41	Pepino	KG	120	3,79	454,80
42	Pêra Nacional	KG	612	6,99	4.277,88
43	Pêssego	KG	594	13,25	7.870,50
44	Pimentão Amarelo	KG	223	14,59	3.253,57
45	Pimentão verde	KG	223	6,29	1.402,67
46	Pimentão Vermelho	KG	223	14,59	3.253,57
47	Pinhão	KG	354	12,00	4.248,00
48	Pokan	KG	732	4,99	3.625,68
49	Rabanete	KG	122	3,99	486,78
50	Repolho – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	132	4,20	554,40
51	Repolho roxo – cabeça aproximadamente 2kg	CB	120	6,00	720,00
52	Rúcula – maço 300g	MÇ	96	3,89	373,44
53	Tomate	KG	1013	5,50	5.571,50
54	Vagem	KG	180	12,00	2.160,00
55	Uva Rosada	KG	276	14,50	4.002,00
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	2458	5,99	14.723,42
57	Gengibre	KG	120	18,00	2.160,00
58	Pepino Japonês	KG	120	5,50	660,00
59	Coco seco fruta	KG	100	6,99	699,00
60	Abóbora Seca	KG	100	1,89	189,00
61	Salsinha	MÇ	363	6,43	2.344,09
62	Cebola para conserva	KG	100	5,50	550,00
63	Quiabo	KG	100	16,90	1.690,00
64	Jiló	KG	100	13,50	1.350,00

A entrega deve estar inclusa no valor

Assinatura e carimbo

36 067 029/0001-38
 JESSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 07345182932
 RUA...
 QUILATIL...
 FAZENDA... GRANDE...

36 067 029/0001-38
 JESSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 07345182932
 RUA...
 QUILATIL...
 FAZENDA... GRANDE...

28/09/20
 Osvaldo José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.067.029/0001-38
Razão Social: JESSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 073451829
Endereço: RUA JOAO AMADEU PEDRO BOM 351 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81940-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092806551581428904

Informação obtida em 28/09/2023 14:07:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.067.029/0001-38
Certidão n°: 52258888/2023
Expedição: 28/09/2023, às 14:08:24
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.067.029/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI CNPJ: 36067029000138

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPQRBKT9HEDMKK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 28 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Cotação - Diversos



Empresa: TAITI Comércio de Hortifrutigranjeiros LTDA
 CNPJ: 00.736.378.0001-58
 E-mail: TAITICOM.DEHORTIFRUTIGRANJEIROS@GMAIL.COM
 Contato: Laudivino
 Fone: 41 99219-9948
 Nome do responsável Laudivino Krichak dos Santos
 Data: 25/09/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	192	RS 3,00	RS 576,00
2	Abacaxi Pérola	KG	168	RS 4,50	RS 756,00
3	Abobrinha Verde	KG	240	RS 2,80	RS 672,00
4	Acelga	KG	240	RS 2,00	RS 480,00
5	Agrião	KG	240	RS 3,00	RS 720,00
6	Alpim - com Casca	KG	240	RS 2,80	RS 672,00
7	Alface Crespa	UN	330	RS 0,80	RS 264,00
8	Alface lisa	UN	346	RS 0,90	RS 311,40
9	Alho a granel	KG	167	RS 15,00	RS 2.505,00
10	Ameixa - kg	KG	720	RS 6,50	RS 4.680,00
11	Banana Caturra	KG	2489	RS 2,30	RS 5.724,70
12	Batata doce	KG	180	RS 1,90	RS 342,00
13	Batata inglesa	KG	500	RS 2,30	RS 1.150,00
14	Batata Salsa	KG	180	RS 3,00	RS 540,00
15	Berinjela	KG	96	RS 2,80	RS 268,80
16	Beterraba	KG	234	RS 3,00	RS 702,00
17	Brócolis	KG	180	RS 3,20	RS 576,00
18	Caqui Fuyu	KG	192	RS 2,90	RS 556,80
19	Cebola	KG	797	RS 2,60	RS 2.072,20
20	Cenoura	KG	837	RS 2,40	RS 2.008,80
21	Cheiro verde	MÇ	363	RS 2,00	RS 726,00
22	Chuchu	KG	216	RS 1,90	RS 410,40
23	Couve-flor	UND	180	RS 2,00	RS 360,00
24	Couve manteiga	MÇ	192	RS 1,30	RS 249,60
25	Espinafre kg	KG	147	RS 3,00	RS 441,00
26	Goiaba Vermelha	KG	144	RS 4,50	RS 648,00
27	Kiwi	KG	116	RS 9,00	RS 1.044,00
28	Laranja Lima	KG	156	RS 3,00	RS 468,00
29	Laranja pêra	KG	2434	RS 2,40	RS 5.841,60
30	Limão Taiti	KG	120	RS 3,00	RS 360,00
31	Maça vermelha nacional	KG	2458	RS 3,20	RS 7.865,60
32	Mamão formosa	KG	2160	RS 4,00	RS 8.640,00
33	Manga Tommy	KG	444	RS 3,00	RS 1.332,00
34	Maracujá Amarelo	KG	240	RS 8,00	RS 1.920,00
35	Melancia	KG	1788	RS 1,90	RS 3.397,20
36	Melão Amarelo	KG	444	RS 2,90	RS 1.287,60
37	Milho verde sem palha	KG	348	RS 3,50	RS 1.218,00
38	Morango - Bandeja 250g	BDJ	600	RS 4,00	RS 2.400,00
39	Nectarina	KG	642	RS 3,50	RS 2.247,00
40	Ovos Brancos	DZ	627	RS 5,00	RS 3.135,00
41	Pepino	KG	120	RS 2,50	RS 300,00
42	Pêra Nacional	KG	612	RS 2,90	RS 1.774,80
43	Pêssego	KG	594	RS 3,00	RS 1.782,00
44	Pimentão Amarelo	KG	223	RS 8,00	RS 1.784,00
45	Pimentão verde	KG	223	RS 4,50	RS 1.003,50
46	Pimentão Vermelho	KG	223	RS 8,00	RS 1.784,00
47	Pinhão	KG	354	RS 9,00	RS 3.186,00
48	Pokan	KG	732	RS 2,80	RS 2.049,60
49	Rabanete	KG	122	RS 2,80	RS 341,60

Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 27/09/23

50	Repolho - cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	132	R\$ 2,50	R\$ 330,00
51	Repolho roxo cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
52	Rúcula - maço 300g	MC	96	R\$ 2,00	R\$ 192,00
53	Tomate	KG	1013	R\$ 2,70	R\$ 2.735,10
54	Vagem	KG	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
55	Uva Rosada	KG	276	R\$ 8,00	R\$ 2.208,00
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	2458	R\$ 2,80	R\$ 6.882,40
57	Gengibre	KG	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
58	Pepino Japonês	KG	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
59	Coco seco fruta	KG	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
60	Abóbora Seca	KG	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
61	Salsinha	MC	363	R\$ 3,00	R\$ 1.089,00
62	Cebola para conserva	KG	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
63	Quiabo	KG	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
64	Jiló	KG	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00

A embalagem deve estar inclusa no valor



Oswaldir José Miranda
 Assinatura e carimbo
 0736378/0001-58
 TATI COMÉRCIO DE
 HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA ME
 RUA DR. MURICI, 2921
 COSTEIRA - CEP 23015-299
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Oswaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411
 27/07/23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.736.378/0001-58
Certidão nº: 51959787/2023
Expedição: 27/09/2023, às 13:36:50
Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.736.378/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
CNPJ: 00.736.378/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:40:15 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **5ED8.2C44.59CA.0791**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.736.378/0001-58
Razão Social: TAITI COMERCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA
Endereço: R DOUTOR MURICI 2001 / COSTEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091118292185320057

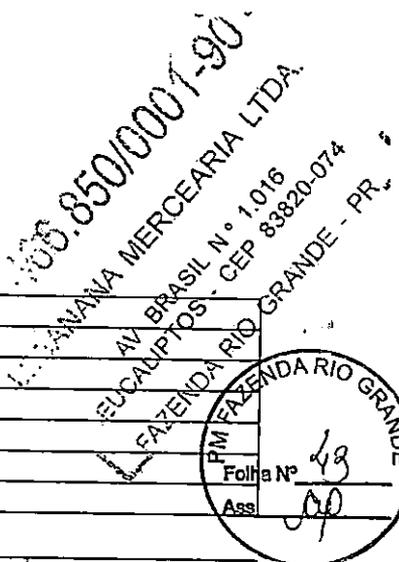
Informação obtida em 27/09/2023 13:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Cotação – Diversos

Empresa: CEBANANA MERCEARIA LTDA
 CNPJ: 37.466.850.0001/90
 E-mail: VIVIANAGABRYELL@HOTMAIL.COM
 Contato: 41.99943-6249
 Fone: 41.99944-7765
 Nome do responsável: VINICIUS GABRYELL PALIANO
 Data: 26/09/23



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	192	8,50	1.632,00
2	Abacaxi Pérola	UN	168	10,00	1.680,00
3	Abobrinha Verde	KG	240	10,00	2.400,00
4	Acelga	UN	240	7,00	1.680,00
5	Agrião	MÇ	240	4,50	1.080,00
6	Aipim – com Casca	KG	240	7,00	1.680,00
7	Alface Crespa	UN	330	4,00	1.320,00
8	Alface lisa	UN	346	4,00	1.384,00
9	Alho a granel	KG	167	40,00	6.680,00
10	Ameixa – kg	KG	720	20,00	14.400,00
11	Banana Caturra	KG	2489	4,00	9.956,00
12	Batata doce	KG	180	6,50	1.170,00
13	Batata inglesa	KG	500	6,50	3.250,00
14	Batata Salsa	KG	180	15,00	2.700,00
15	Berinjela	KG	96	14,00	1.344,00
16	Beterraba	KG	234	8,00	1.872,00
17	Brócolis	KG UN	180	8,50	1.530,00
18	Caqui Fuyu (Folha de safra atualmente)	KG	192		
19	Cebola	KG	797	4,50	3.586,50
20	Cenoura	KG	837	8,00	6.696,00
21	Cheiro verde	MÇ	363	3,00	1.089,00
22	Chuchu	KG	216	4,00	864,00
23	Couve-flor	UND	180	8,30	1.494,00
24	Covê manteiga	MÇ	192	4,00	768,00
25	Espinafre kg	KG MÇ	147	4,00	588,00
26	Goiaba Vermelha	KG	144	10,00	1.440,00
27	Kiwi	KG	116	5,00	5.800,00
28	Laranja Lima	KG	156	6,50	1.014,00
29	Laranja pêra	KG	2434	5,00	12.170,00
30	Limão Taiti	KG	120	12,00	1.440,00
31	Maça vermelha nacional	KG	2458	9,90	24.334,20
32	Mamão formosa	KG	2160	11,00	23.760,00
33	Manga Tommy	KG	444	10,00	4.440,00
34	Maracujá Amarelo	KG	240	20,00	4.800,00
35	Melancia	KG	1788	4,00	7.152,00
36	Melão Amarelo	KG	444	7,30	3.241,20
37	Milho verde sem palha	KG	348	20,00	6.960,00
38	Morango – Bandeja 250g	BDJ	600	10,00	6.000,00
39	Nectarina / Pêssego	KG	642	8,50	5.457,00
40	Ovos Brancos	DZ	627	12,50	7.837,50

CNPJ: 37.466.850.0001/90
 CEBANANA MERCEARIA LTDA

LEBANANA MERCEARIA LTDA
 VINICIUS GABRYELL PALIANO
 [assinatura]
 SECRETARIA

29/09/23
 Osvaldir José Miranda
 SMAS
 Matrícula 359411



Planilha1

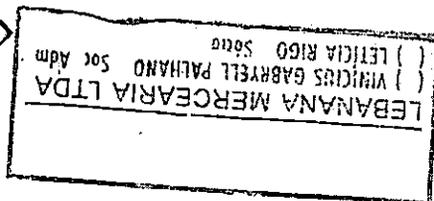
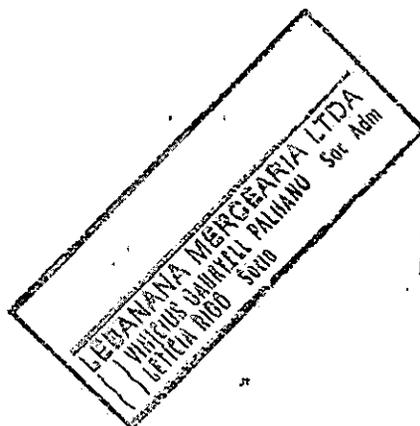
41	Pepino	KG	120	8,50	1.020,00
42	Pêra Nacional	KG	612	13,00	7.956,00
43	Pêssego	KG	594	22,00	13.068,00
44	Pimentão Amarelo	KG	223	32,00	7.136,00
45	Pimentão verde	KG	223	15,00	3.345,00
46	Pimentão Vermelho	KG	223	32,00	7.136,00
47	Pinhão FOLHA DE SARRA	KG	354		
48	Pokan FOLHA DE SARRA	KG	732		
49	Rabanete	KG	122	25,00	3.050,00
50	Repolho - cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	132	10,00	1.320,00
51	Repolho roxo - cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	120	20,00	2.400,00
52	Rúcula - maço 300g	MÇ	96	5,00	480,00
53	Tomate	KG	1013	8,00	8.104,00
54	Vagem	KG	180	40,00	7.200,00
55	Uva Rosada	KG	276	22,00	6.072,00
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	2458	18,00	44.244,00
57	Gengibre	KG	120	20,00	2.400,00
58	Pepino Japonês	KG	120	15,00	1.800,00
59	Coco seco fruta	KG	100	3,00	300,00
60	Abóbora Seca	KG	100	7,00	700,00
61	Salsinha	MÇ	363	5,00	1.815,00
62	Cebola conserva para	KG	100	9,00	900,00
63	Quiabo	KG	100	35,00	3500
64	Jiló	KG	100	40,00	4.000,00

A entrega deve estar inclusa no valor

Vinicius L. Palhares
Assinatura e carimbo
Sócio Proprietário

CNPJ 37.466.850.0001/90.

LEBANANA MERCEARIA LTDA.



Osvaldir José Miranda
28/07/23
SMAS
Matricula 359411

37.466.850/0001-90

LEBANANA MERCEARIA LTDA

AV BRASIL N° 1.016
EUCALIPTOS CEP 83820-074

FAZENDA RIO GRANDE - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031835917-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.466.850/0001-90
Nome: **LEBANANA MERCEARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.466.850/0001-90
Razão
Social: LEBANANA MERCEARIA LTDA
Endereço: AVENIDA AV BRASIL 1016 SALA 01 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO
GRANDE / PR / 83820-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

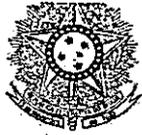
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2023 a 11/10/2023

Certificação Número: 2023091208173763093888

Informação obtida em 26/09/2023 16:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEBANANA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.466.850/0001-90
Certidão nº: 51731512/2023
Expedição: 26/09/2023, às 16:21:08
Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEBANANA MERCEARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.466.850/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da GGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

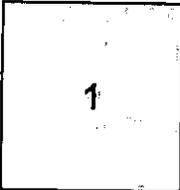
Página: 1 / 1
Data: 03/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 28/09/2023 2:41 PM
Descrição Parecer: Segue anexos documentos necessários para abertura processo Hortifrutigranjeiro, e memorandos das secretarias participantes.	

RITA DE CASSIA DE



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



Fazenda Rio Grande, 25 de Setembro de 2023

Memorando 176/2023-OMT

SC 561



Assunto: Interesse na licitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.

O Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, manifesta interesse na licitação para para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, portanto indica a servidora Cinthia de Paula Silveira, matrícula 355369, como fiscal da Ata de Registro de Preços. Os quantitativos estão devidamente registrados através do processo de compras 561 (BETHA compras). Os itens deverão ser entregues no endereço Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande (FAZTRANS).

Dotação Orçamentária: 591, 601- Material de Consumo

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE
01	ABACATE	KG	10
02	ABACAXI PEROLA	KG	30
03	ABOBRINHA VERDE	KG	10
04	ACELGA	KG	3
05	AGRIÃO	KG	3
06	AIPIM COM CASCA	KG	20
07	ALFACE CRESPA	UN	30
08	ALFACAE LISA	UN	30
09	ALHO A GRANEL	KG	5
10	AMEIXA/KG	KG	2
11	BANANA CATURRA	KG	40
12	BATATA DOCE	KG	5

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



13	BATATA INGLESA	KG	40
14	BATATA SALSA	KG	20
15	BERINGELA	KG	5
16	BETERRABA	KG	10
17	BROCOLIS	KG	10
18	CAQUI FUYU	KG	10
19	CEBOLA	KG	20
20	CENOURA	KG	10
21	CHEIRO VERDE	MÇ	20
22	CHUCHU	KG	5
23	COUVE-FLOR	KG	10
24	COUVE-MANTEIGA	KG	10
25	ESPINAFRE/KG	KG	5
26	GOIABA VERMELHA	KG	10
27	KIWI	KG	10
28	LARANJA LIMA	KG	10
29	LARANJA PERA	KG	20
30	LIMÃO TAITI	KG	10
31	MAÇA VERMELHA NACIONAL	KG	30
32	MAMÃO FORMOSA	KG	10
33	MANGA TOMMI	KG	20
34	MARACUJÁ AMARELO	KG	10
35	MELANCIA	KG	100
36	MELÃO AMARELO	KG	30
37	MILHO VERDE SEM PALHA	KG	10

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



38	MORANGO - BANDEIJA 250G	BDJ	30
39	NECTARINA	KG	10
40	OVOS BRANCOS	DZ	20
41	PEPINO	KG	10
42	PERA NACIONAL	KG	5
43	PESSEGO	KG	10
44	PIMENTÃO AMARELO	KG	15
45	PIMENTÃO VERDE	KG	15
46	PIMENTÃO VERMELHO	KG	15
47	PINHÃO	KG	10
48	POKAN	KG	20
49	RABANETE	KG	10
50	REPOLHO- CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 2 KG	CB	10
51	REPOLHO ROXO- CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 2 KG	CB	10
52	RÚCULA - MAÇO 300G	MÇ	10
53	TOMATE	KG	30
54	VAGEM	KG	00
55	UVA ROSADA	KG	20
56	MAÇA VERMELHA- TIPO GALA	KG	30
57	GENGIBRE	KG	2
58	PEPINO JAPONÊS	KG	10
59	COCO SECO FRUTA	KG	10
60	ABÓBORA SECA	KG	20
61	SALSINHA	MÇ	20

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@mtm.pr.gov.br



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



62	CEBOLA PARA CONSERVA	KG	00
63	QUIABO	KG	00
64	JILÓ	KG	00

Atenciosamente,

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

José Juarez Tavares
Fiscal de gestão
Matrícula 224301

Cinthia de Paula Silveira
Fiscal de execução
Matrícula 355369

Assinantes



- ✓ **Cinthia de Paula Silveira**
Assinou em 26/09/2023 às 14:37:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cinthia de Paula Silveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **RUI BARROSO**
Assinou em 26/09/2023 às 15:00:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **jose juarez tavares**
Assinou em 26/09/2023 às 15:12:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, jose juarez tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Joeliton Suemar Leal**
Assinou em 26/09/2023 às 15:20:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Joeliton Suemar Leal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

12D ME5 KN5 YGE



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, Nações - Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 159/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023

Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Se 569

Assunto: Indicação de D. O, Fiscais e Quantitativo para Aquisição de Hortifrutigranjeiros.

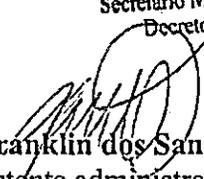
Senhores,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste manifestar interesse na abertura de licitação de Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros. Para suprir eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias – Material de Consumo: 907,916. Para fiscalização, indicamos o servidor Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710. O quantitativo desta Secretaria bem como os endereços de entrega seguem no anexo I e II deste Memorando.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente administrativo
Fiscal de Execução
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I - Do Quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Abacate	KG	0
2	Abacaxi Pérola	KG	50 ✓
3	Abobrinha Verde	KG	0
4	Acelga	KG	0
5	Agrião	KG	0
6	Aipim - com Casca	KG	0
7	Alface Crespa	UN	0
8	Alface lisa	UN	0
9	Alho a granel	KG	0
10	Ameixa - kg	KG	0
11	Banana Caturra	KG	100 ✓
12	Batata doce	KG	0
13	Batata inglesa	KG	0
14	Batata Salsa	KG	0
15	Berinjela	KG	0
16	Beterraba	KG	0
17	Brócolis	KG	0
18	Caqui Fuyu	KG	0
19	Cebola	KG	0
20	Cenoura	KG	0
21	Cheiro verde	MÇ	0
22	Chuchu	KG	0
23	Couve-flor	KG	0
24	Couve manteiga	KG	0
25	Espinafre kg	KG	0
26	Goiaba Vermelha	KG	0
27	Kiwi	KG	0
28	Laranja Lima	KG	0
29	Laranja pera	KG	29 ✓
30	Limão Taiti	KG	0
31	Maça vermelha nacional	KG	100 ✓
32	Mamão formosa	KG	60 ✓
33	Manga Tommy	KG	50 ✓
34	Maracujá Amarelo	KG	0
35	Melancia	KG	100 ✓
36	Melão Amarelo	KG	50 ✓
37	Milho verde sem palha	KG	0
38	Morango - Bandeja 250g	BDJ	30 ✓
39	Nectarina	KG	0


Natanael Ferreira Couinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

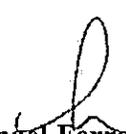
Rua Jacarandá, 82, sala 06, Nações - Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



40	Ovos Brancos	DZ	0
41	Pepino	KG	0
42	Pêra Nacional	KG	50 v
43	Pêssego	KG	0
44	Pimentão Amarelo	KG	0
45	Pimentão verde	KG	0
46	Pimentão Vermelho	KG	0
47	Pinhão	KG	0
48	Pokan	KG	0
49	Rabanete	KG	0
50	Repolho - cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	0
51	Repolho roxo - cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	0
52	Rúcula - maço 300g	MÇ	0
53	Tomate	KG	0
54	Vagem	KG	0
55	Uva Rosada	KG	50 v
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	0
57	Gengibre	KG	0
58	Pepino Japonês	KG	0
59	Coco seco fruta	KG	0
60	Abóbora Seca	KG	0
61	Salsinha	MÇ	0
62	Cebola para conserva	KG	0
63	Quiabo	KG	0
64	Jilo	KG	0


Natanáel Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura

Decreto nº 6795/2023


Natanáel Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente administrativo

Fiscal de Execução
Teófilo F. Santos Silv.

Matrícula: 357710

Memorando nº 159/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura**

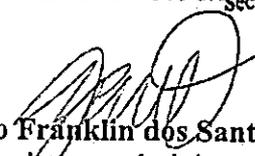
Rua Jacarandá, 82, sala 06, Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo II - Dos Locais de Entrega dos Itens

- 1) **Sede da Secretaria Municipal de Cultura:** Rua Jacarandá, 82, sala 12 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR. CEP: 83820.001. Responsável pelo recebimento: servidor Teófilo Franklin
- 2) **Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande:** Rua Itália, 287, Nações. CEP: 83823-020. Responsável pelo recebimento: servidora Viviane Vichinheski.


Natanáel Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Teófilo Franklin dos Santos Silva
Assistente administrativo
Fiscal de Execução
Teófilo F. Santos Silv
Matrícula: 357710

Memorando nº 159/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampá, 182, Bairro Iguaçú

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

Ofício nº 1452 - SME

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

Assunto: Indicação de D. O. - Hortifrutigranjeiros

sc 576

Senhor Secretário,

Para fazer frente as despesas com abertura de licitação para aquisição de hortifrutigranjeiros, a Secretaria Municipal de Educação indica as seguintes dotações orçamentárias:

Material de consumo e material, bem ou serviço para distribuição gratuita:

- ✓ Despesa 376 – fonte 107 – proj. Ativ. 2065;
- ✓ Despesa 393 – fonte 103 – proj. Ativ. 2194;
- ✓ Despesa 393 – fonte 104 – proj. Ativ. 2194;
- ✓ Despesa 394 – fonte 104 – proj. Ativ. 2194;
- ✓ Despesa 411 – fonte 107 – proj. Ativ. 2197;
- ✓ Despesa 424 – fonte 103 – proj. Ativ. 2200;
- ✓ Despesa 425 – fonte 103 – proj. Ativ. 2200. *sc 78 - Jolte*

A fiscalização do contrato ficará a cargo de Ederson de Souza Felix – Matrícula 352936, e, como fiscal de gestão Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula 352626, devidamente designados para este fim.

Atenciosamente,

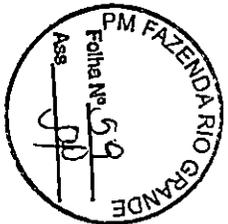
[Handwritten signature of Edelson Queiroz Sobral]
Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021

[Handwritten signature of Ederson de Souza Felix]
Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936

[Handwritten signature of Guilherme Silva Luiz Carlos]
Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626

[Handwritten signature of Elaine Aparecida dos Santos]
Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Ao Senhor
José Antônio Dasenbrock
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tenente Sandro Luiz Kampha, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.
1	Abacate	KG	0
2	Abacaxi Pérola	KG	0
3	Abobrinha Verde	KG	100
4	Acelga	KG	30
5	Agrão	KG	0
6	Alpim – com Casca	KG	0
7	Alface Crespa	UN	70
8	Alface lisa	UN	70
9	Alho a granel	KG	50
10	Ameixa – kg	KG	0
11	Banana Catutira	KG	1000
12	Batata doce	KG	50
13	Batata inglesa	KG	750
14	Batata Salsa	KG	200
15	Berinjela	KG	0
16	Beterraba	KG	100
17	Brócolis	KG	50
18	Caqui Fuyu	KG	300
19	Cebola	KG	100
20	Cenoura	KG	470
21	Cheiro verde	MÇ	50
22	Chuchu	KG	50
23	Couve-flor	KG	100
24	Couve manteiga	KG	50
25	Espinafre kg	KG	50
26	Goiaba Vermelha	KG	0
27	Kiwi	KG	0
28	Laranja Lima	KG	0
29	Laranja pera	KG	500
30	Limão Taiti	KG	50
31	Maça vermelha nacional	KG	500
32	Mamão formosa	KG	500
33	Manga Tommy	KG	0
34	Marcujá Amarelo	KG	0
35	Melancia	KG	100
36	Melão Amarelo	KG	0
37	Milho verde sem palha	KG	0
38	Morango – Bandeja 250g	BDJ	0
39	Nectarina	KG	0



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

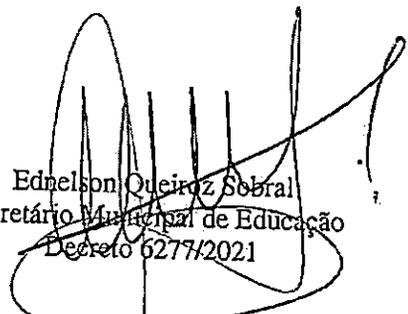
Rua.Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

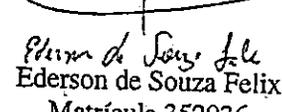
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

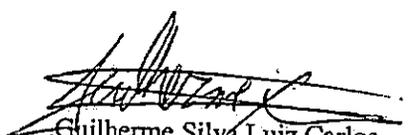
Fone (41) 3608-7613

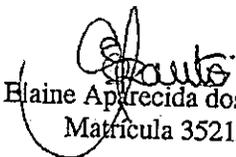
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

40	Ovos Brancos	DZ	0
41	Pepino	KG	450
42	Pêra Nacional	KG	0
43	Pêssego	KG	200
44	Pimentão Amarelo	KG	30
45	Pimentão verde	KG	30
46	Pimentão Vermelho	KG	30
47	Pinhão	KG	0
48	Pokan	KG	700
49	Rabanete	KG	0
50	Repolho – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	100
51	Repolho roxo – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	0
52	Rúcula – maço 300g	MÇ	0
53	Tomate	KG	170
54	Vagem	KG	0
55	Uva Rosada	KG	0
56	Maça vermelha- tipo GALA	KG	200
57	Gengibre	KG	0
58	Pepino Japonês	KG	0
59	Coco seco fruta	KG	0
60	Abóbora Seca	KG	0
61	Salsinha	MÇ	50
62	Cebola para conserva	KG	0
63	Quiabo	KG	0
64	Jilo	KG	0


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2021


Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936


Guilherme Silya Luiz Carlos
Matrícula 352626


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu
CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR
Fone (41) 3608-7613
e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.13

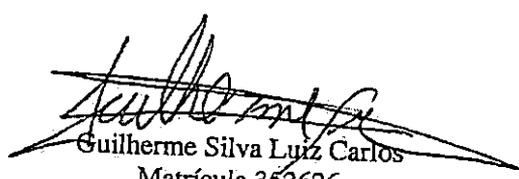
ANEXO II

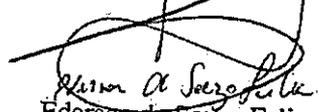
ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E RESPONSÁVEIS

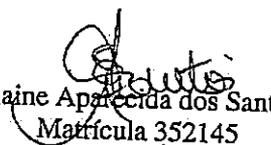
?
TR.

Instituição	Telefone	Endereço	Responsável pelo recebimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3608-7139	RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182 - IGUAÇU CEP: 83.833-090	Nara Regina Bressan / Elaine Aparecida dos Santos
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) - ESCOLA XVII DE JANEIRO	3604-3328	AVENIDA BRASIL Nº 1580 - EUCALIPTOS	Isabel Cristina Pelanda


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5277/2021


Guilherme Silva Luiz Carlos
Matrícula 352626


Ederson de Souza Felix
Matrícula 352936


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Memorando nº 395/2023 SMELJ

SE 5-17

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 26/09/2023

Assunto: Interesse em Licitação Hortifrutigranjeiros

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de Hortifrutigranjeiros.
Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária: 829 e 839** – Material de Consumo.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula 338301



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD	
2	Abacaxi Pérola	KG	25	NT
3	Abobrinha Verde	KG	20	? OS
4	Acelga	KG	20	v
6	Aipim - com Casca	KG	50	NT
7	Alface Crespa	UN	20	v
8	Alface lisa	UN	10	v
9	Alho a granel	KG	5	v
10	Ameixa - kg	KG	20	
11	Banana Caturra	KG	200	v
12	Batata doce	KG	15	v
13	Batata inglesa	KG	20	v
14	Batata Salsa	KG	20	v
15	Berinjela	KG	10	NT
16	Beterraba	KG	10	v
17	Brócolis	KG	15	v
18	Caqui Fuyu	KG	30	v
19	Cebola	KG	20	v
20	Cenoura	KG	20	v
21	Cheiro verde	MÇ	50	v
22	Chuchu	KG	20	v
23	Couve-flor	KG	15	v
24	Couve manteiga	KG	20	v
26	Goiaba Vermelha	KG	20	NT
27	Kiwi	KG	30	NT
28	Laranja Lima	KG	50	NT
29	Laranja pêra	KG	50	v
30	Limão Taiti	KG	50	v
31	Maça vermelha nacional	KG	150	v
32	Mamão formosa	KG	5	v
33	Manga Tommy	KG	20	NT
34	Maracujá Amarelo	KG	50	NT

35	Melancia	KG	50	✓	
36	Melão Amarelo	KG	50	✓	N4
37	Milho verde sem palha	KG	20	✓	N3
38	Morango – Bandeja 250g	BDJ	50	✓	S
39	Nectarina	KG	50	✓	N
40	Ovos Brancos 41	DZ	200	✓	N4
42	Pêra Nacional	KG	50	✓	N7
43	Pêssego	KG	50	✓	
44	Pimentão Amarelo	KG	5	✓	
45	Pimentão verde	KG	5	✓	
46	Pimentão Vermelho 42	KG	5	✓	
48	Pokan 49	KG	50	✓	
50	Repolho – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	5	✓	
51	Repolho roxo – cabeça c/ aproximadamente 2kg 52	CB	5	✓	
53	Tomate 54	KG	40	✓	
55	Uva Rosada	KG	50	✓	
56	Maça vermelha – tipo GALA 53, 58, 59.	KG	50	✓	
60	Abóbora Seca	KG	5	✓	
61	Salsinha	MÇ	20	✓	
62	Cebola para conserva	KG	5		

51



✓ Andrea Cristina Haas

Assinou em 26/09/2023 às 11:16:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Paulo Eduardo dos Santos

Assinou em 26/09/2023 às 11:43:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ FERNANDO LIMA DE SOUZA

Assinou em 26/09/2023 às 11:43:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1E0 NQO XLD 0DG



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 556/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	25/09/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090037-1	192,00	KG	Abacate ✓	6,0200	1.155,84
2	3090192-1	168,00	KG	Abacaxi Pérola ✓	6,8200	1.145,76
3	3090090-1	240,00	KG	Abobrinha Verde ✓	7,7000	1.848,00
4	3090023-1	240,00	KG	Acelga ✓	3,9700	952,80
5	3090019-1	240,00	KG	Agrião ✓	3,3700	808,80
6	3090193-1	240,00	KG	Alpim - com casca ✓	4,7700	1.144,80
7	3090051-1	330,00	UNI	Alface Crespa ✓	2,2700	749,10
8	3090050-1	346,00	UNI	Alface lisa ✓ <i>bonona coltura 2489 ?</i>	2,4700	854,62
9	3090095-1	167,00	KG	Alho a granel ✓	30,2000	5.043,40
10	3090043-1	720,00	KG	Ameixa - Kg ✓	16,6000	11.952,00
11	3090155-1	180,00	KG	Batata Doce ✓	4,2200	759,60
12	3090154-1	500,00	KG	Batata Inglesa ✓	4,2000	2.100,00
13	3090010-1	180,00	KG	Batata Salsa ✓	7,1200	1.281,60
14	3090026-1	96,00	KG	Berinjela ✓	6,5400	627,84
	3090157-1	234,00	KG	Beterraba ✓	4,3700	1.022,58
15	3090158-1	180,00	KG	Brócolis ✓	5,0200	903,80
17	3090194-1	192,00	KG	Caqui Fuyu ✓	6,2900	1.207,68
18	3090162-1	797,00	KG	Cebola ✓	3,9000	3.108,30
19	3090160-1	837,00	KG	Cenoura ✓	5,1400	4.302,18
UN 20	3090032-1	<u>363,00</u>	KG	Cheiro verde ✓ <i>- NOVO 99011604</i>	3,5000	1.270,50
21	3090161-1	216,00	KG	Chuchu ✓	3,0200	652,32
22	3090017-1	180,00	KG	Couve-flor ✓	4,9500	891,00
23	3090165-1	192,00	KG	Couve Manteiga ✓	2,8200	541,44
24	3090087-1	147,00	KG	Espinafre Kg ✓	5,1200	752,64
25	3090195-1	144,00	KG	Goiaba Vermelha ✓	6,5000	936,00
26	3090070-1	116,00	KG	KIWI ✓	31,4500	3.648,20
27	3090003-1	156,00	KG	Laranja lima ✓	5,2400	817,44
28	79010018-1	2.434,00	KG	Laranja pera ✓	3,7000	9.005,80
29	3090196-1	120,00	KG	Limão Taiti ✓	7,0000	840,00
30	79010019-1	2.458,00	KG	Maçã vermelha nacional ✓	6,8200	16.763,56
31	79010025-1	2.160,00	KG	Mamão formosa ✓	7,7200	16.675,20
32	3090197-1	444,00	KG	Manga Tommy ✓	6,3700	2.828,28
33	3090198-1	240,00	KG	Maracujá Amarelo ✓	13,7200	3.292,80
34	3090004-1	1.788,00	KG	Melância ✓	3,4700	6.204,36
35	3090199-1	444,00	KG	Melão Amarelo ✓	5,9000	2.619,60
36	3090055-1	348,00	KG	Milho verde sem palha ✓	10,2500	3.567,00
UN 37	3090200-1	<u>600,00</u>	KG	Morango - Bandeja 250g ✓ <i>- NOVO 99011605</i>	7,1200	4.272,00
38	3090071-1	642,00	KG	Nectarina ✓	18,6000	11.941,20



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

39	3090191-1	627,00	-	DZ	Ovos Brancos ✓		8,8500	5.548,95	
40	3090011-1	120,00	-	KG	Peplino ✓		4,7000	564,00	
41	3090201-1	612,00	-	KG	Pêra Nacional ✓		8,4500	5.171,40	
42	3090072-1	594,00	-	KG	Pessego ✓		15,7900	9.379,26	
43	3090097-1	223,00	-	KG	Pimentão Amarelo ✓		18,6200	4.152,26	
44	3090048-1	223,00	-	KG	Pimentão verde ✓		8,4400	1.882,12	
45	3090030-1	223,00	-	KG	Pimentão Vermelho		18,6200	4.152,26	
46	3090081-1	354,00	-	KG	Pinhão ✓		10,0000	3.540,00	
47	79010003-1	732,00	-	KG	Pokan ✓		3,5100	2.569,32	
UN	48	3090099-1	122,00	-	KG	Rabanete ✓		9,2000	1.122,40
UN	49	3090119-1	<u>132,00</u>	-	EB	Repolho - Cabeça com aproximadamente 2kg ✓ NOVO		5,1700	682,44
UN	50	3090120-1	<u>120,00</u>	-	EB	Repolho Roxo - Cabeça com aproximadamente 2kg. ✓ NOVO		8,4700	1.016,40
UN	51	3090121-1	<u>96,00</u>	-	MÇ	Rúcula - Maço com 300g. ✓		3,4700	333,12
	52	3090172-1	1.013,00	-	KG	Tomate. ✓		6,3000	6.381,90
	53	3090035-1	180,00	-	KG	Vagem ✓		17,7200	3.189,60
	54	3090203-1	276,00	-	KG	Uva Rosada ✓		165,1000	45.567,60
	55	3090133-1	2.458,00	-	KG	maçã vermelha - tipo gala ✓		10,5700	25.981,06
	56	3090131-1	120,00	-	KG	gingibre ✓		14,0000	1.680,00
	57	3090132-1	120,00	-	KG	Pepino japonês ✓		7,5700	908,40
	58	3090134-1	100,00	-	KG	Coco Seco fruta		5,5000	550,00
	59	3090115-1	100,00	-	KG	Abóbora Seca		3,3000	330,00
	60	3090059-1	363,00	-	KG	Salsinha ✓		4,1000	1.488,30
	61	3090173-1	100,00	-	KG	Cebola para conserva ✓		5,5000	550,00
	62	3090082-1	100,00	-	KG	Quiabo ✓		20,2000	2.020,00
	63	3090079-1	100,00	-	KG	Jiló ✓		22,9300	2.293,00
	64	3090156-1	2.489,00	-	KG	Banana Caturra. ✓		3,4000	8.462,60

Preço Total: 268.004,23

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
447 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,
447 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
451 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
451 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
461 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99. 01.01.1.700.0000	1,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
486 - 17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30.00	Programa Família Acolhedora	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



493 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	1,00
495 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30.00	Programa Núcleo da Infância	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	1,00
527 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
533 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	1,00
540 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000	1,00
544 - 17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30.00	Manutenção das atividades do Controle Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
869 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
570 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
493 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	11,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Solicitação de Compra Nº 561/2023

02

Solicitante:	Amanda Rafaela Ramos	Data da Solicitação:	26/09/2023
Organograma:	2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023 000058034/2023-FAZTRANS		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
razo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090037-1	10,00	KG	Abacate	6,0200	60,20
2	3090192-1	30,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	204,60
3	3090090-1	10,00	KG	Abobrinha Verde	7,7000	77,00
4	3090023-1	3,00	KG	Acelga	3,9700	11,91
5	3090019-1	3,00	KG	Agrão	3,3700	10,11
6	3090193-1	20,00	KG	Aipim - com casca	4,7700	95,40
7	3090051-1	30,00	UNI	Alface Crespa	2,2700	68,10
8	3090050-1	30,00	UNI	Alface lisa	2,4700	74,10
9	3090095-1	5,00	KG	Alho a granel	30,2000	151,00
10	3090043-1	2,00	KG	Ameixa - Kg	16,6000	33,20
11	3090156-1	40,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	136,00
12	3090155-1	5,00	KG	Batata Doce.	4,2200	21,10
13	3090154-1	40,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	168,00
	3090010-1	20,00	KG	Batata Salsa	7,1200	142,40
	3090026-1	5,00	KG	Berinjela	6,5400	32,70
16	3090157-1	10,00	KG	Beterraba.	4,3700	43,70
17	3090158-1	10,00	KG	Brócolis.	5,0200	50,20
18	3090194-1	10,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	62,90
19	3090162-1	20,00	KG	Cebola.	3,9000	78,00
20	3090160-1	10,00	KG	Cenoura.	5,1400	51,40
21	3090032-1	20,00	KG	Cheiro verde ✓ UN	3,5000	70,00
22	3090161-1	5,00	KG	Chuchu.	3,0200	15,10
23	3090017-1	10,00	KG	Couve-flor	4,9500	49,50
24	3090165-1	10,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	28,20
25	3090087-1	5,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	25,60
26	3090195-1	10,00	KG	Goiaba Vermelha	6,5000	65,00
27	3090070-1	10,00	KG	KIWI	31,4500	314,50
28	3090003-1	10,00	KG	Laranja lima	5,2400	52,40
29	79010018-1	20,00	KG	Laranja pera	3,7000	74,00
30	3090196-1	10,00	KG	Limão Taiti	7,0000	70,00
31	79010019-1	30,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	204,60
32	79010025-1	10,00	KG	Mamão formosa	7,7200	77,20
33	3090197-1	20,00	KG	Manga Tommy	6,3700	127,40
34	3090198-1	10,00	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	137,20
35	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
36	3090199-1	30,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	177,00
37	3090055-1	10,00	KG	Milho verde sem palha	10,2500	102,50

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDERua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

38	3090200-1	-	30,00	-	BDJ	Morango - Bandeja 250g	UN	7,1200	213,60
39	3090071-1	-	10,00	-	KG	Nectarina		18,6000	186,00
40	3090191-1	-	20,00	-	DZ	Ovos Brancos		8,8500	177,00
41	3090011-1	-	10,00	-	KG	Pepino		4,7000	47,00
42	3090201-1	-	5,00	-	KG	Pêra Nacional		8,4500	42,25
43	3090072-1	-	10,00	-	KG	Pessego		15,7900	157,90
44	3090097-1	-	15,00	-	KG	Pimentão Amarelo		18,6200	279,30
45	3090048-1	-	15,00	-	KG	Pimentão verde		8,4400	126,60
46	3090030-1	-	15,00	-	KG	Pimentão Vermelho		18,6200	279,30
47	3090081-1	-	10,00	-	KG	Pinhão		10,0000	100,00
48	79010003-1	-	20,00	-	KG	Pokan		3,5100	70,20
49	3090099-1	-	10,00	-	KG	Rabanete		9,2000	92,00
50	3090119-1	-	10,00	-	CB	Repolho - Cabeça com aproximadamente 2kg	UN	5,1700	51,70
51	3090120-1	-	10,00	-	GB	Repolho Roxo - Cabeça com aproximadamente 2kg.	UN	8,4700	84,70
52	3090121-1	-	10,00	-	MC	Rúcula - Maço com 300g.	UN	3,4700	34,70
53	3090172-1	-	30,00	-	KG	Tomate.		6,3000	189,00
54	3090203-1	-	20,00	-	KG	Uva Rosada		165,1000	3.302,00
55	3090133-1	-	30,00	-	KG	maçã vermelha - tipo gala		10,5700	317,10
56	3090131-1	-	2,00	-	KG	gengibre		14,0000	28,00
57	3090132-1	-	10,00	-	KG	Pepino japonês		7,5700	75,70
58	3090134-1	-	10,00	-	KG	Coco Seco fruta		5,5000	55,00
59	3090115-1	-	20,00	-	KG	Abóbora Seca		3,3000	66,00
60	3090059-1	-	20,00	-	KG	Salsinha		4,1000	82,00

Preço Total: 9.566,27**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
591 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,01
601 - 18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30.00	Programa Educação no Trânsito	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,01

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 569/2023

Solicitante:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	Data da Solicitação:	26/09/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	Referente ao protocolo 58096/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090192-1	50,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	341,00
2	3090156-1	100,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	340,00
3	79010018-1	29,00	KG	Laranja pera	3,7000	107,30
4	79010019-1	100,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	682,00
5	79010025-1	60,00	KG	Mamão formosa	7,7200	463,20
6	3090197-1	50,00	KG	Manga Tommy	6,3700	318,50
7	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
8	3090199-1	50,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	295,00
9	3090200-1	30,00	BDJ	Morango - Bandeja 250g UN	7,1200	213,60
10	3090201-1	50,00	KG	Pêra Nacional	8,4500	422,50
11	3090203-1	50,00	KG	Uva Rosada	165,1000	8.255,00
Preço Total:						11.785,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
907 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
916 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30.00	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande ,
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 576/2023 *on*

Solicitante:	Elaine Santos	Data da Solicitação:	27/09/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro. Protocolo nº 58165/2023.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090090-1	100,00	KG	Abobrinha Verde	7,7000	770,00
2	3090023-1	30,00	KG	Acelga	3,9700	119,10
3	3090051-1	70,00	UNI	Alface Crespa	2,2700	158,90
4	3090050-1	70,00	UNI	Alface lisa	2,4700	172,90
5	3090095-1	50,00	KG	Alho a granel	30,2000	1.510,00
6	3090156-1	1.000,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	3.400,00
7	3090155-1	50,00	KG	Batata Doce.	4,2200	211,00
8	3090154-1	750,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	3.150,00
9	3090010-1	200,00	KG	Batata Salsa	7,1200	1.424,00
10	3090157-1	100,00	KG	Beterraba.	4,3700	437,00
11	3090158-1	50,00	KG	Brócolis.	5,0200	251,00
12	3090194-1	300,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	1.887,00
13	3090162-1	100,00	KG	Cebola.	3,9000	390,00
	3090160-1	470,00	KG	Canoura.	5,1400	2.415,80
	3090032-1	50,00	KG	Cheiro verde <i>UN</i>	3,5000	175,00
16	3090161-1	50,00	KG	Chuchu.	3,0200	151,00
17	3090017-1	100,00	KG	Couve-flor	4,9500	495,00
18	3090165-1	50,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	141,00
19	3090087-1	50,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	256,00
20	79010018-1	500,00	KG	Laranja pera	3,7000	1.850,00
21	3090196-1	50,00	KG	Limão Taiti	7,0000	350,00
22	79010019-1	500,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	3.410,00
23	79010025-1	500,00	KG	Mamão formosa	7,7200	3.860,00
24	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
25	3090011-1	450,00	KG	Pepino	4,7000	2.115,00
26	3090072-1	200,00	KG	Pessego	15,7900	3.158,00
27	3090097-1	30,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	558,60
28	3090048-1	30,00	KG	Pimentão verde	8,4400	253,20
29	3090030-1	30,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	558,60
30	79010003-1	700,00	KG	Pokan	3,5100	2.457,00
31	3090119-1	100,00	KG	Repolho - Cabeça com aproximadamente 2kg <i>UN</i>	5,1700	517,00
32	3090172-1	170,00	KG	Tomate.	6,3000	1.071,00
33	3090133-1	200,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	10,5700	2.114,00
34	3090059-1	50,00	KG	Salsinha	4,1000	205,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Preço Total: 40.339,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
376 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
394 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
411 - 16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
424 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
425 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,0

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 577/2023

ERRO

Solicitante: FERNANDO LIMA DE SOUZA **Data da Solicitação:** 27/09/2023
Organograma: 3200100032 - SM ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Local de Entrega: Diversos
Objeto: Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.
Justificativa: Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.
Observações: referente protocolo 57652/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090090-1	25,00	KG	Abobrinha Verde 20 erro	7,7000	192,50
2	3090023-1	20,00	KG	Acelga	3,9700	79,40
3	3090051-1	20,00	UNI	Alface Crespa	2,2700	45,40
4	3090050-1	10,00	UNI	Alface lisa	2,4700	24,70
5	3090095-1	5,00	KG	Alho a granel	30,2000	151,00
6	3090156-1	200,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	680,00
7	3090155-1	15,00	KG	Batata Doce.	4,2200	63,30
8	3090154-1	20,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	84,00
9	3090010-1	20,00	KG	Batata Salsa	7,1200	142,40
10	3090157-1	10,00	KG	Beterraba.	4,3700	43,70
11	3090158-1	15,00	KG	Brócolis.	5,0200	75,30
12	3090194-1	30,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	188,70
13	3090162-1	20,00	KG	Cebola.	3,9000	78,00
14	3090160-1	20,00	KG	Cenoura.	5,1400	102,80
	3090032-1	50,00	MÇ	Cheiro verde	3,5000	175,00
16	3090161-1	20,00	KG	Chuchu.	3,0200	60,40
17	3090017-1	15,00	KG	Couve-flor	4,9500	74,25
18	3090165-1	20,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	56,40
19	3090087-1	50,00	KG	Espinafre Kg. NT	5,1200	256,00
20	79010018-1	50,00	KG	Laranja pera	3,7000	185,00
21	3090196-1	50,00	KG	Limão Taiti	7,0000	350,00
22	79010019-1	150,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	1.023,00
23	79010025-1	5,00	KG	Mamão formosa	7,7200	38,60
24	3090004-1	50,00	KG	Melância	3,4700	173,50
25	3090011-1	450,00	KG	Pepino NT	4,7000	2.115,00
26	3090072-1	200,00	KG	Pessego	15,7900	3.158,00
27	3090097-1	5,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	93,10
28	3090048-1	5,00	KG	Pimentão verde	8,4400	42,20
29	3090030-1	5,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	93,10
30	79010003-1	50,00	KG	Pokan	3,5100	175,50
31	3090099-1	122,00	KG	Rabanete NT	9,2000	1.122,40
32	3090119-1	5,00	CB	Repolho - Cabeça com aproximadamente 2kg	5,1700	25,85
33	3090120-1	5,00	CB	Repolho Roxo - Cabeça com aproximadamente 2kg.	8,4700	42,35
34	3090121-1	96,00	MÇ	Rúcula - Maço com 300g. NT	3,4700	333,12
35	3090172-1	40,00	KG	Tomate.	6,3000	252,00
36	3090035-1	180,00	KG	Vagem NT	17,7200	3.189,60
37	3090203-1	50,00	KG	Uva Rosada	165,1000	8.255,00
38	3090133-1	50,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	10,5700	528,50

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDERua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

39	3090131-1	120,00	KG	gingibre - NT	14,0000	1.680,00
40	3090132-1	120,00	KG	Pepino japonês - NT	7,5700	908,40
41	3090134-1	100,00	KG	Coco Seco fruta - NT	5,5000	550,00
42	3090115-1	5,00	✓ KG	Abóbora Seca	3,3000	16,50
43	3090059-1	20,00	✓ KG	Salsinha	4,1000	82,00
44	3090173-1	5,00	✓ KG	Cebola para conserva	5,5000	27,50
45	3090082-1	100,00	KG	Quiabo - NT	20,2000	2.020,00
46	3090079-1	100,00	KG	Jiló - NT	22,9300	2.293,00

Preço Total: 31.346,47**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
829 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
839 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00	Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,0

dem 51 itens ?

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

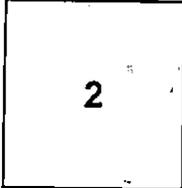
Página: 1 / 1
Data: 04/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 04/10/2023 1:59 PM
Descrição Parecer: Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações;	
<ul style="list-style-type: none">- Memorando da SMELJ está com divergência dos itens informados no memorando e os lançados na solicitação de compra 577, deve ainda constar no memorando o fiscal e o local de entrega; OK- Memorando da SME está informando um local de entrega, divergente do local atual, juntar atualizado;- faltou informar no TR, 1 endereço da entrega e dotação 425 da SME; OI- corrigir valor, item 03 abobrinha verde, e 63 uva rosada, cotação BOZA; v- corrigir valor, item 18 brócolis, e faltou lançar valor item 31 jiló e 40 maçã vermelha t.gala, cotação JESSICA DE OLIVEIRA, e confirmar o valor do item nectarina, não está visível;- analisar lançamento dos itens abacaxi, acelga, agrião, espinafre, milho verde sem palha, brócolis, (unidade de medida informada pela empresa está diferente do ANEXO I), cotação CEBANANA MERCEARIA;- analisar discrepância dos itens destacados e a média do valor (mapa comparativo anexo), visto que deve estar dentro do valor praticado de mercado.- informo ainda que o quantitativo do anexo I, deve ser o mesmo do mapa comparativo, não podendo ter divergências;	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 30-90-0037-Abacate

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		202,00	4,59 ✓	927,18	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	SUPERMERCADO BOZA LTDA		202,00	7,99 ✓	1.613,98	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		202,00	3,00 ✓	606,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	LEBANANA MERCEARIA LTDA		202,00	8,50 ✓	1.717,00	Não	
							Preço Médio →	6,02	1.216,04	

Material: 30-90-0192-Abacaxi Pérola

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	?	248,00	4,29 ✓	1.063,92	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	SUPERMERCADO BOZA LTDA	?	248,00	8,49 ✓	2.105,52	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		248,00	4,50 ✓	1.116,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	LEBANANA MERCEARIA LTDA		248,00	10,00 ✓	2.480,00	Não	
							Preço Médio →	6,82	1.691,36	1861,96

Material: 30-90-0090-Abobrinha Verde

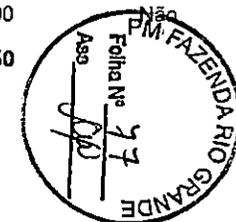
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		375,00	3,99 ✓	1.496,25	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	SUPERMERCADO BOZA LTDA		375,00	13,99 ✓	5.246,25	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		375,00	2,80 ✓	1.050,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	LEBANANA MERCEARIA LTDA		375,00	10,00 ✓	3.750,00	Não	
							Preço Médio →	7,70	2.887,50	1924,00

Material: 30-90-0115-Abóbora Seca

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		125,00	1,89 ✓	236,25	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	SUPERMERCADO BOZA LTDA		125,00	2,49 ✓	311,25	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		125,00	1,80 ✓	225,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	LEBANANA MERCEARIA LTDA		125,00	7,00 ✓	875,00	Não	
							Preço Médio →	3,30	412,50	

Material: 30-90-0023-Acelga

60 ANXI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		293,00	3,89 ✓	1.139,77	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	SUPERMERCADO BOZA LTDA		293,00	2,99 ✓	876,07	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		293,00	2,00 ✓	586,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	LEBANANA MERCEARIA LTDA		293,00	UN 7,00 ✓	2.051,00	Não
Preço Médio ->							3,97	1.163,21	

Material: 30-90-0019-Agrão

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		243,00	2,99 ✓	726,57	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	SUPERMERCADO BOZA LTDA		243,00	2,99 ✓	726,57	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		243,00	3,00 ✓	729,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	LEBANANA MERCEARIA LTDA		243,00	ME 4,50 ✓	1.093,50	Não
Preço Médio ->							3,37	818,91	

Material: 30-90-0193-Aipim - com casca

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		260,00	4,29 ✓	1.115,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	SUPERMERCADO BOZA LTDA		260,00	4,99 ✓	1.297,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		260,00	2,80 ✓	728,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	LEBANANA MERCEARIA LTDA		260,00	7,00 ✓	1.820,00	Não
Preço Médio ->							4,77	1.240,20	1478,70

Material: 30-90-0051-Alface Crespa .

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		450,00	2,29 ✓	1.030,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	SUPERMERCADO BOZA LTDA		450,00	1,99 ✓	895,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		450,00	0,80 ✓	360,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	LEBANANA MERCEARIA LTDA		450,00	4,00 ✓	1.800,00	Não
Preço Médio ->							2,27	1.021,50	

Material: 30-90-0050-Alface lisa.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		456,00	2,99 ✓	1.363,44	Não
----------	------------	------------	---	--	--	--------	--------	----------	-----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscafrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	SUPERMERCADO BOZA LTDA		456,00	1,99 ✓	907,44	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		456,00	0,90 ✓	410,40	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	LEBANANA MERCEARIA LTDA		456,00	4,00 ✓	1.824,00	Não
Preço Médio →							2,47	1.126,32	

Material: 30-90-0095-Alho a granel

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	227,00	36,90 ✓	8.376,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	SUPERMERCADO BOZA LTDA		227,00	28,90 ✓	6.560,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		227,00	15,00 ✓	3.405,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	LEBANANA MERCEARIA LTDA		227,00	40,00 ✓	9.080,00	Não
Preço Médio →							30,20	6.855,40	

Material: 30-90-0043-Ameixa - Kg

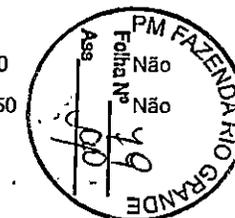
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	247	722,00	24,90 ✓	17.977,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	SUPERMERCADO BOZA LTDA		722,00	14,99 ✓	10.822,78	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS	242	722,00	6,50 ✓	4.693,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	LEBANANA MERCEARIA LTDA		722,00	20,00 ✓	14.440,00	Não
Preço Médio →							16,60	11.985,20	12312,20

Material: 30-90-0156-Banana Caturra.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	3.829,00	3,29 ✓	12.597,41	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	SUPERMERCADO BOZA LTDA		3.829,00	3,99 ✓	15.277,71	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		3.829,00	2,30 ✓	8.806,70	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	LEBANANA MERCEARIA LTDA		3.829,00	4,00 ✓	15.316,00	Não
Preço Médio →							3,40	13.018,60	

Material: 30-90-0155-Batata Doce.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	240	250,00	2,99 ✓	747,50	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	SUPERMERCADO BOZA LTDA	250	250,00	5,49 ✓	1.372,50	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		250,00	1,90 ✓	475,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	LEBANANA MERCEARIA LTDA		250,00	6,50 ✓	1.625,00	Não
Preço Médio →							4,22	1.055,00	

Material: 30-90-0154-Batata Inglesa.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	1.310,00	3,99 ✓	5.226,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.310,00	3,99 ✓	5.226,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.310,00	2,30 ✓	3.013,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.310,00	6,50 ✓	8.515,00	Não
Preço Médio →							4,20	5.502,00	

Material: 30-90-0010-Batata Salsa

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	420,00	5,49 ✓	2.305,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	SUPERMERCADO BOZA LTDA		420,00	4,99 ✓	2.095,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		420,00	3,00 ✓	1.260,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	LEBANANA MERCEARIA LTDA		420,00	15,00 ✓	6.300,00	Não
Preço Médio →							7,12	2.990,40	

Material: 30-90-0026-Berinjela

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		101,00	4,39 ✓	443,39	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	SUPERMERCADO BOZA LTDA		101,00	4,99 ✓	503,99	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		101,00	2,80 ✓	282,80	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	LEBANANA MERCEARIA LTDA		101,00	14,00 ✓	1.414,00	Não
Preço Médio →							6,54	660,54	225,94

Material: 30-90-0157-Beterraba.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	354,00	2,99 ✓	1.058,46	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	SUPERMERCADO BOZA LTDA		354,00	3,49 ✓	1.235,46	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		354,00	3,00 ✓	1.062,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	LEBANANA MERCEARIA LTDA		354,00	8,00 ↓	2.832,00	Não	
							Preço Médio →	4,37	1.546,98	

Material: 30-90-0158-Brócolis.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	255,00	4,89 ^{9.89}	1.246,95	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	SUPERMERCADO BOZA LTDA		255,00	3,49 ✓	889,95	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		255,00	3,20 ✓	816,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	LEBANANA MERCEARIA LTDA		255,00	UN 8,50 ✓	2.167,50	Não	
							Preço Médio →	5,02	1.280,10	^{1598.85}
								6.2x		

Material: 30-90-0194-Caqui Fuyu

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	19	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	532,00	5,99 ✓	3.186,68	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	19	SUPERMERCADO BOZA LTDA		532,00	9,99 ✓	5.314,68	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	19	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		532,00	2,90 ✓	1.542,80	Sim ***	
							Preço Médio →	6,29	3.346,28	

Material: 30-90-0162-Cebola.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	937,00	4,49 ✓	4.207,13	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	SUPERMERCADO BOZA LTDA		937,00	3,99 ✓	3.738,63	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		937,00	2,60 ✓	2.436,20	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	LEBANANA MERCEARIA LTDA		937,00	4,50 ✓	4.216,50	Não	
							Preço Médio →	3,90	3.654,30	

Material: 30-90-0173-Cebola para conserva

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	105,00	5,50 ✓	577,50	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	SUPERMERCADO BOZA LTDA		105,00	4,99 ✓	523,95	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		105,00	2,50 ✓	262,50		
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	LEBANANA MERCEARIA LTDA		105,00	9,00 ✓	945,00		
							Preço Médio →	5,50	577,50	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 30-90-0160-Cenoura.										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		1.337,00	4,19 ✓	5.602,03	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.337,00	5,99 ✓	8.008,63	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.337,00	2,40 ✓	3.208,80	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.337,00	8,00 ✓	10.696,00	Não	
							Preço Médio →	5,14	6.872,18	
Material: 30-90-0032-Cheiro verde										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		483,00	6,99 ✓	3.376,17	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	SUPERMERCADO BOZA LTDA		483,00	1,99 ✓	961,17	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		483,00	2,00 ✓	966,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	LEBANANA MERCEARIA LTDA		483,00	3,00 ✓	1.449,00	Não	
							Preço Médio →	3,50	1.690,50	
Material: 30-90-0161-Chuchu.										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		291,00	3,19 ✓	928,29	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	SUPERMERCADO BOZA LTDA		291,00	2,99 ✓	870,09	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		291,00	1,90 ✓	552,90	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	LEBANANA MERCEARIA LTDA		291,00	4,00 ✓	1.164,00	Não	
							Preço Médio →	3,02	878,82	
Material: 30-90-0134-Coco Seco fruta										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		210,00	6,99 ✓	1.467,90	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	SUPERMERCADO BOZA LTDA		210,00	3,99 ✓	837,90	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		210,00	2,00 ✓	420,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	LEBANANA MERCEARIA LTDA		210,00	9,00 ✓	1.890,00	Não	
							Preço Médio →	5,50	1.155,00	

Material: 30-90-0017-Couve Flor

59 ANX J

?

110

605.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Marca	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26	<i>Lou & Flor</i>	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓ 305,00	5,50 ✓	1.677,50	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26		SUPERMERCADO BOZA LTDA	305,00	3,99 ✓	1.216,95	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26		TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	305,00	2,00 ✓	610,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26		LEBANANA MERCEARIA LTDA	305,00	8,30 ✓	2.531,50	Não	
							Preço Médio →	4,95	1.509,75	

Material: 30-90-0165-Couve Manteiga

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27		JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓ 272,00	2,99 ✓	813,28	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27		SUPERMERCADO BOZA LTDA	272,00	2,99 ✓	813,28	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27		TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	272,00	1,30 ✓	353,60	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27		LEBANANA MERCEARIA LTDA	272,00	4,00 ✓	1.088,00	Não	
							Preço Médio →	2,82	767,04	

Material: 30-90-0087-Espinafre Kg

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28		JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	202 252,00	10,50 ✓	2.646,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28		SUPERMERCADO BOZA LTDA	252,00	2,99 ✓	753,48	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28		TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	252,00	3,00 ✓	756,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28		LEBANANA MERCEARIA LTDA	252,00	4,00 ✓	1.008,00	Não	
							Preço Médio →	5,12	1.290,24	

Material: 30-90-0131-gengibre

SA AX

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	29		SUPERMERCADO BOZA LTDA	122 242,00	13,99 ✓	3.385,58	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	29		TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	242,00	8,00 ✓	1.936,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	29		LEBANANA MERCEARIA LTDA	242,00	20,00 ✓	4.840,00	Não	
							Preço Médio →	14,00	3.388,00	

Material: 30-90-0195-Goiaba Vermelha

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30		JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	474 154,00	5,50 ✓	847,00	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30		SUPERMERCADO BOZA LTDA	154,00	5,99 ✓	922,46	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		154,00	4,50 ✓	693,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30	LEBANANA MERCEARIA LTDA		154,00	10,00 ✓	1.540,00	Não	
							Preço Médio →	6,50	1.001,00	1131.
Material: 30-90-0079-Jiló 64 ANXS										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	SUPERMERCADO BOZA LTDA	100	200,00	25,90 ✓	5.180,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		200,00	2,90 ✓	580,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	LEBANANA MERCEARIA LTDA		200,00	40,00	8.000,00	Não	
							Preço Médio →	22,93	4.586,00	2058.
Material: 30-90-0070-Kiwi. Jessica 13.50 ✓										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	456	126,00	26,90 ✓	3.389,40	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	SUPERMERCADO BOZA LTDA		126,00	39,90 ✓	5.027,40	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		126,00	9,00 ✓	1.134,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	LEBANANA MERCEARIA LTDA		126,00	50,00 ✓	6.300,00	Não	
							Preço Médio →	31,45	3.962,70	4906.20
Material: 30-90-0003-Laranja lima										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	216	166,00	5,49 ✓	911,34	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	SUPERMERCADO BOZA LTDA		166,00	5,99 ✓	994,34	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		166,00	3,00 ✓	498,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	LEBANANA MERCEARIA LTDA		166,00	6,50 ✓	1.079,00	Não	
							Preço Médio →	5,24	869,84	1131.84
Material: 79-01-0018-Laranja pera										
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	3.033,00	3,99 ✓	12.101,67	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	SUPERMERCADO BOZA LTDA		3.033,00	3,39 ✓	10.281,87	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		3.033,00	2,40 ✓	7.279,20	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	LEBANANA MERCEARIA LTDA		3.033,00	5,00 ✓	15.165,00	Não	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio → 3,70 11.222,10

Material: 30-90-0196-Limão Taiti

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	230,00	5,99 ✓	1.377,70	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	SUPERMERCADO BOZA LTDA		230,00	6,99 ✓	1.607,70	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		230,00	3,00 ✓	690,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	LEBANANA MERCEARIA LTDA		230,00	12,00 ✓	2.760,00	Não
							Preço Médio →	7,00	1.610,00

Material: 79-01-0025-Mamão formosa

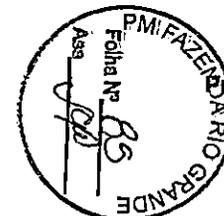
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	2.735,00	5,99 ✓	16.382,65	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	SUPERMERCADO BOZA LTDA		2.735,00	9,90 ✓	27.076,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		2.735,00	4,00 ✓	10.940,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	LEBANANA MERCEARIA LTDA		2.735,00	11,00 ✓	30.085,00	Não
							Preço Médio →	7,72	21.114,20

Material: 30-90-0197-Manga Tommy

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	535	514,00	5,49 ✓	2.821,86	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	SUPERMERCADO BOZA LTDA		514,00	6,99 ✓	3.592,86	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS	534	514,00	3,00 ✓	1.542,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	LEBANANA MERCEARIA LTDA		514,00	10,00 ✓	5.140,00	Não
							Preço Médio →	6,37	3.274,18 3401,58

Material: 30-90-0198-Maracujá Amarelo

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	300	250,00	13,99 ✓	3.497,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	SUPERMERCADO BOZA LTDA		250,00	12,90 ✓	3.225,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		250,00	8,00 ✓	2.000,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	LEBANANA MERCEARIA LTDA		250,00	20,00 ✓	5.000,00	Não
							Preço Médio →	13,72	3.430,00 4116





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 30-90-0133-maçã vermelha - tipo gala

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	SUPERMERCADO BOZA LTDA		2.738,00	10,90	29.844,20	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		2.738,00	2,80	7.666,40	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	LEBANANA MERCEARIA LTDA		2.738,00	18,00	49.284,00	Não
				<i>Jessica. → 5.99 ✓</i>					
Preço Médio →							10,57 <i>9,42</i>	28.940,66	<i>25791,96</i>

Material: 79-01-0019-Maçã vermelha nacional

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		3.238,00	6,19	20.043,22	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	SUPERMERCADO BOZA LTDA		3.238,00	7,99	25.871,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		3.238,00	3,20	10.361,60	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	LEBANANA MERCEARIA LTDA		3.238,00	9,90	32.056,20	Não
Preço Médio →							<i>31 ANS</i> 6,82	22.083,16	

Material: 30-90-0004-Meçancia

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		2.138,00	4,49	9.599,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	SUPERMERCADO BOZA LTDA		2.138,00	3,49	7.461,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		2.138,00	1,90	4.062,20	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	LEBANANA MERCEARIA LTDA		2.138,00	4,00	8.552,00	Não
Preço Médio →							3,47	7.418,86	

Material: 30-90-0199-Melão Amarelo

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		524,00	4,49	2.352,76	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	SUPERMERCADO BOZA LTDA		524,00	8,49	4.448,76	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		524,00	2,90	1.519,60	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	LEBANANA MERCEARIA LTDA		524,00	7,70	4.034,80	Não
Preço Médio →							5,90	3.091,60	<i>3386,60</i>

Material: 30-90-0055-Milho verde sem palha

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		358,00	10,50	3.759,00	Não
----------	------------	------------	----	--	--	--------	-------	----------	-----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	SUPERMERCADO BOZA LTDA		358,00	6,99 ✓	2.502,42	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		358,00	3,50 ✓	1.253,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	LEBANANA MERCEARIA LTDA		358,00	20,00 ✓	7.160,00	Não
Preço Médio →							10,25	3.669,50	3874.5

Material: 30-90-0200-Morango - Bandeja 250g

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	710	660,00	8,49 ✓	5.603,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	SUPERMERCADO BOZA LTDA		660,00	5,99 ✓	3.953,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		660,00	4,00 ✓	2.640,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	LEBANANA MERCEARIA LTDA		660,00	10,00 ✓	6.600,00	Não
Preço Médio →							7,12	4.699,20	5.055.00

Material: 30-90-0071-Nectarina

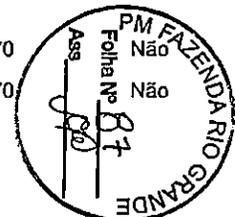
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	702	652,00	26,00 ✓ ?	16.952,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	SUPERMERCADO BOZA LTDA		652,00	19,90 ✓	12.974,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		652,00	3,50 ✓	2.282,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	LEBANANA MERCEARIA LTDA		652,00	25,00 ✓	16.300,00	Não
Preço Médio →							18,60	12.127,20	13.057.00

Material: 30-90-0191-Ovos Brancos

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	847	647,00	8,90 ✓	5.758,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	SUPERMERCADO BOZA LTDA		647,00	8,99 ✓	5.816,53	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		647,00	5,00 ✓	3.235,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	LEBANANA MERCEARIA LTDA		647,00	12,50 ✓	8.087,50	Não
Preço Médio →							8,85	5.725,95	7495.95

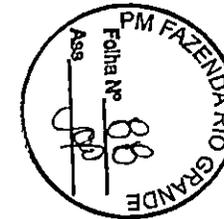
Material: 30-90-0011-Pepino

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	580	1.030,00	3,79 ✓	3.903,70	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.030,00	3,99 ✓	4.109,70	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.030,00	2,50 ✓	2.575,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.030,00	8,50 ✓	8.755,00	Não	
							Preço Médio →	4,70	4.841,00	2.226,00

Material: 30-90-0132-Pepino japonês

58

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	130	250,00	5,50 ✓	1.375,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	SUPERMERCADO BOZA LTDA		250,00	6,99 ✓	1.747,50	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		250,00	2,80 ✓	700,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	LEBANANA MERCEARIA LTDA		250,00	15,00 ✓	3.750,00	Não	
							Preço Médio →	7,57	1.892,50	984,00

Material: 30-90-0072-Pessegue

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	854	1.004,00	13,25 ✓	13.303,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.004,00	24,90 ✓	24.999,60	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.004,00	3,00 ✓	3.012,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.004,00	22,00 ✓	22.088,00	Não	
							Preço Médio →	15,79	15.853,16	13484,66

Material: 30-90-0097-Pimentão Amarelo

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	273,00	14,59 ✓	3.983,07	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	19,90 ✓	5.432,70	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	8,00 ✓	2.184,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	32,00 ✓	8.736,00	Não	
							Preço Médio →	18,62	5.083,26	

Material: 30-90-0048-Pimentão verde

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	273,00	6,29 ✓	1.717,17	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	7,99 ✓	2.181,27	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	4,50 ✓	1.228,50	Sim ***



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	15,00 ↓	4.095,00	Não	
							Preço Médio →	8,44	2.304,12	

Material: 30-90-0030-Pimentão Vermelho

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	273,00	14,59 ✓	3.983,07	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	19,90 ✓	5.432,70	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	8,00 ✓	2.184,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	32,00 ✓	8.736,00	Não	
							Preço Médio →	18,62	5.083,26	

Material: 30-90-0081-Pinhão

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	53	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	364,00	12,00 ✓	4.368,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	53	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		364,00	9,00 ✓	3.276,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	53	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		364,00	9,00 ✓	3.276,00	Sim ***	
							Preço Médio →	10,00	3.640,00	

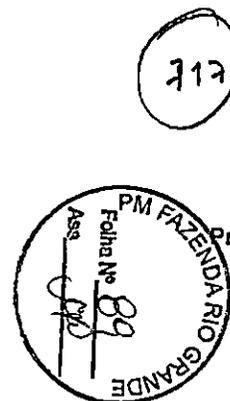
Material: 79-01-0003-Pokan

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	54	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	1.502,00	4,99 ✓	7.494,98	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	54	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1.502,00	2,75 ✓	4.130,50	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	54	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.502,00	2,80 ✓	4.205,60	Não	
							Preço Médio →	3,51	5.272,02	

Material: 30-90-0201-Pêra Nacional

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		667,00	6,99 ✓	4.662,33	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	SUPERMERCADO BOZA LTDA <i>em portada</i>		667,00	10,90 ✓	7.270,30	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		667,00	2,90 ✓	1.934,30	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	LEBANANA MERCEARIA LTDA		667,00	13,00 ✓	8.671,00	Não	
							Preço Médio →	8,45	5.636,15	6.058,65

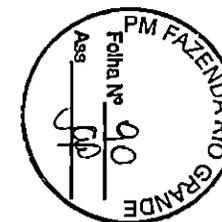
Material: 30-90-0082-Quiabo





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		200,00	16,90 ✓	3.380,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	SUPERMERCADO BOZA LTDA		200,00	25,90 ✓	5.180,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		200,00	3,00 ✓	600,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	LEBANANA MERCEARIA LTDA		200,00	35,00 ✓	7.000,00	Não	
							Preço Médio →	20,20	4.040,00	2020.

Material: 30-90-0099-Rabanete 49

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		254,00	3,99 ✓	1.013,46	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	SUPERMERCADO BOZA LTDA		254,00	4,99 ✓	1.267,46	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		254,00	2,80 ✓	711,20	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	LEBANANA MERCEARIA LTDA		254,00	25,00 ✓	6.350,00	Não	
							Preço Médio →	9,20	2.336,80	2014,40

Material: 30-90-0119-Repolho - Cabeça com aproximadamente 2kg.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		247,00	4,20 ✓	1.037,40	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	SUPERMERCADO BOZA LTDA		247,00	3,99 ✓	985,53	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		247,00	2,50 ✓	617,50	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	LEBANANA MERCEARIA LTDA		247,00	10,00 ✓	2.470,00	Não	
							Preço Médio →	5,17	1.276,99	

Material: 30-90-0120-Repolho Roxo - Cabeça com aproximadamente 2kg 51

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		135,00	6,00 ✓	810,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	SUPERMERCADO BOZA LTDA		135,00	4,99 ✓	673,65	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		135,00	2,90 ✓	391,50	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	LEBANANA MERCEARIA LTDA		135,00	20,00 ✓	2.700,00	Não	
							Preço Médio →	8,47	1.143,45	

Material: 30-90-0121-Rúcula - Maço com 300g.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		202,00	3,89 ✓	785,78	Não
----------	------------	------------	----	--	--	--------	--------	--------	-----



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	SUPERMERCADO BOZA LTDA		202,00	2,99 ✓	603,98	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		202,00	2,00 ✓	404,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	LEBANANA MERCEARIA LTDA		202,00	5,00 ✓	1.010,00	Não
Preço Médio →							3,47	700,94	367.82

Material: 30-90-0059-Salsinha

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	453,00	6,43 ✓	2.912,79	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	SUPERMERCADO BOZA LTDA		453,00	1,99 ✓	901,47	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		453,00	3,00 ✓	1.359,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	LEBANANA MERCEARIA LTDA		453,00	5,00 ✓	2.265,00	Não
Preço Médio →							4,10	1.857,30	

Material: 30-90-0172-Tomate.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	1.253,00	5,50 ✓	6.891,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.253,00	8,99 ✓	11.264,47	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.253,00	2,70 ✓	3.383,10	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.253,00	8,00 ✓	10.024,00	Não
Preço Médio →							6,30	7.893,90	

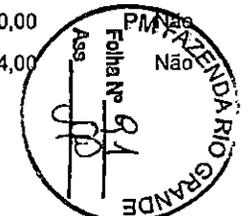
Material: 30-90-0203-Uva Rosada

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI	✓	396,00	14,50 ✓	5.742,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	SUPERMERCADO BOZA LTDA		396,00	615,90 ✓	243.896,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		396,00	8,00 ✓	3.168,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	LEBANANA MERCEARIA LTDA		396,00	22,00 ✓	8.712,00	Não
Preço Médio →							165,10	65.379,60	

Material: 30-90-0035-Vagem

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		360,00	12,00 ✓	4.320,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	SUPERMERCADO BOZA LTDA		360,00	15,90 ✓	5.724,00	Não

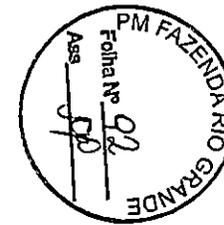
180





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		360,00	3,00 ✓	1.080,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	LEBANANA MERCEARIA LTDA		360,00	40,00 ✓	14.400,00	Não	
							Preço Médio →	17,72	6.379,20	3189,60

Preço Médio Total → 693,74

361.041,17

282.710,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

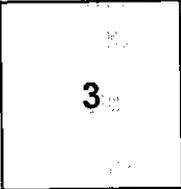
Página: 1 / 1
Data: 05/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9:RX7:7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMAS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 05/10/2023 2:41 PM
	Descrição Parecer: Valores corrigidos dos itens 03 e 63 da cotação empresa BOZA e itens 18 e 31 cotação Jessica foram corrigidos. Referente a Unidade de Medida da Cotação da empresa LeBanana dos itens Abacaxi Perola, Acelga Agrião, Espinafre Unidade/Maço em análise esta dentro do valor equivalente a 01 KG. Em análise discrepância dos itens destacados e a média do valor (mapa comparativo anexo), visto que esta dentro do valor praticado de mercado.(itens 15,16,18,30,31,32,35,45,48,49,50,51,52 56,57,64)

RITA DE CASSIA DE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Abertura Processo Licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos esta solicitação, para atender a necessidade de alimentação, ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade. Nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, para Medidas Protetivas Judiciais e para pessoas adultas e População em Situação de Rua, Creas – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Projetos Melhor Idade, por isso tendo em vista a melhoria dos serviços prestados por esta Secretaria solicitamos para os usuários com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1) Casa Lar – Endereço: Rua Seringueira, nº 494 – Bairro Eucaliptos;
- 2) Casa de Passagem – Endereço: Rua Cacaueiro, 80 – Bairro Eucaliptos;
- 3) Abrigo Institucional para pessoas adultas – Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- 4) Centro Pop – Endereço: Rua Ipê, 895 – Bairro Eucaliptos.
- 5) Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 – Bairro Pioneiros,
- 6) Cras Eucaliptos – Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- 7) Cras Gralha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Gralha Azul,
- 8) Cras Iguaçu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguaçu ,
- 9) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- 10) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- 11) APE – Avenida Brasil, 1580 – Eucaliptos
- 12) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- 13) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 – Nações
- 14) Teatro Municipal – Rua Itália, 287 – Nações
- 15) Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.



4.2. A Fiscalização:

SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andreczevecz- Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.

SEC. FAZTRANS - Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.

SEC. CULTURA – Teófilo Franklin dos Santos, matrícula 357710- Fiscal de execução

SEC. EDUCAÇÃO – Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão

SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE – Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

QUANTITATIVO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT
1	Abacate	KG	202
2	Abacaxi Pérola	KG	273
3	Abobrinha Verde	KG	370
4	Abóbora Seca	KG	125
5	Acelga	KG	293
6	Agrião	KG	243
7	Aipim - com casca	UN	310
8	Alface Crespa .	UN	450
9	Alface lisa.	KG	456
10	Alho a granel	KG	227
11	Ameixa - Kg	KG	742
12	Banana Caturra.	KG	3829
13	Batata Doce.	KG	250
14	Batata Inglesa.	KG	1310
15	Batata Salsa	KG	420
16	Berinjela	KG	111
17	Beterraba.	KG	354
18	Brócolis.	KG	255
19	Caqui Fuyu	KG	532
20	Cebola.	KG	937
21	Cebola para conserva	KG	105 ✓
22	Cenoura.	KG	1337 ✓
23	Cheiro verde/Maço	UN	483
24	Chuchu.	KG	291

Handwritten signature and initials.

25	Coco Seco fruta		
26	Couve Flor	KG	110
27	Couve Manteiga	KG	305
28	Espinafre Kg	KG	272
29	gingibre	KG	202
30	Goiaba Vermelha	KG	122
31	Jiló	KG	174
32	Kiwi.	KG	100
33	Laranja lima	KG	156
34	Laranja pera	KG	216
35	Limão Taiti	KG	3033 ✓
36	Mamão formosa	KG	230
37	Manga Tommy	KG	2735
38	Maracujá Amarelo	KG	534
39	maçã vermelha - tipo gala	BDJ	300
40	Maçã vermelha nacional	KG	2738
41	Melancia	DZ	3238
42	Melão Amarelo	KG	2138
43	Milho verde sem palha	KG	574
44	Morango - Bandeja 250g	KG	378
45	Nectarina	UN	710
46	Ovos Brancos	KG	702
47	Pepino	KG	847
48	Pepino japonês	KG	580
49	Pessego	KG	130
50	Pimentão Amarelo	KG	854
51	Pimentão verde	CB	273
52	Pimentão Vermelho	CB	273
53	Pinhão	MÇ	273
54	Pokan	KG	364
55	Pêra Nacional	KG	1502
56	Quiabo	KG	717
57	Rabanete	KG	100
58	Repolho - Cabeça com aproximadamente 2kg.	KG	132
59	Repolho Roxo - Cabeça com aproximadamente 2kg	UN	247
60	Rúcula - Maço com 300g.	UN	135
61	Salsinha	UN	106
62	Tomate.	MÇ	453
63	Uva Rosada	KG	1253
64	Vagem	KG	396
		KG	180

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.
- 6.2. Realizar a entrega dos itens, de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto;



6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, dos itens contratado, conforme descrito item 9.

6.8. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

6.9. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente dos itens.

6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Receber provisoriamente os itens no local, data e horário.

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.5. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.7. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. A vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. O presente processo deverá ser Ata de Registro de Preço.

Handwritten signature and initials.

8.3 A empresa vencedora deverá atender a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para a licitações e contratações públicas sustentáveis no Âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) frescas;
- b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
- g) acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

6.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

6.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	SECRETARIAS
436	2078	3.3.90.30	1000	SMAS
436	2078	3.3.90.30	0934	SMAS
447	2201	3.3.90.30	1000	SMAS
447	2201	3.3.90.30	0934	SMAS
451	6001	3.3.90.30	1000	SMAS
451	6001	3.3.90.30	0934	SMAS
461	6012	3.3.90.30	1726	SMAS
473	2081	3.3.90.30	1000	SMAS
473	2081	3.3.90.30	0941	SMAS
478	2082	3.3.90.30	1000	SMAS
478	2082	3.3.90.30	0712	SMAS

[Assinatura]



	2082	3.3.90.30	0941	SMAS
486	2202	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	0941.00941	SMAS
490	2203	3.3.90.30	00941.01007	SMAS
493	6004	3.3.90.30	1000	SMAS
493	6004	3.3.90.30	0941	SMAS
495	6013	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0941	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0942	SMAS
512	6005	3.3.90.30	1000	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0770	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0941	SMAS
527	2088	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	0940	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1790	SMAS
540	2090	3.3.90.30	0936	SMAS
544	2091	3.3.90.30	1000	SMAS
969	2092	3.3.90.30	1000	SMAS
570	6009	3.3.90.30	1000	SMAS
601	2145	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
591	2098	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
916	2020	3.3.90.30	1000	CULTURA
907	2019	3.3.90.30	1000	CULTURA
376	2065	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
394	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
411	2197	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
424	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
425	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]

839	2224	3.3.90.30	1000	ESPORTE
829	2214	3.3.90.30	1000	ESPORTE

Rita de Sá Ribas

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução



Fabiana P. Andreczevecz
Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.



Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000058165/2023	
Número Único: MOT.8PS.II3-9R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 27/09/2023 10:22 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Relifico o endereço para entrega dos itens: Secretaria Municipal de Educação: Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande / PR. APAE - permanece o mesmo endereço citado no ofício.	Data Parecer: 28/09/2023 1:16 PM



Elaine Aparecida

Memorando nº 395/2023 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 26/09/2023

Assunto: Interesse em Licitação Hortifrutigranjeiros

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de Hortifrutigranjeiros.
Para tal despesa indicamos a **Dotação Orçamentária: 829 e 839** – Material de Consumo.

Fiscal de Execução: Fernando Lima de Souza

Fiscal de Gestão: Andrea Cristina Haas

Local de entrega: Rua Santa Monica, 724 Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande.

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula 338301



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QNTD
1	Abacaxi Pérola	KG	25
2	Abobrinha Verde	KG	20
3	Acelga	KG	20
4	Aipim – com Casca	KG	50
5	Alface Crespa	UN	20
6	Alface lisa	UN	10
7	Alho a granel	KG	5
8	Ameixa – kg	KG	20
9	Banana Caturra	KG	200
10	Batata doce	KG	15
11	Batata inglesa	KG	20
12	Batata Salsa	KG	20
13	Berinjela	KG	10
14	Beterraba	KG	10
15	Brócolis	KG	15
16	Caqui Fuyu	KG	30
17	Cebola	KG	20
18	Cenoura	KG	20
19	Cheiro verde	MÇ	50
20	Chuchu	KG	20
21	Couve-flor	KG	15
22	Couve manteiga	KG	20
23	Goiaba Vermelha	KG	20
24	Kiwi	KG	30
25	Laranja Lima	KG	50
26	Laranja pêra	KG	50
27	Limão Taiti	KG	50
28	Maça vermelha nacional	KG	150
29	Mamão formosa	KG	5
30	Manga Tommy	KG	20
31	Maracujá Amarelo	KG	50

32	Melancia	KG	50
33	Melão Amarelo	KG	50
34	Milho verde sem palha	KG	20
35	Morango – Bandeja 250g	BDJ	50
36	Nectarina	KG	50
37	Ovos Brancos	DZ	200
38	Pêra Nacional	KG	50
39	Pêssego	KG	50
40	Pimentão Amarelo	KG	5
41	Pimentão verde	KG	5
42	Pimentão Vermelho	KG	5
43	Pokan	KG	50
44	Repolho – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	5
45	Repolho roxo – cabeça c/ aproximadamente 2kg	CB	5
46	Tomate	KG	40
47	Uva Rosada	KG	50
48	Maça vermelha – tipo GALA	KG	50
49	Abóbora Seca	KG	5
50	Salsinha	MÇ	20
51	Cebola para conserva	KG	5

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

Fernando Lima de Souza
Diretor Geral
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6923/2023

Andrea Cristina Haas
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula 338301



- ✓ **FERNANDO LIMA DE SOUZA**
Assinou em 04/10/2023 às 11:40:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, FERNANDO LIMA DE SOUZA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Paulo Eduardo dos Santos**
Assinou em 04/10/2023 às 11:40:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Paulo Eduardo dos Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Andrea Cristina Haas**
Assinou em 04/10/2023 às 11:46:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Andrea Cristina Haas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

8ZP VEV 9M7 R14



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 05/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
4	Data Parecer: 05/10/2023 3:08 PM
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer contábil.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 556/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	25/09/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090037-1	192,00	KG	Abacate	6,0200	1.155,84
2	3090192-1	168,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	1.145,76
3	3090090-1	240,00	KG	Abobrinha Verde	5,2000	1.248,00
4	3090023-1	240,00	KG	Acelga	3,9700	952,80
5	3090019-1	240,00	KG	Agrão	3,3700	808,80
6	3090193-1	240,00	KG	Aipim - com casca	4,7700	1.144,80
7	3090051-1	330,00	UN	Alface Crespa	2,2700	749,10
8	3090050-1	346,00	UN	Alface lisa	2,4700	854,62
9	3090095-1	167,00	KG	Alho a granel	30,2000	5.043,40
10	3090043-1	720,00	KG	Ameixa - Kg	16,6000	11.952,00
11	3090155-1	180,00	KG	Batata Doce.	4,2200	759,60
12	3090154-1	500,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	2.100,00
13	3090010-1	180,00	KG	Batata Salsa	7,1200	1.281,60
14	3090026-1	96,00	KG	Berinjela	6,5400	627,84
5	3090157-1	234,00	KG	Beterraba.	4,3700	1.022,58
16	3090158-1	180,00	KG	Brócolis.	6,2700	1.128,60
17	3090194-1	192,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	1.207,68
18	3090162-1	797,00	KG	Cebola.	3,9000	3.108,30
19	3090160-1	837,00	KG	Cenoura.	5,1400	4.302,18
20	99011604-1	363,00	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	1.270,50
21	3090161-1	216,00	KG	Chuchu.	3,0200	652,32
22	3090017-1	180,00	KG	Couve-flor	4,9500	891,00
23	3090165-1	192,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	541,44
24	3090087-1	147,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	752,64
25	3090195-1	144,00	KG	Goiaba Vermelha	6,5000	936,00
26	3090070-1	116,00	KG	KIWI	31,4500	3.648,20
27	3090003-1	156,00	KG	Laranja lima	5,2400	817,44
28	79010018-1	2.434,00	KG	Laranja pera	3,7000	9.005,80
29	3090196-1	120,00	KG	Limão Taiti	7,0000	840,00
30	79010019-1	2.458,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	16.763,56
31	79010025-1	2.160,00	KG	Mamão formosa	7,7200	16.675,20
32	3090197-1	444,00	KG	Manga Tommy	6,3700	2.828,28
33	3090198-1	240,00	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	3.292,80
34	3090004-1	1.788,00	KG	Melância	3,4700	6.204,36
35	3090199-1	444,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	2.619,60
36	3090055-1	348,00	KG	Milho verde sem palha	10,2500	3.567,00
37	99011605-1	600,00	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	4.272,00
38	3090071-1	642,00	KG	Nectarina	18,6000	11.941,20

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDERua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

39	3090191-1	627,00	DZ	Ovos Brancos	8,8500	5.548,95
40	3090011-1	120,00	KG	Pepino	4,7000	564,00
41	3090201-1	612,00	KG	Pêra Nacional	8,4500	5.171,40
42	3090072-1	594,00	KG	Pessego	15,7900	9.379,26
43	3090097-1	223,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	4.152,26
44	3090048-1	223,00	KG	Pimentão verde	8,4400	1.882,12
45	3090030-1	223,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	4.152,26
46	3090081-1	354,00	KG	Pinhão	10,0000	3.540,00
47	79010003-1	732,00	KG	Pokan	3,5100	2.569,32
48	3090099-1	122,00	KG	Rabanete	9,2000	1.122,40
49	99011606-1	132,00	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	682,44
50	99011607-1	120,00	UN	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	8,4700	1.016,40
51	99011608-1	96,00	UN	Rúcula -Maço com 300g.	3,4700	333,12
52	3090172-1	1.013,00	KG	Tomate.	6,3000	6.381,90
53	3090035-1	180,00	KG	Vagem	17,7200	3.189,60
54	3090203-1	276,00	KG	Uva Rosada	15,1000	4.167,60
55	3090133-1	2.458,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	23.154,30
56	3090131-1	120,00	KG	gingibre	14,0000	1.680,00
57	3090132-1	120,00	KG	Pepino japonês	7,5700	908,40
58	3090134-1	100,00	KG	Coco Seco fruta	5,5000	550,00
59	3090115-1	100,00	KG	Abóbora Seca	3,3000	330,00
60	3090059-1	363,00	KG	Salsinha	4,1000	1.488,30
61	3090173-1	100,00	KG	Cebola para conserva	5,5000	550,00
62	3090082-1	100,00	KG	Quiabo	20,2000	2.020,00
63	3090079-1	100,00	KG	Jiló	20,5800	2.058,00
64	3090156-1	2.489,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	8.462,60

Preço Total: 223.167,53**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
447 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,
447 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
451 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
451 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
461 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99. 01.01.1.700.0000	1,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
486 - 17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30.00	Programa Família Acolhedora	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



493 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	1,00
495 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30.00	Programa Núcleo da Infância	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000	1,00
527 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
35 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	1,00
540 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000	1,00
544 - 17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30.00	Manutenção das atividades do Controle Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
969 - 17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30.00	Manutenção do Armazém da Família	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
570 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	1,00
493 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	11,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 561/2023

Solicitante:	Amanda Rafaela Ramos	Data da Solicitação:	26/09/2023
Organograma:	2100100021 - SM DE DEFESA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023 000058034/2023-FAZTRANS		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090037-1	10,00	KG	Abacate	6,0200	60,20
2	3090192-1	30,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	204,60
3	3090090-1	10,00	KG	Abobrinha Verde	5,2000	52,00
4	3090023-1	3,00	KG	Acelga	3,9700	11,91
5	3090019-1	3,00	KG	Agrião	3,3700	10,11
6	3090193-1	20,00	KG	Aipim - com casca	4,7700	95,40
7	3090051-1	30,00	UN	Alface Crespa	2,2700	68,10
8	3090050-1	30,00	UN	Alface lisa	2,4700	74,10
9	3090095-1	5,00	KG	Alho a granel	30,2000	151,00
10	3090043-1	2,00	KG	Ameixa - Kg	16,6000	33,20
11	3090156-1	40,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	136,00
12	3090155-1	5,00	KG	Batata Doce.	4,2200	21,10
13	3090154-1	40,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	168,00
4	3090010-1	20,00	KG	Batata Salsa	7,1200	142,40
5	3090026-1	5,00	KG	Berinjela	6,5400	32,70
16	3090157-1	10,00	KG	Beterraba.	4,3700	43,70
17	3090158-1	10,00	KG	Brócolis.	6,2700	62,70
18	3090194-1	10,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	62,90
19	3090162-1	20,00	KG	Cebola.	3,9000	78,00
20	3090160-1	10,00	KG	Cenoura.	5,1400	51,40
21	99011604-1	20,00	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	70,00
22	3090161-1	5,00	KG	Chuchu.	3,0200	15,10
23	3090017-1	10,00	KG	Couve-flor	4,9500	49,50
24	3090165-1	10,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	28,20
25	3090087-1	5,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	25,60
26	3090195-1	10,00	KG	Goiaba Vermelha	6,5000	65,00
27	3090070-1	10,00	KG	KIWI	31,4500	314,50
28	3090003-1	10,00	KG	Laranja lima	5,2400	52,40
29	79010018-1	20,00	KG	Laranja pera	3,7000	74,00
30	3090196-1	10,00	KG	Limão Taiti	7,0000	70,00
31	79010019-1	30,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	204,60
32	79010025-1	10,00	KG	Mamão formosa	7,7200	77,20
33	3090197-1	20,00	KG	Manga Tommy	6,3700	127,40
34	3090198-1	10,00	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	137,20
35	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
36	3090199-1	30,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	177,00
37	3090055-1	10,00	KG	Milho verde sem palha	10,2500	102,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

38	99011605-1	30,00	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	213,60
39	3090071-1	10,00	KG	Nectarina	18,6000	186,00
40	3090191-1	20,00	DZ	Ovos Brancos	8,8500	177,00
41	3090011-1	10,00	KG	Pepino	4,7000	47,00
42	3090201-1	5,00	KG	Pêra Nacional	8,4500	42,25
43	3090072-1	10,00	KG	Pessego	15,7900	157,90
44	3090097-1	15,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	279,30
45	3090048-1	15,00	KG	Pimentão verde	8,4400	126,60
46	3090030-1	15,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	279,30
47	3090081-1	10,00	KG	Pinhão	10,0000	100,00
48	79010003-1	20,00	KG	Pokan	3,5100	70,20
49	3090099-1	10,00	KG	Rabanete	9,2000	92,00
50	99011606-1	10,00	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	51,70
51	99011607-1	10,00	UN	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	8,4700	84,70
52	99011608-1	10,00	UN	Rúcula -Maço com 300g.	3,4700	34,70
53	3090172-1	30,00	KG	Tomate.	6,3000	189,00
54	3090203-1	20,00	KG	Uva Rosada	15,1000	302,00
55	3090133-1	30,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	282,60
56	3090131-1	2,00	KG	gingibre	14,0000	28,00
57	3090132-1	10,00	KG	Pepino japonês	7,5700	75,70
58	3090134-1	10,00	KG	Coco Seco fruta	5,5000	55,00
59	3090115-1	20,00	KG	Abóbora Seca	3,3000	66,00
60	3090059-1	20,00	KG	Salsinha	4,1000	82,00

Preço Total: 6.519,27

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
591 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30.00-	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,01
601 - 18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30.00	Programa Educação no Trânsito	00509.00509.99.99. 00.00.1.752.0000	0,01

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 569/2023

Solicitante:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	Data da Solicitação:	26/09/2023
Organograma:	3600100036 - SM CULTURA		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	Referente ao protocolo 58096/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
razo Execução:			
Localidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090192-1	50,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	341,00
2	3090156-1	100,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	340,00
3	79010018-1	29,00	KG	Laranja pera	3,7000	107,30
4	79010019-1	100,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	682,00
5	79010025-1	60,00	KG	Mamão formosa	7,7200	463,20
6	3090197-1	50,00	KG	Manga Tommy	6,3700	318,50
7	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
8	3090199-1	50,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	295,00
9	99011605-1	30,00	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	213,60
10	3090201-1	50,00	KG	Pêra Nacional	8,4500	422,50
11	3090203-1	50,00	KG	Uva Rosada	15,1000	755,00
Preço Total:						4.285,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
907 - 36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Cultura	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
916 - 36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30.00	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 26 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

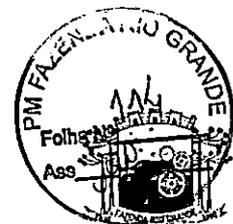


Solicitação de Compra Nº 576/2023

Solicitante:	Elaine Santos	Data da Solicitação:	27/09/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro. Protocolo nº 58165/2023.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090090-1	100,00	KG	Abobrinha Verde	5,2000	520,00
2	3090023-1	30,00	KG	Acelga	3,9700	119,10
3	3090051-1	70,00	UN	Alface Crespa	2,2700	158,90
4	3090050-1	70,00	UN	Alface lisa	2,4700	172,90
5	3090095-1	50,00	KG	Alho a granel	30,2000	1.510,00
6	3090156-1	1.000,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	3.400,00
7	3090155-1	50,00	KG	Batata Doce.	4,2200	211,00
8	3090154-1	750,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	3.150,00
9	3090010-1	200,00	KG	Batata Salsa	7,1200	1.424,00
10	3090157-1	100,00	KG	Beterraba.	4,3700	437,00
11	3090158-1	50,00	KG	Brócolis.	6,2700	313,50
12	3090194-1	300,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	1.887,00
13	3090162-1	100,00	KG	Cebola.	3,9000	390,00
14	3090160-1	470,00	KG	Cenoura.	5,1400	2.415,80
5	99011604-1	50,00	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	175,00
16	3090161-1	50,00	KG	Chuchu.	3,0200	151,00
17	3090017-1	100,00	KG	Couve-flor	4,9500	495,00
18	3090165-1	50,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	141,00
19	3090087-1	50,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	256,00
20	79010018-1	500,00	KG	Laranja pera	3,7000	1.850,00
21	3090196-1	50,00	KG	Limão Taiti	7,0000	350,00
22	79010019-1	500,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	3.410,00
23	79010025-1	500,00	KG	Mamão formosa	7,7200	3.860,00
24	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
25	3090011-1	450,00	KG	Pepino	4,7000	2.115,00
26	3090072-1	200,00	KG	Pessego	15,7900	3.158,00
27	3090097-1	30,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	558,60
28	3090048-1	30,00	KG	Pimentão verde	8,4400	253,20
29	3090030-1	30,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	558,60
30	79010003-1	700,00	KG	Pokan	3,5100	2.457,00
31	99011606-1	100,00	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	517,00
32	3090172-1	170,00	KG	Tomate.	6,3000	1.071,00
33	3090133-1	200,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	1.884,00
34	3090059-1	50,00	KG	Salsinha	4,1000	205,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Preço Total: 39.921,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
376 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
394 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
411 - 16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
424 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
425 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.36.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

 Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 577/2023

Solicitante:	FERNANDO LIMA DE SOUZA	Data da Solicitação:	27/09/2023
Organograma:	3200100032 - SM ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090192-1	25,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	170,50
2	3090090-1	20,00	KG	Abobrinha Verde	5,2000	104,00
3	3090023-1	20,00	KG	Acelga	3,9700	79,40
4	3090193-1	50,00	KG	Aipim - com casca	4,7700	238,50
5	3090051-1	20,00	UN	Alface Crespa	2,2700	45,40
6	3090050-1	10,00	UN	Alface lisa	2,4700	24,70
7	3090095-1	5,00	KG	Alho a granel	30,2000	151,00
8	3090043-1	20,00	KG	Ameixa - Kg	16,6000	332,00
9	3090156-1	200,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	680,00
10	3090155-1	15,00	KG	Batata Doce.	4,2200	63,30
11	3090154-1	20,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	84,00
12	3090010-1	20,00	KG	Batata Salsa	7,1200	142,40
13	3090026-1	10,00	KG	Berinjela	6,5400	65,40
14	3090157-1	10,00	KG	Beterraba.	4,3700	43,70
5	3090158-1	15,00	KG	Brócolis.	6,2700	94,05
16	3090194-1	30,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	188,70
17	3090162-1	20,00	KG	Cebola.	3,9000	78,00
18	3090160-1	20,00	KG	Cenoura.	5,1400	102,80
19	99011604-1	50,00	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	175,00
20	3090161-1	20,00	KG	Chuchu.	3,0200	60,40
21	3090017-1	15,00	KG	Couve-flor	4,9500	74,25
22	3090165-1	20,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	56,40
23	3090195-1	20,00	KG	Goiaba Vermelha	6,5000	130,00
24	3090070-1	30,00	KG	KIWI	31,4500	943,50
25	3090003-1	50,00	KG	Laranja lima	5,2400	262,00
26	79010018-1	50,00	KG	Laranja pera	3,7000	185,00
27	3090196-1	50,00	KG	Limão Taiti	7,0000	350,00
28	79010019-1	150,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	1.023,00
29	79010025-1	5,00	KG	Mamão formosa	7,7200	38,60
30	3090197-1	20,00	KG	Manga Tommy	6,3700	127,40
31	3090198-1	50,00	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	686,00
32	3090004-1	50,00	KG	Melância	3,4700	173,50
33	3090199-1	50,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	295,00
34	3090055-1	20,00	KG	Milho verde sem palha	10,2500	205,00
35	99011605-1	50,00	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	356,00
36	3090071-1	50,00	KG	Nectarina	18,6000	930,00
37	3090191-1	200,00	DZ	Ovos Brancos	8,8500	1.770,00
38	3090201-1	50,00	KG	Pêra Nacional	8,4500	422,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

39	3090072-1	50,00	KG	Pessego	15,7900	789,50
40	3090097-1	5,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	93,10
41	3090048-1	5,00	KG	Pimentão verde	8,4400	42,20
42	3090030-1	5,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	93,10
43	79010003-1	50,00	KG	Pokan	3,5100	175,50
44	99011606-1	5,00	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	25,85
45	99011607-1	5,00	UN	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	8,4700	42,35
46	3090172-1	40,00	KG	Tomate.	6,3000	252,00
47	3090203-1	50,00	KG	Uva Rosada	15,1000	755,00
48	3090133-1	50,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	471,00
49	3090115-1	5,00	KG	Abóbora Seca	3,3000	16,50
50	3090059-1	20,00	KG	Salsinha	4,1000	82,00
51	3090173-1	5,00	KG	Cebola para conserva	5,5000	27,50

Preço Total: 13.817,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
829 - 32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Esporte	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
839 - 32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30.00	Manutenção da Banda e Fanfarra Municipal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8800
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 30-90-0037-Abacate									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		202,00	4,59	927,18	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	SUPERMERCADO BOZA LTDA		202,00	7,99	1.613,98	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		202,00	3,00	606,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	1	LEBANANA MERCEARIA LTDA		202,00	8,50	1.717,00	Não
						Preço Médio ->	6,02	1.216,04	
Material: 30-90-0192-Abacaxi Pérola									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		273,00	4,29	1.171,17	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	8,49	2.317,77	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	4,50	1.228,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	2	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	10,00	2.730,00	Não
						Preço Médio ->	6,82	1.861,86	
Material: 30-90-0090-Abobrinha Verde									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		370,00	3,99	1.476,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	SUPERMERCADO BOZA LTDA		370,00	3,99	1.476,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		370,00	2,80	1.036,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	3	LEBANANA MERCEARIA LTDA		370,00	10,00	3.700,00	Não
						Preço Médio ->	5,20	1.924,00	
Material: 30-90-0115-Abóbora Seca									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		125,00	1,89	236,25	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	SUPERMERCADO BOZA LTDA		125,00	2,49	311,25	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		125,00	1,80	225,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	4	LEBANANA MERCEARIA LTDA		125,00	7,00	875,00	Não
						Preço Médio ->	3,30	412,50	
Material: 30-90-0023-Acelga									

✓



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		293,00	3,89	1.139,77	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	SUPERMERCADO BOZA LTDA		293,00	2,99	876,07	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		293,00	2,00	586,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	5	LEBANANA MERCEARIA LTDA		293,00	7,00	2.051,00	Não
Preço Médio ->							3,97	1.163,21	

Material: 30-90-0019-Agrão

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		243,00	2,99	726,57	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	SUPERMERCADO BOZA LTDA		243,00	2,99	726,57	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		243,00	3,00	729,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	6	LEBANANA MERCEARIA LTDA		243,00	4,50	1.093,50	Não
Preço Médio ->							3,37	818,91	

Material: 30-90-0193-Aipim - com casca

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		310,00	4,29	1.329,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	SUPERMERCADO BOZA LTDA		310,00	4,99	1.546,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		310,00	2,80	868,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	7	LEBANANA MERCEARIA LTDA		310,00	7,00	2.170,00	Não
Preço Médio ->							4,77	1.478,70	

Material: 30-90-0051-Alface Crespa .

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		450,00	2,29	1.030,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	SUPERMERCADO BOZA LTDA		450,00	1,99	895,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		450,00	0,80	360,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	8	LEBANANA MERCEARIA LTDA		450,00	4,00	1.800,00	Não
Preço Médio ->							2,27	1.021,50	

Material: 30-90-0050-Alface lisa.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		456,00	2,99	1.363,44	Não
----------	------------	------------	---	--	--	--------	------	----------	-----





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	SUPERMERCADO BOZA LTDA		456,00	1,99	907,44	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		456,00	0,90	410,40	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	9	LEBANANA MERCEARIA LTDA		456,00	4,00	1.824,00	Não
						Preço Médio -->	2,47	1.126,32	

Material: 30-90-0095-Alho a granel

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		227,00	36,90	8.376,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	SUPERMERCADO BOZA LTDA		227,00	28,90	6.560,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		227,00	15,00	3.405,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	10	LEBANANA MERCEARIA LTDA		227,00	40,00	9.080,00	Não
						Preço Médio -->	30,20	6.855,40	

Material: 30-90-0043-Ameixa - Kg

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		742,00	24,90	18.475,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	SUPERMERCADO BOZA LTDA		742,00	14,99	11.122,58	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		742,00	6,50	4.823,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	11	LEBANANA MERCEARIA LTDA		742,00	20,00	14.840,00	Não
						Preço Médio -->	16,60	12.317,20	

Material: 30-90-0156-Banana Caturra.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		3.829,00	3,29	12.597,41	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	SUPERMERCADO BOZA LTDA		3.829,00	3,99	15.277,71	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		3.829,00	2,30	8.806,70	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	12	LEBANANA MERCEARIA LTDA		3.829,00	4,00	15.316,00	Não
						Preço Médio -->	3,40	13.018,60	

Material: 30-90-0155-Batata Doce.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		250,00	2,99	747,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	SUPERMERCADO BOZA LTDA		250,00	5,49	1.372,50	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		250,00	1,90	475,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	13	LEBANANA MERCEARIA LTDA		250,00	6,50	1.625,00	Não
						Preço Médio ->	4,22	1.055,00	
Material: 30-90-0154-Batata Inglesa.									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		1.310,00	3,99	5.226,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.310,00	3,99	5.226,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.310,00	2,30	3.013,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	14	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.310,00	6,50	8.515,00	Não
						Preço Médio ->	4,20	5.502,00	
Material: 30-90-0010-Batata Salsa									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		420,00	5,49	2.305,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	SUPERMERCADO BOZA LTDA		420,00	4,99	2.095,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		420,00	3,00	1.260,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	15	LEBANANA MERCEARIA LTDA		420,00	15,00	6.300,00	Não
						Preço Médio ->	7,12	2.990,40	
Material: 30-90-0026-Berinjela									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		111,00	4,39	487,29	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	SUPERMERCADO BOZA LTDA		111,00	4,99	553,89	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		111,00	2,80	310,80	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	16	LEBANANA MERCEARIA LTDA		111,00	14,00	1.554,00	Não
						Preço Médio ->	6,54	725,94	
Material: 30-90-0157-Beterraba.									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		354,00	2,99	1.058,46	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	SUPERMERCADO BOZA LTDA		354,00	3,49	1.235,46	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		354,00	3,00	1.062,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	17	LEBANANA MERCEARIA LTDA		354,00	8,00	2.832,00	Não
						Preço Médio -->	4,37	1.546,98	

Material: 30-90-0158-Brócolis.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		255,00	9,89	2.521,95	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	SUPERMERCADO BOZA LTDA		255,00	3,49	889,95	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		255,00	3,20	816,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	18	LEBANANA MERCEARIA LTDA		255,00	8,50	2.167,50	Não
						Preço Médio -->	6,27	1.598,85	

Material: 30-90-0194-Caqui Fuyu

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	19	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		532,00	5,99	3.186,68	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	19	SUPERMERCADO BOZA LTDA		532,00	9,99	5.314,68	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	19	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		532,00	2,90	1.542,80	Sim ***
						Preço Médio -->	6,29	3.346,28	

Material: 30-90-0162-Cebola.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		937,00	4,49	4.207,13	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	SUPERMERCADO BOZA LTDA		937,00	3,99	3.738,63	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		937,00	2,60	2.436,20	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	20	LEBANANA MERCEARIA LTDA		937,00	4,50	4.216,50	Não
						Preço Médio -->	3,90	3.654,30	

Material: 30-90-0173-Cebola para conserva

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		105,00	5,50	577,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	SUPERMERCADO BOZA LTDA		105,00	4,99	523,95	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		105,00	2,50	262,50	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	21	LEBANANA MERCEARIA LTDA		105,00	9,00	945,00	Não
						Preço Médio -->	5,50	577,50	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 30-90-0160-Cenoura.									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		1.337,00	4,19	5.602,03	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	SUPERMERCADO BOZA LTDA	?	1.337,00	5,99	8.008,63	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.337,00	2,40	3.208,80	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	22	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.337,00	8,00	10.696,00	Não
						Preço Médio -->	5,14	6.872,18	
Material: 99-01-1604-Cheiro verde- maço.									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		483,00	6,99	3.376,17	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	SUPERMERCADO BOZA LTDA		483,00	1,99	961,17	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		483,00	2,00	966,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	23	LEBANANA MERCEARIA LTDA		483,00	3,00	1.449,00	Não
						Preço Médio -->	3,50	1.690,50	
Material: 30-90-0161-Chuchu.									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		291,00	3,19	928,29	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	SUPERMERCADO BOZA LTDA		291,00	2,99	870,09	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		291,00	1,90	552,90	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	24	LEBANANA MERCEARIA LTDA		291,00	4,00	1.164,00	Não
						Preço Médio -->	3,02	878,82	
Material: 30-90-0134-Coco Seco fruta									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		110,00	6,99	768,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	SUPERMERCADO BOZA LTDA		110,00	3,99	438,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		110,00	2,00	220,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	25	LEBANANA MERCEARIA LTDA		110,00	9,00	990,00	Não
						Preço Médio -->	5,50	605,00	

Material: 30-90-0017-Couve Flor





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		305,00	5,50	1.677,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26	SUPERMERCADO BOZA LTDA		305,00	3,99	1.216,95	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		305,00	2,00	610,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	26	LEBANANA MERCEARIA LTDA		305,00	8,30	2.531,50	Não
Preço Médio -->							4,95	1.509,75	

Material: 30-90-0165-Couve Manteiga

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		272,00	2,99	813,28	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27	SUPERMERCADO BOZA LTDA		272,00	2,99	813,28	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		272,00	1,30	353,60	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	27	LEBANANA MERCEARIA LTDA		272,00	4,00	1.088,00	Não
Preço Médio -->							2,82	767,04	

Material: 30-90-0087-Espinafre Kg

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		202,00	10,50	2.121,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28	SUPERMERCADO BOZA LTDA		202,00	2,99	603,98	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		202,00	3,00	606,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	28	LEBANANA MERCEARIA LTDA		202,00	4,00	808,00	Não
Preço Médio -->							5,12	1.034,24	

Material: 30-90-0131-gengibre

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	29	SUPERMERCADO BOZA LTDA		122,00	13,99	1.706,78	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	29	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		122,00	8,00	976,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	29	LEBANANA MERCEARIA LTDA		122,00	20,00	2.440,00	Não
Preço Médio -->							14,00	1.708,00	

Material: 30-90-0195-Goiaba Vermelha

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		174,00	5,50	957,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30	SUPERMERCADO BOZA LTDA		174,00	5,99	1.042,26	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		174,00	4,50	783,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	30	LEBANANA MERCEARIA LTDA		174,00	10,00	1.740,00	Não	
							Preço Médio ->	6,50	1.131,00	

Material: 30-90-0079-Jiló

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		100,00	13,50	1.350,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	SUPERMERCADO BOZA LTDA		100,00	25,90	2.590,00	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		100,00	2,90	290,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	31	LEBANANA MERCEARIA LTDA		100,00	40,00	4.000,00	Não	
							Preço Médio ->	20,58	2.058,00	

Material: 30-90-0070-Kiwi.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		156,00	26,90	4.196,40	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	SUPERMERCADO BOZA LTDA		156,00	39,90	6.224,40	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		156,00	9,00	1.404,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	32	LEBANANA MERCEARIA LTDA		156,00	50,00	7.800,00	Não	
							Preço Médio ->	31,45	4.906,20	

Material: 30-90-0003-Laranja lima

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		216,00	5,49	1.185,84	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	SUPERMERCADO BOZA LTDA		216,00	5,99	1.293,84	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		216,00	3,00	648,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	33	LEBANANA MERCEARIA LTDA		216,00	6,50	1.404,00	Não	
							Preço Médio ->	5,24	1.131,84	

Material: 79-01-0018-Laranja pera

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		3.033,00	3,99	12.101,67	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	SUPERMERCADO BOZA LTDA		3.033,00	3,39	10.281,87	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		3.033,00	2,40	7.279,20	Sim ***





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	34	LEBANANA MERCEARIA LTDA		3.033,00	5,00	15.165,00	Não	
							Preço Médio ->	3,70	11.222,10	

Material: 30-90-0196-Limão Taiti

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		230,00	5,99	1.377,70	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	SUPERMERCADO BOZA LTDA		230,00	6,99	1.607,70	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		230,00	3,00	690,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	35	LEBANANA MERCEARIA LTDA		230,00	12,00	2.760,00	Não	
							Preço Médio ->	7,00	1.610,00	

Material: 79-01-0025-Mamão formosa

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		2.735,00	5,99	16.382,65	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	SUPERMERCADO BOZA LTDA		2.735,00	9,90	27.076,50	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		2.735,00	4,00	10.940,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	36	LEBANANA MERCEARIA LTDA		2.735,00	11,00	30.085,00	Não	
							Preço Médio ->	7,72	21.114,20	

Material: 30-90-0197-Manga Tommy

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		534,00	5,49	2.931,66	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	SUPERMERCADO BOZA LTDA		534,00	6,99	3.732,66	Não	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		534,00	3,00	1.602,00	Sim ***	
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	37	LEBANANA MERCEARIA LTDA		534,00	10,00	5.340,00	Não	
							Preço Médio ->	6,37	3.401,58	

Material: 30-90-0198-Maracujá Amarelo

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		300,00	13,99	4.197,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	SUPERMERCADO BOZA LTDA		300,00	12,90	3.870,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		300,00	8,00	2.400,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	38	LEBANANA MERCEARIA LTDA		300,00	20,00	6.000,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Médio ->	13,72	4.116,00	
Material: 30-90-0133-maçã vermelha - tipo gala									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		2.738,00	5,99	16.400,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	SUPERMERCADO BOZA LTDA		2.738,00	10,90	29.844,20	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		2.738,00	2,80	7.666,40	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	39	LEBANANA MERCEARIA LTDA		2.738,00	18,00	49.284,00	Não
						Preço Médio ->	9,42	25.791,96	
Material: 79-01-0019-Maçã vermelha nacional									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		3.238,00	6,19	20.043,22	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	SUPERMERCADO BOZA LTDA		3.238,00	7,99	25.871,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		3.238,00	3,20	10.361,60	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	40	LEBANANA MERCEARIA LTDA		3.238,00	9,90	32.056,20	Não
						Preço Médio ->	6,82	22.083,16	
Material: 30-90-0004-Melancia									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		2.138,00	4,49	9.599,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	SUPERMERCADO BOZA LTDA		2.138,00	3,49	7.461,62	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		2.138,00	1,90	4.062,20	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	41	LEBANANA MERCEARIA LTDA		2.138,00	4,00	8.552,00	Não
						Preço Médio ->	3,47	7.418,86	
Material: 30-90-0199-Melão Amarelo									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		574,00	4,49	2.577,26	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	SUPERMERCADO BOZA LTDA		574,00	8,49	4.873,26	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	TAITI COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS		574,00	2,90	1.664,60	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	42	LEBANANA MERCEARIA LTDA		574,00	7,70	4.419,80	Não
						Preço Médio ->	5,90	3.386,60	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 30-90-0055-Milho verde sem palha

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		378,00	10,50	3.969,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	SUPERMERCADO BOZA LTDA		378,00	6,99	2.642,22	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		378,00	3,50	1.323,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	43	LEBANANA MERCEARIA LTDA		378,00	20,00	7.560,00	Não
Preço Médio ->							10,25	3.874,50	

Material: 99-01-1605-Morango - Bandeja 250 g

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		710,00	8,49	6.027,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	SUPERMERCADO BOZA LTDA		710,00	5,99	4.252,90	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		710,00	4,00	2.840,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	44	LEBANANA MERCEARIA LTDA		710,00	10,00	7.100,00	Não
Preço Médio ->							7,12	5.055,20	

Material: 30-90-0071-Nectarina

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		702,00	26,00	18.252,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	SUPERMERCADO BOZA LTDA		702,00	19,90	13.969,80	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		702,00	3,50	2.457,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	45	LEBANANA MERCEARIA LTDA		702,00	25,00	17.550,00	Não
Preço Médio ->							18,60	13.057,20	

Material: 30-90-0191-Ovos Brancos

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		847,00	8,90	7.538,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	SUPERMERCADO BOZA LTDA		847,00	8,99	7.614,53	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		847,00	5,00	4.235,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	46	LEBANANA MERCEARIA LTDA		847,00	12,50	10.587,50	Não
Preço Médio -->							8,85	7.495,95	

Material: 30-90-0011-Pepino



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		580,00	3,79	2.198,20	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	SUPERMERCADO BOZA LTDA		580,00	3,99	2.314,20	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		580,00	2,50	1.450,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	47	LEBANANA MERCEARIA LTDA		580,00	8,50	4.930,00	Não
Preço Médio ->							4,70	2.726,00	

Material: 30-90-0132-Pepino japonês

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		130,00	5,50	715,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	SUPERMERCADO BOZA LTDA		130,00	6,99	908,70	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		130,00	2,80	364,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	48	LEBANANA MERCEARIA LTDA		130,00	15,00	1.950,00	Não
Preço Médio ->							7,57	984,10	

Material: 30-90-0072-Pessego

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		854,00	13,25	11.315,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	SUPERMERCADO BOZA LTDA		854,00	24,90	21.264,60	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		854,00	3,00	2.562,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	49	LEBANANA MERCEARIA LTDA		854,00	22,00	18.788,00	Não
Preço Médio ->							15,79	13.484,66	

Material: 30-90-0097-Pimentão Amarelo

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		273,00	14,59	3.983,07	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	19,90	5.432,70	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	8,00	2.184,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	50	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	32,00	8.736,00	Não
Preço Médio ->							18,62	5.083,26	

Material: 30-90-0048-Pimentão verde

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		273,00	6,29	1.717,17	Não
----------	------------	------------	----	--	--	--------	------	----------	-----





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	7,99	2.181,27	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	4,50	1.228,50	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	51	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	15,00	4.095,00	Não
Preço Médio →							8,44	2.304,12	

Material: 30-90-0030-Pimentão Vermelho

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		273,00	14,59	3.983,07	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	SUPERMERCADO BOZA LTDA		273,00	19,90	5.432,70	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		273,00	8,00	2.184,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	52	LEBANANA MERCEARIA LTDA		273,00	32,00	8.736,00	Não
Preço Médio →							18,62	5.083,26	

Material: 30-90-0081-Pinhão

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	53	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		364,00	12,00	4.368,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	53	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		364,00	9,00	3.276,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	53	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		364,00	9,00	3.276,00	Sim ***
Preço Médio →							10,00	3.640,00	

Material: 79-01-0003-Pokan

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	54	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		1.502,00	4,99	7.494,98	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	54	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1.502,00	2,75	4.130,50	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	54	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.502,00	2,80	4.205,60	Não
Preço Médio →							3,51	5.272,02	

Material: 30-90-0201-Pêra Nacional

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		717,00	6,99	5.011,83	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	SUPERMERCADO BOZA LTDA		717,00	10,90	7.815,30	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		717,00	2,90	2.079,30	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	55	LEBANANA MERCEARIA LTDA		717,00	13,00	9.321,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
						Preço Médio -->	8,45	6.058,65	
Material: 30-90-0082-Quiabo									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		100,00	16,90	1.690,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	SUPERMERCADO BOZA LTDA		100,00	25,90	2.590,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		100,00	3,00	300,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	56	LEBANANA MERCEARIA LTDA		100,00	35,00	3.500,00	Não
						Preço Médio -->	20,20	2.020,00	
Material: 30-90-0099-Rabanete									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		132,00	3,99	526,68	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	SUPERMERCADO BOZA LTDA		132,00	4,99	658,68	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		132,00	2,80	369,60	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	57	LEBANANA MERCEARIA LTDA		132,00	25,00	3.300,00	Não
						Preço Médio -->	9,20	1.214,40	
Material: 99-01-1606-Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		247,00	4,20	1.037,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	SUPERMERCADO BOZA LTDA		247,00	3,99	985,53	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		247,00	2,50	617,50	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	58	LEBANANA MERCEARIA LTDA		247,00	10,00	2.470,00	Não
						Preço Médio -->	5,17	1.276,99	
Material: 99-01-1607-Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg									
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		135,00	6,00	810,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	SUPERMERCADO BOZA LTDA		135,00	4,99	673,65	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		135,00	2,90	391,50	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	59	LEBANANA MERCEARIA LTDA		135,00	20,00	2.700,00	Não
						Preço Médio -->	8,47	1.143,45	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 99-01-1608-Rúcula -Maço com 300g.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		106,00	3,89	412,34	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	SUPERMERCADO BOZA LTDA		106,00	2,99	316,94	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		106,00	2,00	212,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	60	LEBANANA MERCEARIA LTDA		106,00	5,00	530,00	Não
Preço Médio →							3,47	367,82	

Material: 30-90-0059-Salsinha

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		453,00	6,43	2.912,79	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	SUPERMERCADO BOZA LTDA		453,00	1,99	901,47	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		453,00	3,00	1.359,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	61	LEBANANA MERCEARIA LTDA		453,00	5,00	2.265,00	Não
Preço Médio →							4,10	1.857,30	

Material: 30-90-0172-Tomate.

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		1.253,00	5,50	6.891,50	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	SUPERMERCADO BOZA LTDA		1.253,00	8,99	11.264,47	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		1.253,00	2,70	3.383,10	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	62	LEBANANA MERCEARIA LTDA		1.253,00	8,00	10.024,00	Não
Preço Médio →							6,30	7.893,90	

Material: 30-90-0203-Uva Rosada

322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		396,00	14,50	5.742,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	SUPERMERCADO BOZA LTDA		396,00	15,90	6.296,40	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		396,00	8,00	3.168,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	63	LEBANANA MERCEARIA LTDA		396,00	22,00	8.712,00	Não
Preço Médio →							15,10	5.979,60	

Material: 30-90-0035-Vagem



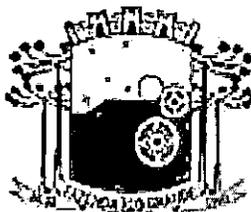
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	JESSICA DE OLIVEIRA D SANTOS COMERCIO HORTIFRUTI		180,00	12,00	2.160,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	SUPERMERCADO BOZA LTDA		180,00	15,90	2.862,00	Não
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	TAITI COMERCIO DE HOTRIFRUTIGRANJEIROS		180,00	3,00	540,00	Sim ***
322/2023	26/09/2023	26/10/2023	64	LEBANANA MERCEARIA LTDA		180,00	40,00	7.200,00	Não
Preço Médio →							17,72	3.189,60	



Preço Médio Total → 538,99 287.710,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 57652/2023

Fazenda Rio Grande, 04 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

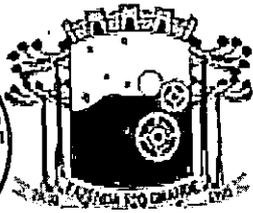
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Defesa Social, Cultura, Educação e Esportes.

Valor: R\$ 287.710,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 57652/2023

506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
425	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.36	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 05/10/2023 15:05:55-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

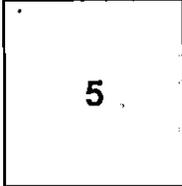
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 06/10/2023 4:44 PM
	Descrição Parecer: Informo que a D.O. 425 está em desacordo com a execução do objeto - 33.90.36 - Prestação de Serviços Pessoa Física. Verificar se é necessário a FAZTRANS fazer parte da Licitação.

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

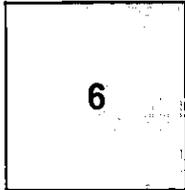
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Coordenador de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 09/10/2023 9:12 AM
Descrição Parecer: Tendo em vista o apontamento da contabilidade a D.O. 425 deverá ser retirada do processo, quanto a participação do FAZTRANS no certame, a mesma manifestou interesse em participar conforme formalização realizada por meio do protocolo 58034/2023. Segue para as devidas providências.	

José Daniel Fabrício



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

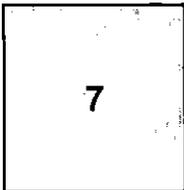
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000057652/2023		
Número Único:	NS9.RX7.7HV-IZ		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/09/2023 12:17 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/10/2023 9:33 AM	
	Retorna a Contabilidade para parecer, D.O 425 retirada da Solicitação de Compras e do documento.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 576/2023

Solicitante:	Elaine Santos	Data da Solicitação:	27/09/2023
Organograma:	0400100004 - Secretaria de Educação		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro. Protocolo nº 58165/2023.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Motivo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090090-1	100,00	KG	Abobrinha Verde	5,2000	520,00
2	3090023-1	30,00	KG	Acelga	3,9700	119,10
3	3090051-1	70,00	UN	Alface Crespa	2,2700	158,90
4	3090050-1	70,00	UN	Alface lisa	2,4700	172,90
5	3090095-1	50,00	KG	Alho a granel	30,2000	1.510,00
6	3090156-1	1.000,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	3.400,00
7	3090155-1	50,00	KG	Batata Doce.	4,2200	211,00
8	3090154-1	750,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	3.150,00
9	3090010-1	200,00	KG	Batata Salsa	7,1200	1.424,00
10	3090157-1	100,00	KG	Beterraba.	4,3700	437,00
11	3090158-1	50,00	KG	Brócolis.	6,2700	313,50
12	3090194-1	300,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	1.887,00
13	3090162-1	100,00	KG	Cebola.	3,9000	390,00
14	3090160-1	470,00	KG	Cenoura.	5,1400	2.415,80
15	99011604-1	50,00	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	175,00
16	3090161-1	50,00	KG	Chuchu.	3,0200	151,00
17	3090017-1	100,00	KG	Couve-flor	4,9500	495,00
18	3090165-1	50,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	141,00
19	3090087-1	50,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	256,00
20	79010018-1	500,00	KG	Laranja pera	3,7000	1.850,00
21	3090196-1	50,00	KG	Limão Taiti	7,0000	350,00
22	79010019-1	500,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	3.410,00
23	79010025-1	500,00	KG	Mamão formosa	7,7200	3.860,00
24	3090004-1	100,00	KG	Melância	3,4700	347,00
25	3090011-1	450,00	KG	Pepino	4,7000	2.115,00
26	3090072-1	200,00	KG	Pessego	15,7900	3.158,00
27	3090097-1	30,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	558,60
28	3090048-1	30,00	KG	Pimentão verde	8,4400	253,20
29	3090030-1	30,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	558,60
30	79010003-1	700,00	KG	Pokan	3,5100	2.457,00
31	99011606-1	100,00	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	517,00
32	3090172-1	170,00	KG	Tomate.	6,3000	1.071,00
33	3090133-1	200,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	1.884,00
34	3090059-1	50,00	KG	Salsinha	4,1000	205,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

NullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>



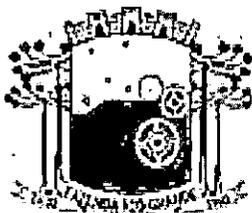
Preço Total: 39.921,60

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
376 - 16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
394 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
393 - 16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
411 - 16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
424 - 16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00

Fazenda Rio Grande, 27 de Setembro de 2023.

 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 57652/2023

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

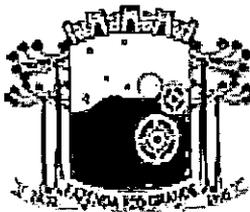
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Defesa Social, Cultura, Educação e Esportes.

Valor: R\$ 287.710,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 57652/2023

506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 09/10/2023 09:33:05-0300
Verifique em <https://validar.fu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

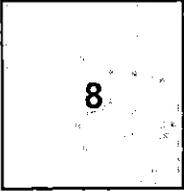
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/10/2023 2:22 PM
	

MAURO ANTONIO



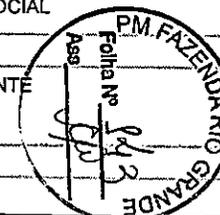
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 4
Data de emissão: 09/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.136,73
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	501,80
376 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1,80
376 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	500,00
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	27.634,93
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	52,91
393 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.475,19
394 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	20.106,83
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	83.194,84
2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	29.740,72
411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	29.740,72
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	53.454,12
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	39.297,98
424 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	14.156,14
17.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	90.850,99
2.078 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	29.320,36
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3,52
436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	29.316,84
2.201 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSO	4.948,83
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.836,79
447 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	112,04
6.001 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	37.348,30
451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5.283,76
451 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	32.064,54
6.012 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	19.233,50
461 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01726.01006.03.99.01.01.1.700.0000 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS FONTE	19.233,50
17.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	76.306,94
2.081 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUO - PAE	13.862,70





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Página: 2 / 4
Data de emissão: 09/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SA DO ATUA
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4.122,27
473 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	9.740,43
2.082 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA		30.871,64
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	250,56
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00712.01005.09.99.05.01.1.898.0000 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	506,37
478 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	30.114,71
2.202 - PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA		1.000,00
486 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.000,00
2.203 - SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL		26.103,86
490 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.063,27
490 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	23.924,90
490 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	1.115,69
6.004 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA DE L.A.		780,56
493 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	732,17
493 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	48,39
6.013 - PROGRAMA NÚCLEO DA INFÂNCIA		3.688,18
495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.688,18
17.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC		45.079,40
2.085 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		28.326,61
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.260,90
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	25.500,22
506 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00942.01007.03.99.01.03.1.702.0000 - CEAS/PR DELIBERAÇÃO 51/2016 EXPANSÃO PARA	565,49
6.005 - SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		16.752,79
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4,73
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00770.01005.03.99.01.18.1.898.0000 - FEAS PPA IV	39,75
512 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00941.00941.09.06.06.26.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	16.708,31
17.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		57.467,29
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		5,29
527 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	5,29

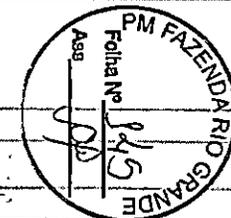


ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 3 / 4
Data de emissão: 09/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
2.089 - MANUTENÇÃO IGD PB	12.609,95
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.999,54
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	53,75
535 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CV PRO CARD - SUAS PORTARIA MDS 871 - FOLHA E	8.556,66
2.090 - MANUTENÇÃO IGD-SUAS QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	38,11
540 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00936.00936.09.06.06.08.1.660.0000 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	38,11
2.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	168,25
544 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	168,25
2.092 - MANUTENÇÃO DE ARMAZÉM DA FAMÍLIA	30.468,00
969 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.468,00
6.009 - MANUTENÇÃO CONSULTORIAL	14.177,69
570 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	14.177,69
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DE FAZTRAS	0,00
591 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	0,00
2.145 - PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	30.000,00
601 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	30.000,00
32.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE / SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13.401,61
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE ESPORTE	6.446,61
829 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.425,30
829 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	21,31
2.224 - MANUTENÇÃO DA BANDA E FANFARRA MUNICIPAL	6.955,00
839 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	4,30
839 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	6.950,70
36.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO / SM DE CULTURA E TURISMO	55.324,02
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE CULTURA	54.774,02
907 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	54.774,02
2.020 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ARTES E ESPORTE INTEGRADO	550,00
916 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	550,00





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Página: 4 / 4
Data de emissão: 09/10/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SA DO ATUA
	Total Entidade: 479.761,82
	Total Geral: 479.761,82

Fazenda Rio Grande, 09/10/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. O Programa de Atividade 2092 - D.O. 969 não está condizente com o objeto da licitação.

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.10.09
14:20:53 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 556/2023

Solicitante:	CASSIA	Data da Solicitação:	25/09/2023
Organograma:	1000100010 - SM ASSISTENCIA SOCIAL		
Local de Entrega:	Diversos		
Objeto:	Abertura Licitação Hortifrutigranjeiro.		
Justificativa:	Processo Licitatório de Hortifrutigranjeiro.		
Observações:	referente protocolo 57652/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	3090037-1	192,00	KG	Abacate	6,0200	1.155,84
2	3090192-1	168,00	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	1.145,76
3	3090090-1	240,00	KG	Abobrinha Verde	5,2000	1.248,00
4	3090023-1	240,00	KG	Acelga	3,9700	952,80
5	3090019-1	240,00	KG	Agrão	3,3700	808,80
6	3090193-1	240,00	KG	Alpim - com casca	4,7700	1.144,80
7	3090051-1	330,00	UN	Alface Crespa	2,2700	749,10
8	3090050-1	346,00	UN	Alface lisa	2,4700	854,62
9	3090095-1	167,00	KG	Alho a granel	30,2000	5.043,40
10	3090043-1	720,00	KG	Ameixa - Kg	16,6000	11.952,00
11	3090155-1	180,00	KG	Batata Doce.	4,2200	759,60
12	3090154-1	500,00	KG	Batata Inglesa.	4,2000	2.100,00
13	3090010-1	180,00	KG	Batata Salsa	7,1200	1.281,60
14	3090026-1	96,00	KG	Berinjela	6,5400	627,84
	3090157-1	234,00	KG	Beterraba.	4,3700	1.022,58
15	3090158-1	180,00	KG	Brócolis.	6,2700	1.128,60
17	3090194-1	192,00	KG	Caqui Fuyu	6,2900	1.207,68
18	3090162-1	797,00	KG	Cebola.	3,9000	3.108,30
19	3090160-1	837,00	KG	Cenoura.	5,1400	4.302,18
20	99011604-1	363,00	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	1.270,50
21	3090161-1	216,00	KG	Chuchu.	3,0200	652,32
22	3090017-1	180,00	KG	Couve-flor	4,9500	891,00
23	3090165-1	192,00	KG	Couve Manteiga	2,8200	541,44
24	3090087-1	147,00	KG	Espinafre Kg	5,1200	752,64
25	3090195-1	144,00	KG	Golaba Vermelha	6,5000	936,00
26	3090070-1	116,00	KG	KIWI	31,4500	3.648,20
27	3090003-1	156,00	KG	Laranja lima	5,2400	817,44
28	79010018-1	2.434,00	KG	Laranja pera	3,7000	9.005,80
29	3090196-1	120,00	KG	Limão Taiti	7,0000	840,00
30	79010019-1	2.458,00	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	16.763,56
31	79010025-1	2.160,00	KG	Mamão formosa	7,7200	16.675,20
32	3090197-1	444,00	KG	Manga Tommy	6,3700	2.828,28
33	3090198-1	240,00	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	3.292,80
34	3090004-1	1.788,00	KG	Melância	3,4700	6.204,36
35	3090199-1	444,00	KG	Melão Amarelo	5,9000	2.619,60
36	3090055-1	348,00	KG	Milho verde sem palha	10,2500	3.567,00
37	99011605-1	600,00	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	4.272,00
38	3090071-1	642,00	KG	Nectarina	18,6000	11.941,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



39	3090191-1	627,00	DZ	Ovos Brancos	8,8500	5.548,95
40	3090011-1	120,00	KG	Pepino	4,7000	564,00
41	3090201-1	612,00	KG	Pêra Nacional	8,4500	5.171,40
42	3090072-1	594,00	KG	Pessego	15,7900	9.379,26
43	3090097-1	223,00	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	4.152,26
44	3090048-1	223,00	KG	Pimentão verde	8,4400	1.882,12
45	3090030-1	223,00	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	4.152,26
46	3090081-1	354,00	KG	Pinhão	10,0000	3.540,00
47	79010003-1	732,00	KG	Pokan	3,5100	2.569,32
48	3090099-1	122,00	KG	Rabanete	9,2000	1.122,40
49	99011606-1	132,00	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	682,44
50	99011607-1	120,00	UN	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	8,4700	1.016,40
51	99011608-1	96,00	UN	Rúcula -Maço com 300g.	3,4700	333,12
52	3090172-1	1.013,00	KG	Tomate.	6,3000	6.381,90
53	3090035-1	180,00	KG	Vagem	17,7200	3.189,60
54	3090203-1	276,00	KG	Uva Rosada	15,1000	4.167,00
55	3090133-1	2.458,00	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	23.154,36
56	3090131-1	120,00	KG	gengibre	14,0000	1.680,00
57	3090132-1	120,00	KG	Pepino japonês	7,5700	908,40
58	3090134-1	100,00	KG	Coco Seco fruta	5,5000	550,00
59	3090115-1	100,00	KG	Abóbora Seca	3,3000	330,00
60	3090059-1	363,00	KG	Salsinha	4,1000	1.488,30
61	3090173-1	100,00	KG	Cebola para conserva	5,5000	550,00
62	3090082-1	100,00	KG	Quiabo	20,2000	2.020,00
63	3090079-1	100,00	KG	Jiló	20,5800	2.058,00
64	3090156-1	2.489,00	KG	Banana Caturra.	3,4000	8.462,60

Preço Total: 223.167,53

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
436 - 17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
447 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
447 - 17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
451 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
451 - 17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	00934.00934.09.06. 06.06.1.660.0000	1,00
461 - 17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30.00	Programa Criança Feliz	01726.01006.03.99. 01.01.1.700.0000	1,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
473 - 17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00712.01005.09.99. 05.01.1.898.0000	1,00
478 - 17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30.00	Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
486 - 17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30.00	Programa Família Acolhedora	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	0000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
490 - 17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30.00	Serviços de Abordagem Social	00941.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



493 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
495 - 17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30.00	Programa Núcleo da Infância	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
506 - 17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30.00	Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	00942.01007.03.99. 01.03.1.702.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00770.01005.03.99. 01.18.1.898.0000	1,00
512 - 17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30.00	Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	00941.00941.09.06. 06.26.1.660.0000	1,00
527 - 17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	00940.00940.09.06. 06.25.1.660.0000	1,00
535 - 17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30.00	Manutenção IGD PB	01790.01006.03.99. 01.02.1.700.0000	1,00
540 - 17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30.00	Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	00936.00936.09.06. 06.08.1.660.0000	1,00
544 - 17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30.00	Manutenção das atividades do Controle Social	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
570 - 17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30.00	Manutenção Conselho Tutelar	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
493 - 17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30.00	Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	11,00

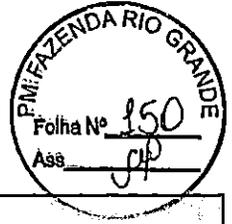
Fazenda Rio Grande, 25 de Setembro de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

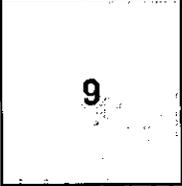
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000057652/2023		
Número Único:	NS9.RX7.7HV-IZ		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/09/2023 12:17 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/10/2023 3:16 PM	
	Informe que foi retirado da solicitação de compras 556 SMAS a Dotação 969, em atendimento ao parecer contábil.		
	Protocolo nº: 57652/2023 Ofício nº: 2132/2023 Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social		
	<u>Ao Jurídico</u> <u>Considerando que teve o PE 82/2022 com vigência até 05/10/2023, e por tratar-se de: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Defesa Social, Cultura, Educação e Esportes, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.</u>		
	Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

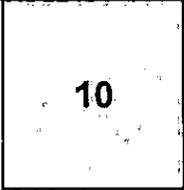
Página: 1 / 1
Data: 09/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023			
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ			
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/09/2023 12:17 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Jurídico Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer:	09/10/2023 4:09 PM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 693/2023



Processo nº 57652/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, a aquisição produtos hortifrutigranjeiros.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 2º, § 10º, do Decreto Municipal 4628/2017.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

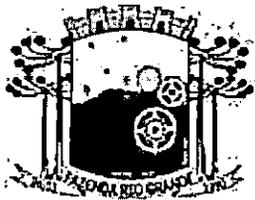
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.09 16:08:59
-03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 57652/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias**

Ofício: 2132/2023

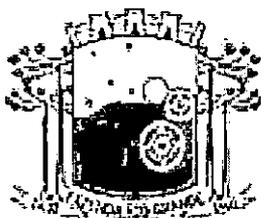
A diretora de Compras e Licitação para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 09/10/2023 16:33:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que não consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei
8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em 09 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 57652/23, de 25.09.2023**, que solicita a realização de "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Defesa Social, Cultura, Educação e Esportes, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização do executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

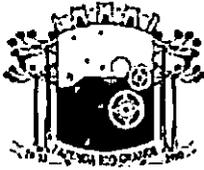
Valor Máximo: R\$ 287.710,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 09/10/2023 16:47:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro.
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 09 de outubro 2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 57652/2023, de 25.09.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”;

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da “Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Defesa Social, Cultura, Educação e Esportes”.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor Máximo: R\$ 287.710,50 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.10 10:37:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

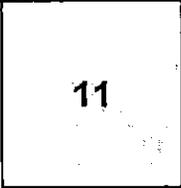
Página: 1 / 1
Data: 10/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/10/2023 2:04 PM
Descrição Parecer: Ao Edital para prosseguimento.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

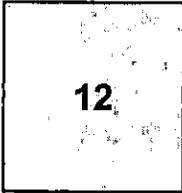
Página: 1 / 1
Data: 11/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS.	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 11/10/2023 9:02 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de xxxxxxxx de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

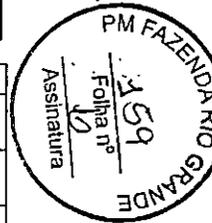
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa ABERTO.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei n.º 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.teu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- A quantidade de unidades para cada item;
- Valor unitário e total;
- Marca / Fabricante (se for o caso);
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas em até 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Casa Lar — Endereço: Rua Seringueira, nº 494 — Bairro Eucaliptos;
- b) Casa de Passagem — Endereço: Rua Cacaueiro, 80 — Bairro Eucaliptos;
- c) Abrigo Institucional para pessoas adultas — Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 — Bairro Eucaliptos;
- d) Centro Pop — Endereço: Rua Ipê, 895 — Bairro Eucaliptos.
- e) Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 — Bairro Pioneiros,
- f) Cras Eucaliptos — Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- g) Cras Galha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul,
- h) Cras Iguaçú Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguaçú ,
- i) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- j) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- k) APE — Avenida Brasil, 1580 — Eucaliptos
- l) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- m) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 — Nações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- n) Teatro Municipal — Rua Itália, 287 — Nações
o) Rua Santa Mônica, 724 — Santa Terezinha

17.2. Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) Frescas;
b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
c) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
d) Estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
e) Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
f) Devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
g) Acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

17.3. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

17.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.7. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.7.1. São designados como fiscais:

- a) SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andrezevezcz— Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.
b) SEC. FAZTRANS- Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.
c) SEC. CULTURA — Teófilo Franklin dos Santos, matrícula357710- Fiscal de execução.
d) SEC. EDUCAÇÃO — Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão
e) SEC. ESPORTE, LASERE JUVENTUDE - Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



17.7.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.7.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

17.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.8.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- descumprir as condições do contrato;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações, telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1.1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Abertura Processo Licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias..

1.2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos esta solicitação, para atender a necessidade de alimentação, ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade. Nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, para Medidas Protetivas Judiciais e para pessoas adultas e População em Situação de Rua, Creas – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Projetos Melhor Idade, por isso tendo em vista a melhoria dos serviços prestados por esta Secretaria solicitamos para os usuários com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

1.3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1) Casa Lar – Endereço: Rua Seringueira, nº 494 – Bairro Eucaliptos;
- 2) Casa de Passagem – Endereço: Rua Cacaueiro, 80 – Bairro Eucaliptos;
- 3) Abrigo Institucional para pessoas adultas – Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- 4) Centro Pop – Endereço: Rua Ipê, 895 – Bairro Eucaliptos.
- 5) Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 – Bairro Pioneiros,
- 6) Cras Eucaliptos – Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- 7) Cras Galha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul,
- 8) Cras Iguaçu Endereço Rua Rio Parapanema, 616, Bairro Iguaçu ,
- 9) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- 10) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- 11) APE – Avenida Brasil, 1580 – Eucaliptos
- 12) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- 13) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 – Nações
- 14) Teatro Municipal – Rua Itália, 287 – Nações
- 15) Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

1.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização:

SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andrezevecz– Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.

SEC. FAZTRANS - Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.

SEC. CULTURA – Teófilo Franklin dos Santos, matrícula357710- Fiscal de execução

SEC. EDUCAÇÃO – Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão

SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE – Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,

1.5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

1.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega dos itens, de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto;

6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsavel por prejuizos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, dos itens contratado, conforme descrito item 9.

6.8.O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77daLei8666/93.

6.9 Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente dos itens.

6.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

1.7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Receber provisoriamente os itens no local, data e horário.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital.

7.4 Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.5. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.7. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. A vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2 O presente processo deverá ser Ata de Registro de Preço.

8.3 A empresa vencedora deverá atender a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para a licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) frescas;
- b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; g) acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

9.2 Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

9.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (d) dias.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	SECRETARIAS
436	2078	3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

436	2078	3.3.90.30	0934	SMAS
447	2201	3.3.90.30	1000	SMAS
447	2201	3.3.90.30	0934	SMAS
451	6001	3.3.90.30	1000	SMAS
451	6001	3.3.90.30	0934	SMAS
461	6012	3.3.90.30	1726	SMAS
473	2081	3.3.90.30	1000	SMAS
473	2081	3.3.90.30	0941	SMAS
478	2082	3.3.90.30	1000	SMAS
478	2082	3.3.90.30	0712	SMAS
478	2082	3.3.90.30	0941	SMAS
486	2202	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	0941.00941	SMAS
490	2203	3.3.90.30	00941.01007	SMAS
493	6004	3.3.90.30	1000	SMAS
493	6004	3.3.90.30	0941	SMAS
495	6013	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0941	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0942	SMAS
512	6005	3.3.90.30	1000	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0770	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0941	SMAS
527	2088	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	0940	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1790	SMAS
540	2090	3.3.90.30	0936	SMAS
544	2091	3.3.90.30	1000	SMAS
969	2092	3.3.90.30	1000	SMAS
570	6009	3.3.90.30	1000	SMAS
601	2145	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
591	2098	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
916	2020	3.3.90.30	1000	CULTURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

907	2019	3.3.90.30	1000	CULTURA
376	2065	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
394	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
411	2197	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
424	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
425	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
839	2224	3.3.90.30	1000	ESPORTE
829	2214	3.3.90.30	1000	ESPORTE

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Fabiana Palinger Andreczevez
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023
PROTOCOLO N.º 57652/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n.º, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

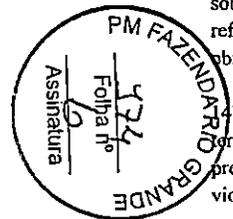
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob n.º _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF n.º _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecedor/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. Acontratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Casa Lar — Endereço: Rua Seringueira, nº 494 — Bairro Eucaliptos;
- b) Casa de Passagem — Endereço: Rua Cacaueiro, 80 — Bairro Eucaliptos;
- c) Abrigo Institucional para pessoas adultas — Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 — Bairro Eucaliptos;
- d) Centro Pop — Endereço: Rua Ipê, 895 — Bairro Eucaliptos.
- e) Cras - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 — Bairro Pioneiros,
- f) Cras Eucaliptos — Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- g) Cras Galha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul,
- h) Cras Iguacu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguacu ,
- i) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- j) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- k) APE — Avenida Brasil, 1580 — Eucaliptos
- l) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- m) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 — Nações
- n) Teatro Municipal — Rua Itália, 287 — Nações
- o) Rua Santa Mônica, 724 — Santa Terezinha

3.1. Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) Frescas;
- b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) Estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) Devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
- g) Acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

3.2. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Paligner Andreczevez— Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.
- b) SEC. FAZTRANS- Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.
- c) SEC. CULTURA — Teófilo Franklin dos Santos, matrícula357710- Fiscal de execução.
- d) SEC. EDUCAÇÃO — Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão
- e) SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE - Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

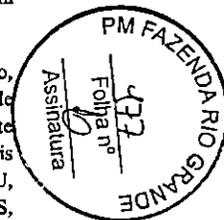
7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
 Prefeito Municipal
 Órgão Gerenciador

(Razão Social)
 (Representante)
 Detentor da Ata de
 Registro de Preços

.....
 Procurador do Município
 OAB nº

.....
 Secretário Municipal
 Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. xxx/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa cnvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Telefone: (41) 3627-8500
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

Nr.: null/2023 - null

 Processo Administrativo: **218/2023**

 Data do Processo: **11/10/2023**
**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**


Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	202,000	KG	Abacate	6,0200	1.216,04
2	273,000	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	1.861,86
3	370,000	KG	Abobrinha Verde	5,2000	1.924,00
4	125,000	KG	Abóbora Seca	3,3000	412,50
5	293,000	KG	Acelga	3,9700	1.163,21
6	243,000	KG	Agrião	3,3700	818,91
7	310,000	KG	Aipim - com casca	4,7700	1.478,70
8	450,000	UN	Alface Crespa .	2,2700	1.021,50
9	456,000	UN	Alface lisa.	2,4700	1.126,32
10	227,000	KG	Alho a granel	30,2000	6.855,40
11	742,000	KG	Ameixa - Kg	16,6000	12.317,20
12	3.829,000	KG	Banana Caturra.	3,4000	13.018,60
13	250,000	KG	Batata Doce.	4,2200	1.055,00
14	1.310,000	KG	Batata Inglesa.	4,2000	5.502,00
15	420,000	KG	Batata Salsa	7,1200	2.990,40
16	111,000	KG	Berinjela	6,5400	725,94
17	354,000	KG	Beterraba.	4,3700	1.546,98
18	255,000	KG	Brócolis.	6,2700	1.598,85
19	532,000	KG	Caqui Fuyu	6,2900	3.346,28
20	937,000	KG	Cebola.	3,9000	3.654,30
21	105,000	KG	Cebola para conserva	5,5000	577,50
22	1.337,000	KG	Cenoura.	5,1400	6.872,18
23	483,000	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	1.690,50
24	291,000	KG	Chuchu.	3,0200	878,82
25	110,000	KG	Coco Seco fruta	5,5000	605,00
26	305,000	KG	Couve Flor	4,9500	1.509,75
27	272,000	KG	Couve Manteiga	2,8200	767,04



28	202,000	KG	Espinafre Kg	5,1200	1.034,24
29	122,000	KG	gingibre	14,0000	1.708,00
30	174,000	KG	Goiaba Vermelha	6,5000	1.131,00
31	100,000	KG	Jiló	20,5800	2.058,00
32	156,000	KG	Kiwi.	31,4500	4.906,20
33	216,000	KG	Laranja lima	5,2400	1.131,84
34	3.033,000	KG	Laranja pera	3,7000	11.222,10
35	230,000	KG	Limão Taiti	7,0000	1.610,00
36	2.735,000	KG	Mamão formosa	7,7200	21.114,20
37	534,000	KG	Manga Tommy	6,3700	3.401,58
38	300,000	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	4.116,00
39	2.738,000	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	25.791,96
40	3.238,000	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	22.083,16
41	2.138,000	KG	Melancia	3,4700	7.418,86
42	574,000	KG	Melão Amarelo	5,9000	3.386,00
43	378,000	KG	Milho verde sem palha	10,2500	3.874,50
44	710,000	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	5.055,20
45	702,000	KG	Nectarina	18,6000	13.057,20
46	847,000	DZ	Ovos Brancos	8,8500	7.495,95
47	580,000	KG	Pepino	4,7000	2.726,00
48	130,000	KG	Pepino japonês	7,5700	984,10
49	854,000	KG	Pessego	15,7900	13.484,66
50	273,000	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	5.083,26
51	273,000	KG	Pimentão verde	8,4400	2.304,12
52	273,000	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	5.083,26
53	364,000	KG	Pinhão	10,0000	3.640,00
54	1.502,000	KG	Pokan	3,5100	5.272,02
55	717,000	KG	Pêra Nacional	8,4500	6.058,60
56	100,000	KG	Quiabo	20,2000	2.020,00
57	132,000	KG	Rabanete	9,2000	1.214,40
58	247,000	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	1.276,99
59	135,000	UN	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	8,4700	1.143,45
60	106,000	UN	Rúcula -Maço com 300g.	3,4700	367,82
61	453,000	KG	Salsinha	4,1000	1.857,30
62	1.253,000	KG	Tomate.	6,3000	7.893,90
63	396,000	KG	Uva Rosada	15,1000	5.979,60
64	180,000	KG	Vagem	17,7200	3.189,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

287.710,50



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 704/2023



Processo nº 57652/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração, o Registro de preços para a aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.11
10:54:51 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023
PROTOCOLO 57652/2023 - Processo Administrativo nº. 218/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 11/10/2023 13:12:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 27 de outubro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

I. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

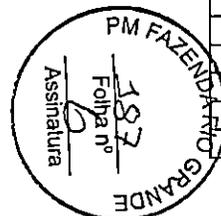
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 no modo de disputa **ABERTO**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Marca / Fabricante (se for o caso);

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

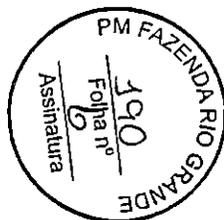
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.





II. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sortio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

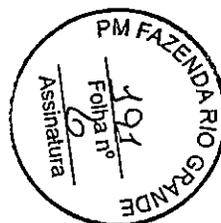
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)



12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

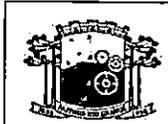
13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- A quantidade de unidades para cada item;
- Valor unitário e total;
- Marca / Fabricante (se for o caso);
- Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

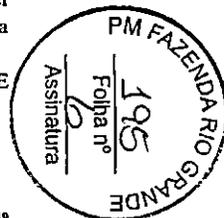
16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas em até 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Casa Lar — Endereço: Rua Seringueira, nº 494 — Bairro Eucaliptos;
- Casa de Passagem — Endereço: Rua Cacaueiro, 80 — Bairro Eucaliptos;
- Abrigo Institucional para pessoas adultas — Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 — Bairro Eucaliptos;
- Centro Pop — Endereço: Rua Ipê, 895 — Bairro Eucaliptos.
- Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 — Bairro Pioneiros,
- Cras Eucaliptos — Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- Cras Galha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul,
- Cras Iguaçu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguaçu ,
- Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- APE — Avenida Brasil, 1580 — Eucaliptos
- Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 — Nações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- n) Teatro Municipal — Rua Itália, 287 — Nações
o) Rua Santa Mônica, 724 — Santa Terezinha

17.2. Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) Frescas;
b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
c) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
d) Estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
e) Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
f) Devem estar adequados aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
g) Acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

17.3. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

17.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.7. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.7.1. São designados como fiscais:

- a) SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andreczevecz— Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.
b) SEC. FAZTRANS- Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.
c) SEC. CULTURA — Teófilo Franklin dos Santos, matrícula357710- Fiscal de execução.
d) SEC. EDUCAÇÃO — Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução— Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão
e) SEC. ESPORTE, LASERe JUVENTUDE - Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.7.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.7.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

17.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.8.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.8.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas

Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 O descumprimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a executibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações, telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.18 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

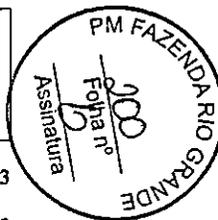
Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 96/2023

PROTOCOLO N.º 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Abertura Processo Licitatório para aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias..

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos esta solicitação, para atender a necessidade de alimentação, ofertados pelo Serviço de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade. Nomeados como Abrigos para Crianças e Adolescentes, para Medidas Protetivas Judiciais e para pessoas adultas e População em Situação de Rua, Creas – Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Projetos Melhor Idade, por isso tendo em vista a melhoria dos serviços prestados por esta Secretaria solicitamos para os usuários com acesso precário ou nulo as necessidades humanas básicas, advindas de situações de vulnerabilidade temporária e riscos sociais para garantir os direitos à cidadania e para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1) Casa Lar – Endereço: Rua Seringueira, nº 494 – Bairro Eucaliptos;
- 2) Casa de Passagem – Endereço: Rua Cacaueiro, 80 – Bairro Eucaliptos;
- 3) Abrigo Institucional para pessoas adultas – Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 – Bairro Eucaliptos;
- 4) Centro Pop – Endereço: Rua Ipê, 895 – Bairro Eucaliptos.
- 5) Creas – Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 – Bairro Pioneiros,
- 6) Cras Eucaliptos – Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- 7) Cras Galha Azul – Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul,
- 8) Cras Iguapu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguapu ,
- 9) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- 10) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- 11) APE – Avenida Brasil, 1580 – Eucaliptos
- 12) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- 13) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 – Nações
- 14) Teatro Municipal – Rua Itália, 287 – Nações
- 15) Rua Santa Mônica, 724 – Santa Terezinha

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura anexado às provas de regularidade com Previdência Social—INSS e Fundo de Garantia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

do Tempo de Serviço—FGTS, devidamente atestada pelos servidores responsáveis. A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. A Fiscalização:

SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andreczevecz – Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.

SEC. FAZTRANS - Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.

SEC. CULTURA – Teófilo Franklin dos Santos, matrícula357710- Fiscal de execução

SEC. EDUCAÇÃO – Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão

SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE – Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal ate o final da licitação.

6.2. Realizar a entrega dos itens, de acordo com a emissão de Autorizações de Fornecimentos, dentro prazo previsto;

6.3. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes.

6.5. Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.6. Cumprir, durante a execução da Ata de Registro de Preço, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a unica responsavel por prejuizos decorrentes das infrações a que der causa;

6.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, dos itens contratado, conforme descrito item 9.

6.8.O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77daLci8666/93.

6.9 Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente dos itens.

6.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.2. Receber provisoriamente os itens no local, data e horário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade os itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital.

7.4. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

7.5. Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação do CONTRATADO;

7.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

7.7. No ato do recebimento da comunicação supracitada o CONTRATADO deverá atendê-la imediatamente sob pena de descumprimento contratual;

7.8. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinente ao objeto contratado, o que não exime o CONTRATADO da responsabilidade por danos causados.

8. VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES

8.1. A vigência e o prazo de execução de 12 meses.

8.2. O presente processo deverá ser Ata de Registro de Preço.

8.3. A empresa vencedora deverá atender a Instrução Normativa 001/2023 que dispõe sobre a adoção de critérios para a licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) frescas;
- b) apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; g) acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

9.2. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

9.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (d) dias.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

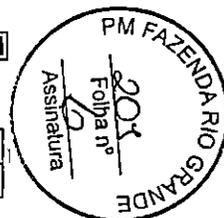
Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias:

D.O	P.A	ELEMENTO	RECURSO	SECRETARIAS
436	2078	3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

436	2078	3.3.90.30	0934	SMAS
447	2201	3.3.90.30	1000	SMAS
447	2201	3.3.90.30	0934	SMAS
451	6001	3.3.90.30	1000	SMAS
451	6001	3.3.90.30	0934	SMAS
461	6012	3.3.90.30	1726	SMAS
473	2081	3.3.90.30	1000	SMAS
473	2081	3.3.90.30	0941	SMAS
478	2082	3.3.90.30	1000	SMAS
478	2082	3.3.90.30	0712	SMAS
478	2082	3.3.90.30	0941	SMAS
486	2202	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	1000	SMAS
490	2203	3.3.90.30	0941.00941	SMAS
490	2203	3.3.90.30	00941.01007	SMAS
493	6004	3.3.90.30	1000	SMAS
493	6004	3.3.90.30	0941	SMAS
495	6013	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	1000	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0941	SMAS
506	2085	3.3.90.30	0942	SMAS
512	6005	3.3.90.30	1000	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0770	SMAS
512	6005	3.3.90.30	0941	SMAS
527	2088	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1000	SMAS
535	2089	3.3.90.30	0940	SMAS
535	2089	3.3.90.30	1790	SMAS
540	2090	3.3.90.30	0936	SMAS
544	2091	3.3.90.30	1000	SMAS
969	2092	3.3.90.30	1000	SMAS
570	6009	3.3.90.30	1000	SMAS
601	2145	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
591	2098	3.3.90.30	00509	FAZTRANS
916	2020	3.3.90.30	1000	CULTURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

907	2019	3.3.90.30	1000	CULTURA
376	2065	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
393	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
394	2194	3.3.90.30	104	EDUCAÇÃO
411	2197	3.3.90.30	107	EDUCAÇÃO
424	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
425	2200	3.3.90.30	103	EDUCAÇÃO
839	2224	3.3.90.30	1000	ESPORTE
829	2214	3.3.90.30	1000	ESPORTE

Rita de Cássia de Sá Ribas
Fiscal de Execução

Fabiana Palinger Andrezevecz
Fiscal de Gestão

De acordo:

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023
PROTOCOLO Nº 57652/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

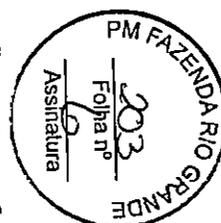
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/Cargo)

Local / data
 Nome, RG e assinatura.
 Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023.

3. A contratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Casa Lar — Endereço: Rua Seringueira, nº 494 — Bairro Eucaliptos;
- b) Casa de Passagem — Endereço: Rua Cacaueiro, 80 — Bairro Eucaliptos;
- c) Abrigo Institucional para pessoas adultas — Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 — Bairro Eucaliptos;
- d) Centro Pop — Endereço: Rua Ipê, 895 — Bairro Eucaliptos.
- e) Cras - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 — Bairro Pioneiros,
- f) Cras Eucaliptos — Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- g) Cras Galha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Galha Azul,
- h) Cras Iguaçú Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguaçú ,
- i) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- j) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- k) APE — Avenida Brasil, 1580 — Eucaliptos
- l) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- m) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 — Nações
- n) Teatro Municipal — Rua Itália, 287 — Nações
- o) Rua Santa Mônica, 724 — Santa Terezinha

3.1. Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) Frescas;
- b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) Estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
- f) Devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;
- g) Acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

3.2. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

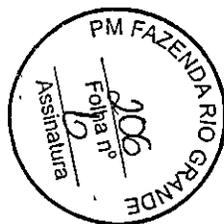
4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

- a) SEC. SMAS, Rita de Cássia de Sá Ribas, Matrícula 361271, como Fiscal de Execução e Fabiana Palinger Andrezevecz— Matrícula nº 350624 como Fiscal de Gestão.
- b) SEC. FAZTRANS- Cinthia de Paula Silveira Fiscal de execução Matrícula 355369, José Juarez Tavares Fiscal de gestão Matrícula 224301.
- c) SEC. CULTURA — Teófilo Frankfin dos Santos, matrícula357710- Fiscal de execução.
- d) SEC. EDUCAÇÃO — Ederson de Souza Felix matrícula 352936 Fiscal de Execução- Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626, Fiscal de Gestão
- e) SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE - Andrea Cristina Hass, matrícula 338301- Fiscal de Gestão,

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.



4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

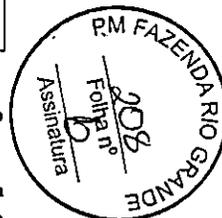
11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “c” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 96/2023 - PE

Processo Administrativo: 218/2023

Data do Processo: 11/10/2023

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	202,000	KG	Abacate	6,0200	1.216,04
2	273,000	KG	Abacaxi Pérola	6,8200	1.861,86
3	370,000	KG	Abobrinha Verde	5,2000	1.924,00
4	125,000	KG	Abóbora Seca	3,3000	412,50
5	293,000	KG	Acelga	3,9700	1.163,21
6	243,000	KG	Agrião	3,3700	818,91
7	310,000	KG	Alpim - com casca	4,7700	1.478,70
8	450,000	UN	Alface Crespa .	2,2700	1.021,50
9	456,000	UN	Alface lisa.	2,4700	1.126,32
10	227,000	KG	Alho a granel	30,2000	6.855,40
11	742,000	KG	Ameixa - Kg	16,6000	12.317,20
12	3.829,000	KG	Banana Caturra.	3,4000	13.018,60
13	250,000	KG	Batata Doce.	4,2200	1.055,00
14	1.310,000	KG	Batata Inglesa.	4,2000	5.502,00
15	420,000	KG	Batata Salsa	7,1200	2.990,40
16	111,000	KG	Berinjela	6,5400	725,94
17	354,000	KG	Beterraba.	4,3700	1.546,98
18	255,000	KG	Brócolis.	6,2700	1.598,85
19	532,000	KG	Caqui Fuyu	6,2900	3.346,28
20	937,000	KG	Cebola.	3,9000	3.654,30
21	105,000	KG	Cebola para conserva	5,5000	577,50
22	1.337,000	KG	Cenoura.	5,1400	6.872,18
23	483,000	UN	Cheiro verde- maço.	3,5000	1.690,50
24	291,000	KG	Chuchu.	3,0200	878,82
25	110,000	KG	Coco Seco fruta	5,5000	605,00
26	305,000	KG	Couve Flor	4,9500	1.509,75
27	272,000	KG	Couve Manteiga	2,8200	767,04



28	202,000	KG	Espinafre Kg	5,1200	1.034,24
29	122,000	KG	gingibre	14,0000	1.708,00
30	174,000	KG	Goiaba Vermelha	6,5000	1.131,00
31	100,000	KG	Jiló	20,5800	2.058,00
32	156,000	KG	Kiwi.	31,4500	4.906,20
33	216,000	KG	Laranja lima	5,2400	1.131,84
34	3.033,000	KG	Laranja pera	3,7000	11.222,10
35	230,000	KG	Limão Taiti	7,0000	1.610,00
36	2.735,000	KG	Mamão formosa	7,7200	21.114,20
37	534,000	KG	Manga Tommy	6,3700	3.401,58
38	300,000	KG	Maracujá Amarelo	13,7200	4.116,00
39	2.738,000	KG	maçã vermelha - tipo gala	9,4200	25.791,96
40	3.238,000	KG	Maçã vermelha nacional	6,8200	22.083,16
41	2.138,000	KG	Melancia	3,4700	7.418,86
42	574,000	KG	Melão Amarelo	5,9000	3.386,1
43	378,000	KG	Milho verde sem palha	10,2500	3.874,50
44	710,000	UN	Morango - Bandeja 250 g	7,1200	5.055,20
45	702,000	KG	Nectarina	18,6000	13.057,20
46	847,000	DZ	Ovos Brancos	8,8500	7.495,95
47	580,000	KG	Pepino	4,7000	2.726,00
48	130,000	KG	Pepino japonês	7,5700	984,10
49	854,000	KG	Pessegue	15,7900	13.484,66
50	273,000	KG	Pimentão Amarelo	18,6200	5.083,26
51	273,000	KG	Pimentão verde	8,4400	2.304,12
52	273,000	KG	Pimentão Vermelho	18,6200	5.083,26
53	364,000	KG	Pinhão	10,0000	3.640,00
54	1.502,000	KG	Pokan	3,5100	5.272,02
55	717,000	KG	Pêra Nacional	8,4500	6.058,6
56	100,000	KG	Quiabo	20,2000	2.020,00
57	132,000	KG	Rabanete	9,2000	1.214,40
58	247,000	UN	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	5,1700	1.276,99
59	135,000	UN	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	8,4700	1.143,45
60	106,000	UN	Rúcula -Maço com 300g.	3,4700	367,82
61	453,000	KG	Salsinha	4,1000	1.857,30
62	1.253,000	KG	Tomate.	6,3000	7.893,90
63	396,000	KG	Uva Rosada	15,1000	5.979,60
64	180,000	KG	Vagem	17,7200	3.189,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

287.710,50

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Abacate Manteiga , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 202
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.216,04
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (202)

2 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 273
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.861,86
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (273)

3 - Legume In Natura
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 370
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.924,00
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (370)

4 - Legume In Natura
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Abóbora Pauísta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 125
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 412,50
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (125)

5 - Verdura In Natura
Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Acelga
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 293
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.163,21
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (293)

6 - Verdura In Natura
Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Agrião , Apresentação: Orgânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 243
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 818,91
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (243)

7 - Legume In Natura
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Mandioca / Alpin , Apresentação: Orgânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 310
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.478,70
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (310)

8 - Verdura In Natura
Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 450
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.021,50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (450)

9 - Verdura In Natura
Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 456
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 1.126,32
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (456)



10 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 227
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 6.855,40
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (227)

11 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo 1: Ameixa , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 742
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 12.317,20
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (742)

12 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 3829
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 13.018,60
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3829)

13 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Batata Doce
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 250
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.055,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

14 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa , Apresentação: Orgânico
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 1310
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 5.502,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1310)

15 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 420
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 2.990,40
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (420)

16 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Berinjela , Apresentação: Orgânico
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 111
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 725,94
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (111)

17 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Belomaba
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 354
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.546,98
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (354)

18 - Verdura In Natura

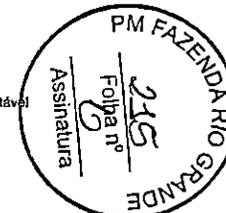
Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 255
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.598,85
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (255)

19 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Caqui Fuyu , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 532
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 3.346,28
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (532)



20 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 937
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 3.654,30
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (937)

21 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Cebola Pérola / Mini
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 105
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 577,50
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (105)

22 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Cenoura
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 1337
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 6.872,18
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1337)

23 - Condimento

Descrição Detalhada: Tipo: Cebolinha E Salsa, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânico,
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 483
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.690,50
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (483)

24 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 291
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 878,82
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (291)

25 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Coco Verde , Apresentação: Desidratada / Seca
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 110
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 605,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

26 - Verdura In Natura

Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 305
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.509,75
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (305)

27 - Verdura In Natura

Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Couve
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 272
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 767,04
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (272)

28 - Verdura In Natura

Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Espinafre , Apresentação: Orgânica
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 202
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.034,24
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (202)

29 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 122
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.708,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (122)



30 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 174
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.131,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (174)

31 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Jiló , Apresentação: Orgânico
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 100
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 2.058,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

32 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Kiwi , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 156
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 4.906,20
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (156)

33 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 216
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.131,84
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (216)

34 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 3033
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 11.222,10
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3033)

35 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Limão Talii , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 230
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.610,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (230)

36 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 2735
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 21.114,20
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2735)

37 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Manga Tommy , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 300
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 3.401,58
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

38 - Fruta

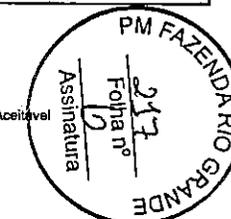
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 300
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 4.116,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

39 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 2738
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 25.791,96
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2738)



40 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Maçã Fuji , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3238
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 22.083,16
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3238)

41 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2138
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 7.418,86
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2138)

42 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Melão Amarelo , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 574
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 3.386,60
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (574)

43 - Legume In Natura
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Milho Verde
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 378
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 3.874,50
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (378)

44 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural, Adicional: Orgânica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 710
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 5.055,20
Unidade de Fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (710)

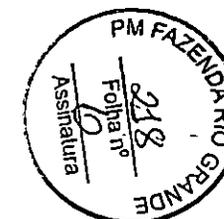
45 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Nectarina , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 702
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 13.057,20
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (702)

46 - Ovo
Descrição Detalhada: Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 847
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 7.495,95
Unidade de Fornecimento: Bandeja 12 UN
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (847)

47 - Legume In Natura
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Pepino
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 580
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 2.726,00
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (580)

48 - Legume In Natura
Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 130
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 984,10
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (130)

49 - Fruta
Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 584
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Valor Total (R\$): 13.484,66
Unidade de Fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (584)



50 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Tipo: Pimentão Amarelo,
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 273
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 5.083,26
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (273)

51 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde , Apresentação: Orgânico
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 273
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 2.304,12
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (273)

52 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho , Apresentação: Orgânico
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 273
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 5.083,26
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (273)

53 - Oleaginosa

Descrição Detalhada: Oleaginosa Tipo: Pinhão , Apresentação: Natural , Adicional: Com Casca
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 364
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 3.640,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (364)

54 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 1502
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 5.272,02
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1502)

55 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Pera Williams , Apresentação: Natural
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 717
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 6.058,65
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (717)

56 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Quiabo , Apresentação: Orgânico
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 100
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 2.020,00
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

57 - Legume In Natura

Descrição Detalhada: Legume In Natura Tipo: Rabanete
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 132
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.214,40
 Unidade de Fornecimento: Quilograma
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (132)

58 - Verdura In Natura

Descrição Detalhada: Verdura In Natura* Tipo: Repolho Verde , Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 247
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.276,99
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (247)

59 - Verdura In Natura

Descrição Detalhada: Verdura In Natura* Tipo: Repolho Roxo , Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: Classificação: A
 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas,
 Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
 Quantidade Total: 135
 Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
 Valor Total (R\$): 1.143,45
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (135)



80 - Verdura In Natura

Descrição Detalhada: Verdura In Natura Tipo: Rúcula , Apresentação: Orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 106

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 367,82

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (106)

81 - Condimento

Descrição Detalhada: Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 453

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.857,30

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (453)

82 - Legume In Natura*

Descrição Detalhada: Legume In Natura* Tipo: Tomate , Espécie: Brasileiro , Características Adicionais: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1253

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 7.893,80

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1253)

83 - Fruta

Descrição Detalhada: Fruta Tipo: Uva Niágara Rosada , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 396

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.979,60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (396)

84 - Legume In Natura*

Descrição Detalhada: Legume In Natura* Tipo: Vagem , Espécie: Comum , Características Adicionais: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180

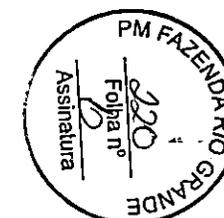
Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 3.189,60

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (180)





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/10/2023 13:05:38



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 16/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR		989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00096/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo		Tipo de Licitação		
218/2023		Menor Preço		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				64

Objeto

Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Data da Divulgação

16/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 27/10/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 16/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000057652/2023		
Número Único:	NS9.RX7.7HV-IZ		
Requerente:	GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência:	Interna
Assunto:	Ofício	Situação:	Em análise
Data Abertura:	25/09/2023 12:17 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Editais Compras	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 16/10/2023 8:40 AM	
	À Pregoeira. Sessão agendada para 27/10/2023 às 09:00h.		

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 197 de 11 de outubro de 2023

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023

PROTOCOLO: 68309/2023

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP.

CNPJ: 81.742.761/0001-85

VALOR: R\$ 3.937,00 (três mil novecentos e trinta e sete reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25 Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 11/10/2023



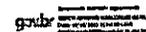
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETOU o Pregão Eletrônico nº 83/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MARCA D'ÁGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.377.518/0001-21, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.924,64 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 690/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.



Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023, que tem como objeto a Manutenção preventiva e corretiva com mão de obra técnica nas geladeiras de vacina da Marca Indrel. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de Empresa: MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.761/0001-85, no valor total de R\$ 3.937,00 (três mil novecentos e trinta e sete reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 700/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 68309/2023.

MARCO ANTONIO
MARCOS OSIRES NUNES EPP
511404318689
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023
PROTÓCOLO 57652/2023 - Processo Administrativo nº 218/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de bordô/franjas/brincos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gos.br/compras/portal>. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gos.br/compras/portal>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.



Evelyn Cristina dos S. A. Iren Nunes Pereira
Prefeita Municipal

de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MECÂNICA, RETIFICAS, E DEMAIS PEÇAS E CONEXÕES PARA VEÍCULO MUNICIPAL. A integra do instrumento acima pela Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br e desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N nº 10, segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de outubro de 2023.
Cristina Santos Neri
Pregoeira

111046/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR:
721603523

Documento emitido em 16/10/2023 08:32:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11513 | 16/10/2023 | PAG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impransaoficial.pr.gov.br

que se encontra aberto Processo Administrativo nº 11046/2023, para registro de projetos culturais das demais áreas culturais, a serem ementas 195/2022. O interessado deve cumprir com as condições, critérios e exigências estabelecidas no Edital e demonstrar interesse em credenciar-se, podendo obter a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com, até o dia 16 de outubro de 2023. O registro deve ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br/ ou através de aviso de licitação formal, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.
Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

110855/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES ACESSÍVEIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 080/2022 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/PR. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de outubro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R\$ 42.610,87 (quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais, oitenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

110792/2023

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 83/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de uniforme para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE)", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MARCA D'ÁGUA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 64.377.518/0001-21, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 3.524,64 (três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 690/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

110735/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56653/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº 11/2023 - SMC torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para seleção pública simplificada de projetos audiovisuais, conforme artigo 6º da Lei Complementar 195/2022.

1. Qualquer agente cultural que cumpra com as condições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo, gratuitamente, encaminhando a documentação descrita no item 7.2 do ato convocatório, através do endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com, entre os dias 16 a 30 de outubro de 2023.

2. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: leipaulogustavo.frg@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

110853/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56578/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 e da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento nomeada pela Portaria nº

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº. 005/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: Construtora Monte Carlo Ltda BPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, vencedora do certame, com o valor de R\$ 361.386,38 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Outubro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

110863/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO 57652/2023 - Processo Administrativo nº. 218/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

110979/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

Processo Administrativo nº. 221/2023 - Protocolo nº 19150/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de fazenda rio grande, totalizando 3.776 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 16 de novembro de 2023. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h29min do dia 16 de novembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de outubro de 2023.

Geovana Maria Cordelro
Presidente Suplente da CPL

111049/2023

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Itens Exclusivos ME-EPP

Pregão Eletrônico Nº 67/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando Aquisição de mobiliário e Equipamentos de Informática para uso exclusivo do Conselho Tutelar, de acordo com a Resolução 06/2023 – CMDCA/PR, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Novembro de 2023, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023 - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº PR81/2023
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVARIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E Prensagem de mangueiras hidráulicas.
2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 10:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
 O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº PR82/2023
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBIAGEM ELETRÔNICA.
2. DATA DE ABERTURA: dia 26/10/2023, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
 O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

GELSON MAFFI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de jardins e pátios para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal. Sessão Pública: 30 de outubro de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 997493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 35.140.475,64. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedoros > Licitações).

Cascavel-PR, 11 de outubro de 2023.
SOLANGE NELI GRAFFUNDER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 06 de novembro de 2023, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra para execução do reboco externo e serviços complementares para a 2ª fase do hospital do Município de Cianorte/PR. Valor Máximo: R\$ 1.186.379,22 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos). Prazo para execução: 12 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209.

Cianorte, 10 de outubro de 2023.
KELLY KAROLINE CKERT
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra na Unidade de Pronto Atendimento Osasco, situado na Rua Luiz Gulim, nº 525 - Bairro Jardim Osasco - Colombo - PR, compreendendo a execução de Reforma de 947,59 m².
 Data: 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas.
 Preço Máximo: Constante no edital.
 Critério de Julgamento: Menor Preço.
 Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, calhas de gorduras e similares, detetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de OUTUBRO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023.
 Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2023. (Horário de Brasília).
 Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link bilcompras.org.br.

Preço Máximo: Constante no edital.
 Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".
 Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O Município de Congonhinhas torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, a seguir: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de recicláveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 06/11/2023, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Em 11 de outubro de 2023.
FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na Av. 13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Sede e Distrito Foz do Chapim
 Objeto: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ
 Quantidade e unidade de medida: 14130,80m²
 Prazo de execução (dias): 300

A Pasta Técnica com o Intelor teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.
SIRLEI DA ROCHA WOSNIAK
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h00min do dia 27 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, RETIFICAS, HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS E DEMAIS PEÇAS E CONEXÕES PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. A íntegra do Instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, Informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas 5/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 10 de outubro de 2023.
CRISTINA SANTOS NERI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 005/2023, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar ampliação na Unidade Básica de Saúde Santa Maria e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: Construtora Monte Carlo Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.371/0001-88, vencedora do certame, com o valor de R\$ 361.386,38 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 689/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de outubro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROTOCOLO 57652/23 - Processo Administrativo nº. 218/23 Tipo: Menor Preço Por Item
 OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/10/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 27/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de outubro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	96		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	218/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1700108244004920783390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	287.710,50		
Data de Lançamento do Edital	16/10/2023	Data Registro	16/10/2023
Data da Abertura das Propostas	27/10/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 96/2023
À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

A empresa SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, com sede na cidade de Curitiba, Rod. NR 116, nº 22881, Box 335, Tatuquara CEP: 81.690-901, com CNPJ Nº 50.694.164/0001-34, PROPÕE A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abacate	KG	202,000	R\$ 6,02	R\$ 1.216,04	Própria
2	Abacaxi Pérola	KG	273,000	R\$ 6,82	R\$ 1.861,86	Própria
3	Abobrinha Verde	KG	370,000	R\$ 5,20	R\$ 1.924,00	Própria
4	Abóbora Seca	KG	125,000	R\$ 3,30	R\$ 412,50	Própria
5	Acelga	KG	293,000	R\$ 3,97	R\$ 1.163,21	Própria
6	Agrião	KG	243,000	R\$ 3,37	R\$ 818,91	Própria
7	Aipim - com casca	KG	310,000	R\$ 4,77	R\$ 1.478,70	Própria
8	Alface Crespa	UN	450,000	R\$ 2,27	R\$ 1.021,50	Própria
9	Alface lisa.	UN	456,000	R\$ 2,47	R\$ 1.126,32	Própria
10	Alho a granel	KG	227,000	R\$ 30,20	R\$ 6.855,40	Própria
11	Ameixa - Kg	KG	742,000	R\$ 16,60	R\$ 12.317,20	Própria



SALLYN

HORTIFRUTIGRANJEIROS

12	Banana Caturra.	KG	3829,000	R\$ 3,40	R\$ 13.018,60	Própria
13	Batata Doce.	KG	250,000	R\$ 4,22	R\$ 1.055,00	Própria
14	Batata Inglesa.	KG	1310,000	R\$ 4,20	R\$ 5.502,00	Própria
15	Batata Salsa	KG	420,000	R\$ 7,12	R\$ 2.990,40	Própria
16	Berinjela	KG	111,000	R\$ 6,54	R\$ 725,94	Própria
17	Beterraba.	KG	354,000	R\$ 4,37	R\$ 1.546,98	Própria
18	Brócolis.	KG	255,000	R\$ 6,27	R\$ 1.598,85	Própria
19	Caqui Fuyu	KG	532,000	R\$ 6,29	R\$ 3.346,28	Própria
20	Cebola.	KG	937,000	R\$ 3,90	R\$ 3.654,30	Própria
21	Cebola para conserva	KG	105,000	R\$ 5,50	R\$ 577,50	Própria
22	Cenoura.	KG	1337,000	R\$ 5,14	R\$ 6.872,18	Própria
23	Cheiro verde-maço.	UN	483,000	R\$ 3,50	R\$ 1.690,50	Própria
24	Chuchu.	KG	291,000	R\$ 3,02	R\$ 878,82	Própria
25	Coco Seco fruta	KG	110,000	R\$ 5,50	R\$ 605,00	Própria
26	Couve Flor	KG	305,000	R\$ 4,95	R\$ 1.509,75	Própria

43	Milho verde sem palha	KG	378,000	R\$ 10,25	R\$ 3.874,50	Própria
44	Morango Bandeja 250 g	UN	710,000	R\$ 7,12	R\$ 5.055,20	Própria
45	Nectarina	KG	702,000	R\$ 18,60	R\$ 13.057,20	Própria
46	Ovos Brancos	DZ	847,000	R\$ 8,85	R\$ 7.495,95	Própria
47	Pepino	KG	580,000	R\$ 4,70	R\$ 2.726,00	Própria
48	Pepino japonês	KG	130,000	R\$ 7,57	R\$ 984,10	Própria
49	Pêssego	KG	854,000	R\$ 15,79	R\$ 13.484,66	Própria
50	Pimentão Amarelo	KG	273,000	R\$ 18,62	R\$ 5.083,26	Própria
51	Pimentão verde	KG	273,000	R\$ 8,44	R\$ 2.304,12	Própria
52	Pimentão Vermelho	KG	273,000	R\$ 18,62	R\$ 5.083,26	Própria
53	Pinhão	KG	364,000	R\$ 10,00	R\$ 3.640,00	Própria
54	Pokan	KG	1502,000	R\$ 3,51	R\$ 5.272,02	Própria
55	Pêra Nacional	KG	717,000	R\$ 8,45	R\$ 6.058,65	Própria
56	Quiabo	KG	100,000	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00	Própria
57	Rabanete	KG	132,000	R\$ 9,20	R\$ 1.214,40	Própria
58	Repolho -Cabeça com	UN	247,000	R\$ 5,17	R\$ 1.276,99	Própria



SALLYN

HORTIFRUTIGRANJEIROS

27	Couve Manteiga	KG	272,000	R\$ 2,82	R\$ 767,04	Própria
28	Espinafre Kg	KG	202,000	R\$ 5,12	R\$ 1.034,24	Própria
29	gengibre	KG	122,000	R\$ 14,00	R\$ 1.708,00	Própria
30	Goiaba Vermelha	KG	174,000	R\$ 6,50	R\$ 1.131,00	Própria
31	Jiló	KG	100,000	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00	Própria
32	Kiwi.	KG	156,000	R\$ 31,45	R\$ 4.906,20	Própria
33	Laranja lima	KG	216,000	R\$ 5,24	R\$ 1.131,84	Própria
34	Laranja pera	KG	3033,000	R\$ 3,70	R\$ 11.222,10	Própria
35	Limão Taiti	KG	230,000	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00	Própria
36	Mamão formosa	KG	2735,000	R\$ 7,72	R\$ 21.114,20	Própria
37	Manga Tommy	KG	534,000	R\$ 6,37	R\$ 3.401,58	Própria
38	Maracujá Amarelo	KG	300,000	R\$ 13,72	R\$ 4.116,00	Própria
39	maçã vermelha - tipo gala	KG	2738,000	R\$ 9,42	R\$ 25.791,96	Própria
40	Maçã vermelha nacional	KG	3238,000	R\$ 6,82	R\$ 22.083,16	Própria
41	Melancia	KG	2138,000	R\$ 3,47	R\$ 7.418,86	Própria
42	Melão Amarelo	KG	574,000	R\$ 5,90	R\$ 3.386,60	Própria

	aproximadament e 2kg.					
59	Repolho Roxo - Cabeça com aproximadament e 2kg	UN	135,000	R\$ 8,47	R\$ 1.143,45	Própria
60	Rúcula -Maço com 300g.	UN	106,000	R\$ 3,47	R\$ 367,82	Própria
61	Salsinha	KG	453,000	R\$ 4,10	R\$ 1.857,30	Própria
62	Tomate.	KG	1253,000	R\$ 6,30	R\$ 7.893,90	Própria
63	Uva Rosada	KG	396,000	R\$ 15,10	R\$ 5.979,60	Própria
64	Vagem	KG	180,000	R\$ 17,72	R\$ 3.189,60	Própria

Valor total da proposta: R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Allysson Felype Faria de Sousa, portador do RG: 108141840 e CPF: 093.702.179-24;
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal Sr Allysson Felype Faria de Sousa
Telefone: (41) 3538-8467; **E-mail:** licitacao.win@gmail.com



Curitiba, 27 de outubro de 2023.



SALLYN
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:50694164000134
4000134

Assinado de forma digital por SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIRO S.
Dados: 2023.10.27 13:32:18 -03'00'

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ 50.694.164/0001-34

Allysson Felype Faria de Sousa

RG 108141840

CPF 093.702.179-24



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.694.164/0001-34
Razão Social: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2024
FGTS	Validade:	01/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2024
Receita Municipal	Validade:	27/11/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.694.164/0001-34
Razão Social: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/03/2024
FGTS Validade: 01/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/01/2024
Receita Municipal Validade: 27/11/2023

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CONTRATO SOCIAL



ALLYSSON FELYPE FARIA DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/02/1995, empresário, residente e domiciliado em Colombo – Paraná, à Rua Jaguariaíva, nº 942, Casa 14, Bairro Paloma, CEP. 83.410-300, portador da cédula de identidade RG. nº 10.814.184-0 SESP/PR, inscrito no CPF. nº 093.702.179-24 e CNH sob o nº 05907895093 DETRAN – PARANÁ; Resolve por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, **constituir uma sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, estabelecido à Rod. BR Cento e dezesseis, nº 22.881, Box 335, Bairro Tatuquara, CEP. 81.690-901, Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O início das atividades será no arquivamento desse ato na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a Atividade de Comercio atacadista de hortifrutigranjeiros e Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país, assim distribuídas:

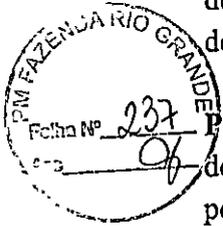
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALLYSSON FELYPE FARIA DE SOUSA	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CONTRATO SOCIAL

de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLYSSON FELYPE FARIA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Facultam - se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CONTRATO SOCIAL

por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina, o presente contrato social, em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 16 de maio de 2023.

ALLYSSON FELYPE FARIA DE SOUSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09370217924	ALLYSSON FELYPE FARIA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 15:03 SOB N° 41211603507.
PROTOCOLO: 233312722 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307369387. CNPJ DA SEDE: 50694164000134.
NIRE: 41211603507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.
SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.694.164/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2023
NOME EMPRESARIAL SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO 22881	COMPLEMENTO BOX 335
CEP 81.690-901	BAIRRO/DISTRITO TATUQUARA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LABORORG@LABORORG.COM.BR		TELEFONE (41) 3225-1320/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 15:31:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 50.694.164/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:09 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **053D.347F.22EB.C8F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031785886-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.694.164/0001-34**
Nome: **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.723.073
CNPJ: 50.694.164/0001-34
Nome: SALLEYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos (ITBI) e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:03 do dia 29/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 0ED35C60C060483C89EC950A42AA821A54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.694.164/0001-34

Certidão n°: 50570882/2023

Expedição: 21/09/2023, às 15:52:13

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.694.164/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.694.164/0001-34
Razão Social: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: ROD BR 116 22881 BOX 335 / TATUQUARA / BRAGANEY / PR / 81690-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2023 a 01/11/2023

Certificação Número: 2023100318482697074642

Informação obtida em 13/10/2023 13:31:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ.50.694.164/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/10/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 19 de outubro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

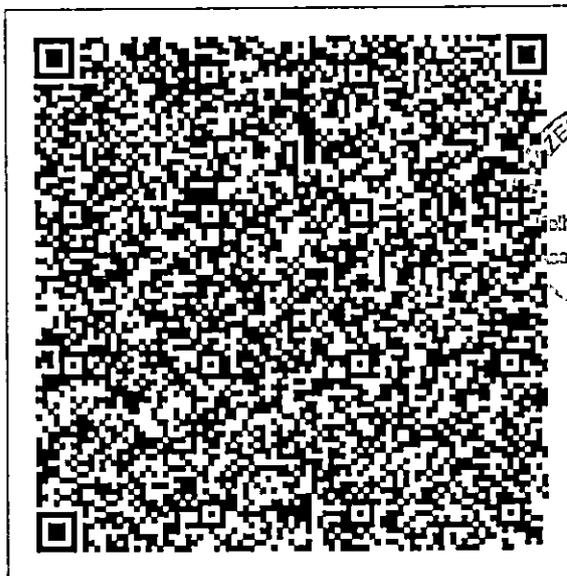
Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.10.19
13:40:14 BRST

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 5326B69F ***



 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579573546	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
	NOME ALLYSSON FELYPE FARIA DE SOUSA		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 108141840 SESP PR		
	CPF 093.702.179-24	DATA NASCIMENTO 09/02/1995	
FILIAÇÃO EVANDRO LIMA DE SOUSA TERESA DE JESUS FARIA			
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 05907875093	VALIDADE 28/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 17/10/2013	
OBSERVAÇÕES EAR			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL COLMBO, PR		DATA EMISSÃO 31/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		76840037115 PR913591084	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



SECRETARIA DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL
 Documento Nº **248**
 Data **08**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.915.834/0001-98
Razão Social: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI
Endereço: RUA PADRE AURELIO 117 SL 01 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922421629745849

Informação obtida em 27/10/2023 11:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Pelo presente instrumento, a empresa SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 50.694.164/0001-34, com sede na Rod. NR 116, nº 22881, Box 335, Tatuquara – Curitiba/PR – CEP: 81.690-901, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Allysson Felype Faria de Sousa, inscrito no CPF sob nº 093.702.179-24, portador da carteira de identidade nº 108141840, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr Allysson Felype Faria de Sousa, inscrito no CPF sob nº 093.702.179-24, portador da carteira de identidade nº 108141840, cuja função/cargo é de sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: (41) 3538-8467

E-mail: licitacao.win@gmail.com

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Sr Allysson Felype Faria de Sousa, inscrito no CPF sob nº 093.702.179-24, portador da carteira de identidade nº 108141840, para ser responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SALLYN
HORTIFRUTIGRANJEIRO
S
LTDA:50694164000134

Assinado de forma digital
por SALLYN
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:50694164000134
Dados: 2023.10.25 14:36:21
-03'00'

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

CNPJ 50.694.164/0001-34

Allysson Felype Faria de Sousa

RG 108141840

CPF 093.702.179-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: FRUBANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS
Rua José Fernandes Filho 335, Guatupê - São José dos Pinhais
CNPJ 33.181.464/0008-77

Contratada: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Rodovia BR 116, Curitiba/PR, CEP 81.690-901

CNPJ nº 50.694.164/0001-34

Atestamos para os devidos fins que a empresa SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, acima descrita, forneceu os itens abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VAL/ANO
1	ABOBRINHA VERDE	3474KG	10/2023
2	ABOBORA SECA	60KG	10/2023
3	CHUCHU	220KG	10/2023
4	PEPINO JAPONES	620KG	10/2023
5	BERINGELA	120KG	10/2023
6	MELÃO AMARELO	630U	10/2023
7	PIMENTÃO VERDE	80KG	10/2023
8	PIMENTÃO VERMELHO	110KG	10/2023

Frubana Comercio e Distribuicao de Alimentos
Rua José Fernandes Filho 335, Guatupê - São José dos Pinhais
CNPJ 33.181.464/0008-77



9	PIMENTÃO AMARELO	80KG	10/2023
---	------------------	------	---------

Reforçamos que o fornecimento sempre foi realizado com extrema responsabilidade por parte do fornecedor, sempre cumprindo todos os prazos e com atendimento de extrema eficiência, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.



Garopaba, 23 de Outubro de 2023.

Edmilso Lima de Souza

EDMILSO LIMA DE SOUZA
SUPERVISOR DE CARREGAMENTO

Frubana Comercio e Distribuicao de Alimentos
Rua José Fernandes Filho 335, Guatupá - São José dos Pinhais
CNPJ 33.181.464/0008-77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MÍNISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

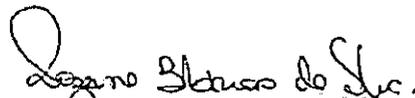


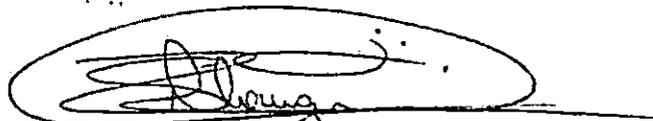
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa First Evolution Viagens e Turismo Eireli - ME inscrita no CNPJ n.º 10.255.350/0001-52, fornece passagens aéreas a esta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, situada na Rua Gen. Andrade Neves, 106 – Centro, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços N.º 138/2018 firmado no Processo N.º 02405.000.190/2018.

Declaramos ainda, que a referida Empresa vem cumprindo a contendo os termos acordados no contrato, nada constando em seu desabono até a presente data.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.


Rozane Bibiano da Silva Garcia
Fiscal do Contrato
Secretaria da Direção-Geral


Roberval da Silveira Marques
Diretor-Geral

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.962023 .40906 .4507 .238004225



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00096/2023



Às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 218/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00096/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacate Mantelga , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 202**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.216,0400**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.216,0300 .**Item: 2****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Abacaxi Pérola , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 273**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.861,8600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.861,8500 .**Item: 3****Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 370**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.924,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.924,0000 .**Item: 4****Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 125**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 412,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 412,5000 .**Item: 5****Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Acelga**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 293**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.163,2100**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.163,2100 .

Item: 6**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Agrião , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 243**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 818,9100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 818,9100 .**Item: 7****Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim , Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 310**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.478,7000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.478,7000 .**Item: 8****Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 450**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.021,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.021,5000 .**Item: 9****Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Alface Lisa**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 456**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.126,3200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.126,3200 .**Item: 10****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Alho , Apresentação: Natural , Adicional: Cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 227**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.855,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.855,4000 .**Item: 11****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo 1: Ameixa , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 742**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12.317,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12.317,2000 .**Item: 12****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.829**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.018,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.018,6000 .**Item: 13****Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Batata Doce**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 250
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.055,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.055,0000 .

**Item: 14**

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa , Apresentação: Orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.310

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.502,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.502,0000 .

Item: 15

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Batata Baroa / Mandioquinha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 420

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.990,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.990,4000 .

Item: 16

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Berinjela , Apresentação: Orgânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 111

Valor Máximo Aceitável: R\$ 725,9400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 725,9400 .

Item: 17

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Beterraba

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 354

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.546,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.546,9800 .

Item: 18

Descrição: Verdura In Natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Brócolis Japonês

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 255

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.598,8500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.598,8500 .

Item: 19

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Caqui Fuyu , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 532

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.346,2800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.346,2800 .

Item: 20

Descrição: Legume In Natura

Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 937

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.654,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.654,3000 .

Item: 21**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cebola Pérola / Mini**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 105**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 577,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 577,5000 .

Item: 22**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Cenoura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.337**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6.872,1800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.872,1800 .

Item: 23**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Tipo: Cebolinha E Salsa, Apresentação: Natural, Adicional: Orgânico,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 483**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.690,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.690,5000 .

Item: 24**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 291**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 878,8200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 878,8200 .

Item: 25**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Coco Verde , Apresentação: Desidratada / Seca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 110**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 605,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 605,0000 .

Item: 26**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Couve-Flor**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 305**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.509,7500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.509,7500 .

Item: 27**Descrição:** Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Couve**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 272**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 767,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 767,0400 .

Item: 28

Descrição: Verdura In Natura**Descrição Complementar:** Verdura In Natura Tipo: Espinafre , Apresentação: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 202**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.034,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.034,2400 .**Item: 29****Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento Tipo: Gengibre , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 122**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.708,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.708,0000 .**Item: 30****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 174**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.131,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.131,0000 .**Item: 31****Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Jiló , Apresentação: Orgânico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.058,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.058,0000 .**Item: 32****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Kiwi , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 156**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.906,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.906,2000 .**Item: 33****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Laranja Lima , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 216**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.131,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.131,8400 .**Item: 34****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.033**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.222,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11.222,1000 .**Item: 35****Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 230**Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.610,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000 .

Item: 36**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Mamão Formosa, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.735**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.114,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.114,2000 .

Item: 37**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Manga Tommy, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.401,5800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.911,0000 .

Item: 38**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Maracujá Azedo / Maracujá Amarelo, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.116,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.116,0000 .

Item: 39**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.738**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25.791,9600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.791,9600 .

Item: 40**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.238**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.083,1600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22.083,1600 .

Item: 41**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.138**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.418,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.418,8600 .

Item: 42**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 574**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.386,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.386,6000 .

Item: 43**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Milho Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 378**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.874,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.874,5000 .

Item: 44**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Morango , Apresentação: Natural , Adicional: Orgânica**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 710**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.055,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.055,2000 .

Item: 45**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Nectarina , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 702**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.057,2000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.057,2000 .

Item: 46**Descrição:** Ovo**Descrição Complementar:** Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Médio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 847**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.495,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Bandeja 12 UN**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.495,9500 .

Item: 47**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pepino**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 580**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.726,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.726,0000 .

Item: 48**Descrição:** Legume In Natura**Descrição Complementar:** Legume In Natura Tipo: Pepino Japonês**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 130**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 984,1000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 984,1000 .

Item: 49**Descrição:** Fruta**Descrição Complementar:** Fruta Tipo: Pêssego , Apresentação: Natural**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 584**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.484,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.221,3600 .

Item: 50

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Tipo: Pimentão Amarelo,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 273 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.083,2600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.083,2600 .

Item: 51

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde , Apresentação: Orgânico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 273 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.304,1200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.304,1200 .

Item: 52

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Pimentão Vermelho , Apresentação: Orgânico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 273 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.083,2600 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.083,2600 .

Item: 53

Descrição: Oleaginosa
Descrição Complementar: Oleaginosa Tipo: Pinhão , Apresentação: Natural , Adicional: Com Casca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 364 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.640,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.640,0000 .

Item: 54

Descrição: Fruta
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Tangerina Poncan , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.502 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.272,0200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.272,0200 .

Item: 55

Descrição: Fruta
Descrição Complementar: Fruta Tipo: Pera Williams , Apresentação: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 717 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.058,6500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.058,6500 .

Item: 56

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Quiabo , Apresentação: Orgânico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.020,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.020,0000 .

Item: 57

Descrição: Legume In Natura
Descrição Complementar: Legume In Natura Tipo: Rabanete
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 132 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.214,4000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.214,4000 .

**Item: 58**

Descrição: Verdura In Natura*

Descrição Complementar: Verdura In Natura* Tipo: Repolho Verde , Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 247

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.276,9900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.276,9900 .

Item: 59

Descrição: Verdura In Natura*

Descrição Complementar: Verdura In Natura* Tipo: Repolho Roxo , Espécie: Comum , Aplicação: Culinária Em Geral , Características Adicionais: Classificação: A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 135

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.143,4500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.143,4500 .

Item: 60

Descrição: Verdura In Natura

Descrição Complementar: Verdura In Natura Tipo: Rúcula , Apresentação: Orgânica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 106

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 367,8200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 367,8200 .

Item: 61

Descrição: Condimento

Descrição Complementar: Condimento Tipo: Salsa , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 453

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.857,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.857,3000 .

Item: 62

Descrição: Legume In Natura*

Descrição Complementar: Legume In Natura* Tipo: Tomate , Espécie: Brasileira , Características Adicionais: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.253

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.893,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.893,9000 .

Item: 63

Descrição: Fruta

Descrição Complementar: Fruta Tipo: Uva Niágara Rosada , Apresentação: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 396

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.979,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.979,6000 .

Item: 64

Descrição: Legume In Natura*

Descrição Complementar: Legume In Natura* Tipo: Vagem , Espécie: Comum , Características Adicionais: Comum

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 180

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.189,6000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Acelto para: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.189,6000 .

Histórico

Item: 1 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unít.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	202	R\$ 6,0200	R\$ 1.216,0400	26/10/2023 13:28:53

Marca: Própria
 Fabricante: Própria
 Modelo / Versão: In natura
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacate
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.216,0400	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473
R\$ 1.216,0300	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:07:01:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 10:38:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/10/2023 13:49:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:01:31	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.216,0300.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unít.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	273	R\$ 6,8200	R\$ 1.861,8600	26/10/2023 13:28:53

Marca: Própria
 Fabricante: Própria
 Modelo / Versão: In natura
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abacaxi Pérola
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.861,8600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473
R\$ 1.861,8500	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:08:03:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:34	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:01:46	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.861,8500.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 3 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abobrinha Verde Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	370	R\$ 5,2000	R\$ 1.924,0000	26/10/2023 13:28:53

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.924,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:01:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.924,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abóbora Seca Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	125	R\$ 3,3000	R\$ 412,5000	26/10/2023 13:28:53

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 412,5000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:11	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:02:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 412,5000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	293	R\$ 3,9700	R\$ 1.163,2100	26/10/2023 13:28:53
							
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acelga Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.163,2100	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:01:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.163,2100.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	243	R\$ 3,3700	R\$ 818,9100	26/10/2023 13:28:53
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agrião Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 818,9100	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	27/10/2023 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:01:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS.LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 818,9100.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alpim - com casca Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	310	R\$ 4,7700	R\$ 1.478,7000	26/10/2023 13:28:53

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.478,7000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:02:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.478,7000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 8 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alface Crespa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	450	R\$ 2,2700	R\$ 1.021,5000	26/10/2023 13:28:53

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.021,5000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:10:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:10:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:02:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.021,5000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	456	R\$ 2,4700	R\$ 1.126,3200	26/10/2023 13:28:53



Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alface lisa.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.126,3200	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:02:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.126,3200.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	227	R\$ 30,2000	R\$ 6.855,4000	26/10/2023 13:28:53

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alho a granel
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.855,4000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:02:07	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 6.855,4000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amelxa - Kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	742	R\$ 16,6000	R\$ 12.317,2000	26/10/2023 13:32:44

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.317,2000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:02:58	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 12.317,2000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banana Caturra. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	3.829	R\$ 3,4000	R\$ 13.018,6000	26/10/2023 13:32:44

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.018,6000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

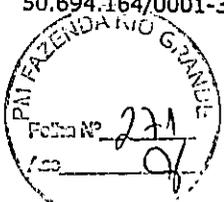
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:11	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 13.018,6000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 4,2200	R\$ 1.055,0000	26/10/2023 13:32:44
 <p>Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Doce. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.055,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.055,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	1.310	R\$ 4,2000	R\$ 5.502,0000	26/10/2023 13:32:44
<p>Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Inglesa. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.502,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:25	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:17	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:03:08	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.502,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Batata Salsa Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	420	R\$ 7,1200	R\$ 2.990,4000	26/10/2023 13:32:44

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.990,4000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:19	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:03:12	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 2.990,4000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Berinjela Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	111	R\$ 6,5400	R\$ 725,9400	26/10/2023 13:32:44

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 725,9400	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:21	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 725,9400.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Legume In Natura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	354	R\$ 4,3700	R\$ 1.546,9800	26/10/2023 13:32:44
							
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beterraba. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.546,9800	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:24	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:24	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:17	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.546,9800.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 18 - Verdura In Natura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	255	R\$ 6,2700	R\$ 1.598,8500	26/10/2023 13:32:44
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brócolis. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------------	----------	--------------------

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:26	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:21	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.598,8500.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 19 - Fruta**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caqui Fuyu Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	532	R\$ 6,2900	R\$ 3.346,2800	26/10/2023 13:32:44

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.346,2800	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:28	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:23	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.346,2800.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - Legume In Natura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	937	R\$ 3,9000	R\$ 3.654,3000	26/10/2023 13:32:44

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance
R\$ 3.654,3000

CNPJ/CPF
50.694.164/0001-34

Data/Hora Registro
27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:00:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:10:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:11:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:11:31	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:29	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.654,3000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 21 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hc Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	105	R\$ 5,5000	R\$ 577,5000	26/10/2023 13:36:42
							
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cebola para conserva Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs.: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 577,5000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:24:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:24:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:32	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 577,5000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 22 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	1.337	R\$ 5,1400	R\$ 6.872,1800	26/10/2023 13:36:42
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cenoura. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance
R\$ 6.872,1800

CNPJ/CPF
50.694.164/0001-34

Data/Hora Registro
27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:35	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:36	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:24:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:24:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:44	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 6.872,1800.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 23 - Condimento

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chelro verde- maço. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	483	R\$ 3,5000	R\$ 1.690,5000	26/10/2023 13:36:42

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance
R\$ 1.690,5000

CNPJ/CPF
50.694.164/0001-34

Data/Hora Registro
27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:24:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:24:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:46	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.690,5000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 24 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chuchu. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	291	R\$ 3,0200	R\$ 878,8200	26/10/2023 13:36:42

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 878,8200

CNPJ/CPF

50.694.164/0001-34

Data/Hora Registro

27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:44	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:45	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 878,8200.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 25 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	110	R\$ 5,5000	R\$ 605,0000	26/10/2023 13:36:42

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco Seco fruta
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 605,0000

CNPJ/CPF

50.694.164/0001-34

Data/Hora Registro

27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:48	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:49	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 605,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 26 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	305	R\$ 4,9500	R\$ 1.509,7500	26/10/2023 13:36:42

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: in natura

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve Flor
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 1.509,7500

CNPJ/CPF

50.694.164/0001-34

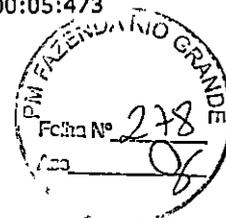
Data/Hora Registro

27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:06	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.509,7500.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

tem: 27 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	272	R\$ 2,8200	R\$ 767,0400	26/10/2023 13:36:42
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Couve Manteiga Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

R\$ 767,0400

CNPJ/CPF

50.694.164/0001-34

Data/Hora Registro

27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:53	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:54	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:03:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 767,0400.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 28 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	202	R\$ 5,1200	R\$ 1.034,2400	26/10/2023 13:36:42
Marca: Própria Fabricante: Própria							

Modelo / Versão: in natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espinafre
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.034,2400	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:10:55	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:20:56	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:04:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.034,2400.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	122	R\$ 14,0000	R\$ 1.708,0000	26/10/2023 13:36:42

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: in natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: gengibre
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.708,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:04:01	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.708,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	174	R\$ 6,5000	R\$ 1.131,0000	26/10/2023 13:36:42

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: in natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Goiaba Vermelha
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.131,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:25:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:25:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:04:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.131,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 20,5800	R\$ 2.058,0000	26/10/2023 13:44:41

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: in natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jiló
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.058,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:04:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 2.058,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS	Sim	Sim	156	R\$ 31,4500	R\$ 4.906,2000	26/10/2023 13:44:41

LTDA

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: In natura

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kiwi.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.906,2000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:04:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 4.906,2000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 33 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	216	R\$ 5,2400	R\$ 1.131,8400	26/10/2023 13:44:41


Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja lima
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.131,8400	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:22	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:04:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.131,8400.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 34 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

50.694.164/0001-34 SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
 Sim Sim 3.033 R\$ 3,7000 R\$ 11.222,1000 26/10/2023 13:44:41
 Marca: Própria
 Fabricante: Própria
 Modelo / Versão: In natura
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laranja pera
 Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.222,1000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:25	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:04:58	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 11.222,1000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Limão Taiti Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	230	R\$ 7,0000	R\$ 1.610,0000	26/10/2023 13:44:41

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.610,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:27	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:05:00	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.610,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	2.735	R\$ 7,7200	R\$ 21.114,2000	26/10/2023 13:44:41
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mamão formosa Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.114,2000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:22	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:23	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:29	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:05:05	Acelte individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 21.114,2000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 6,3700	R\$ 1.911,0000	26/10/2023 13:44:41
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manga Tommy Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.911,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:31	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:05:09	Acelte individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.911,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unid.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 13,7200	R\$ 4.116,0000	26/10/2023 13:44:41
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maracujá Amarelo Porte da empresa: ME/EPP							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.116,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:27	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:28	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:33	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:33	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:12	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 4.116,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unid.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	2.738	R\$ 9,4200	R\$ 25.791,9600	26/10/2023 13:44:41
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: maçã vermelha - tipo gala Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.791,9600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:29	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:30	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:15	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 25.791,9600.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 40 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	3.238	R\$ 6,8200	R\$ 22.083,1600	26/10/2023 13:44:41
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Maçã vermelha nacional Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs.: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.083,1600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:11:32	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:21:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:26:38	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:26:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 22.083,1600.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	2.138	R\$ 3,4700	R\$ 7.418,8600	26/10/2023 13:51:43
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melancia Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs.: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.418,8600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:24:56	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:34:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 7.418,8600.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Fruta

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	574	R\$ 5,9000	R\$ 3.386,6000	26/10/2023 13:51:43
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Melão Amarelo Porte da empresa: ME/EPP							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.386,6000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:24:58	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:34:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.386,6000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	378	R\$ 10,2500	R\$ 3.874,5000	26/10/2023 13:51:43
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho verde sem palha Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.874,5000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:13	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.874,5000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	710	R\$ 7,1200	R\$ 5.055,2000	26/10/2023 13:51:43



Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Morango - Bandeja 250 g
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances.com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.055,2000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.055,2000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	702	R\$ 18,6000	R\$ 13.057,2000	26/10/2023 13:51:43

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: in natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nectarina
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances.com * na frente indicam que foram excluídos)

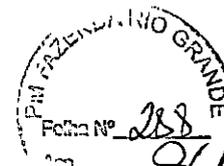
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.057,2000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:04	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 13.057,2000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o item



Item: 46 - Ovo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	847	R\$ 8,8500	R\$ 7.495,9500	26/10/2023 13:51:44
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ovos Brancos Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.495,9500	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:20	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:05:37	Acelte individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 7.495,9500.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	580	R\$ 4,7000	R\$ 2.726,0000	26/10/2023 13:51:44
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.726,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:23	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	27/10/2023 14:05:40	Acelte individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 2.726,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 7,5700	R\$ 984,1000	26/10/2023 13:51:44
 <p> Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pepino Japonês Porte da empresa: ME/EPP </p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 984,1000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:25	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 984,1000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 49 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	584	R\$ 15,7900	R\$ 9.221,3600	26/10/2023 13:51:44
<p> Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêssego Porte da empresa: ME/EPP </p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.221,3600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 9.221,3600.

Habilitação de
fornecedor27/10/2023
14:12:58Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
- CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 50 - Legume In Natura**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	273	R\$ 18,6200	R\$ 5.083,2600	26/10/2023 13:51:44
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão Amarelo Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.083,2600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:25:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:35:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:35:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:35:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:05:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.083,2600.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 51 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	273	R\$ 8,4400	R\$ 2.304,1200	26/10/2023 13:57:20
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão verde Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.304,1200	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:36:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:36:57	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 2.304,1200.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 52 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	273	R\$ 18,6200	R\$ 5.083,2600	26/10/2023 13:57:20
							
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pimentão Vermelho Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.083,2600	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:21	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:22	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:36:59	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:36:59	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:14	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.083,2600.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 53 - Oleaginosa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	364	R\$ 10,0000	R\$ 3.640,0000	26/10/2023 13:57:20
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinhão Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.640,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:37	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	27/10/2023 09:37:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:17	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.640,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o Item



Item: 54 - Fruta

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	1.502	R\$ 3,5100	R\$ 5.272,0200	26/10/2023 13:57:20
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pokan Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.272,0200	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:40	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:20	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.272,0200.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem Intenções de recurso para o Item

Item: 55 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	717	R\$ 8,4500	R\$ 6.058,6500	26/10/2023 13:57:20
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pêra Nacional Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.058,6500	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 6.058,6500.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 56 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 20,2000	R\$ 2.020,0000	26/10/2023 13:57:20



Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Qulabo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.020,0000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 2.020,0000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Legume In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	132	R\$ 9,2000	R\$ 1.214,4000	26/10/2023 13:57:20

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: In natura
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rabanete
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.214,4000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:32	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:33	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.214,4000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 58 - Verdura In Natura*

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	247	R\$ 5,1700	R\$ 1.276,9900	26/10/2023 13:57:20

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.276,9900	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:34	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:35	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:49	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.276,9900.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 59 - Verdura In Natura*

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	135	R\$ 8,4700	R\$ 1.143,4500	26/10/2023 13:57:20

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.143,4500	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	27/10/2023 09:26:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.143,4500.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Verdura In Natura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	106	R\$ 3,4700	R\$ 367,8200	26/10/2023 13:57:20
							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 367,8200	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:26:39	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:36:40	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:37:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:37:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:06:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 367,8200.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Condimento

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unlt.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	453	R\$ 4,1000	R\$ 1.857,3000	26/10/2023 13:59:29
Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: In natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salsinha Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.857,3000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:35:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:45:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:55:48	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:55:48	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:07:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 1.857,3000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 62 - Legume In Natura*

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unít.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	1.253	R\$ 6,3000	R\$ 7.893,9000	26/10/2023 13:59:29
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tomate. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.893,9000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:35:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:45:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:55:50	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:55:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:07:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 7.893,9000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 63 - Fruta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unít.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	396	R\$ 15,1000	R\$ 5.979,6000	26/10/2023 13:59:29
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uva Rosada Porte da empresa: ME/EPP						

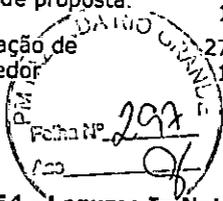
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.979,6000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:35:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:45:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:55:54	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:55:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta.	27/10/2023 14:07:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 5.979,6000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 64 - Legume In Natura*

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
50.694.164/0001-34	SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	Sim	Sim	180	R\$ 17,7200	R\$ 3.189,6000	26/10/2023 13:59:77
	Marca: Própria Fabricante: Própria Modelo / Versão: in natura Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vagem Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.189,6000	50.694.164/0001-34	27/10/2023 09:00:05:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/10/2023 09:35:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/10/2023 09:45:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/10/2023 09:55:55	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/10/2023 09:55:56	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	27/10/2023 14:07:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, pelo melhor lance de R\$ 3.189,6000.
Habilitação de fornecedor	27/10/2023 14:12:15	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 27/10/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema 27/10/2023 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/10/2023 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/10/2023 09:00:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/10/2023 09:00:11	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 27/10/2023 09:00:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	27/10/2023 09:00:14	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:15	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:18	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:21	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:22	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:23	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:24	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:24	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:26	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:27	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:27	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:00:28	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Sistema	27/10/2023 09:10:09	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:10	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:11	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:12	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:14	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:15	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:16	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:17	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:19	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:22	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:23	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:24	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:25	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:25	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:26	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:27	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:27	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:28	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:28	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:10:29	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

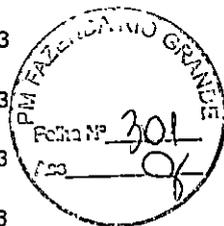
Sistema	27/10/2023 09:10:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:32	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:34	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:35	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:39	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:43	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:44	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:47	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:48	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:49	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:50	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:52	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:53	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:10:54	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:10:55	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:00	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:01	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:07	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:08	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:09	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:11	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:11	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:12	O item 13 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:13	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:17	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:18	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:19	O item 15 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:20	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:21	O item 16 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:22	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:24	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:25	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:26	O item 18 está encerrado.



Sistema	27/10/2023 09:11:27	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:28	O item 19 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:29	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:11:31	O item 20 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:11:32	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:20:33	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:36	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:40	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:45	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:49	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:51	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:54	O item 27 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:20:56	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:02	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:08	O item 30 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:10	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:12	O item 32 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:14	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:19	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:21	O item 35 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:23	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:26	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:28	O item 38 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:30	O item 39 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:21:33	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:24:55	O item 21 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:24:56	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:24:57	O item 22 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:24:58	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:24:59	O item 23 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:00	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:25:01	O item 24 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:02	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:25:03	O item 25 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:04	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



Sistema	27/10/2023 09:25:06	O item 26 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:07	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:25:10	O item 27 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:11	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:25:13	O item 28 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:14	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:25:19	O item 29 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:20	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:25:22	O item 30 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:25:23	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:19	O item 31 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:20	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:20	O item 32 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:21	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:22	O item 33 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:23	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:25	O item 34 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:26	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:27	O item 35 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:28	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:29	O item 36 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:30	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:31	O item 37 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:32	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:33	O item 38 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:34	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:36	O item 39 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:37	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:26:38	O item 40 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:26:39	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:34:57	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:34:59	O item 42 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:01	O item 43 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:03	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:05	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.



Sistema	27/10/2023 09:35:08	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:08	O item 41 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:09	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:35:10	O item 42 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:11	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:35:12	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:13	O item 43 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:13	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:35:15	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:16	O item 44 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:17	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/10/2023 09:35:18	O item 45 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:20	O item 46 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:21	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:23	O item 47 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:24	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:35:25	O item 48 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:27	O item 49 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:35:29	O item 50 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:36:21	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:22	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:24	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:27	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:29	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:31	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:33	O item 57 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:35	O item 58 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:38	O item 59 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:40	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:36:57	O item 51 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:36:59	O item 52 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:37	O item 53 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:40	O item 54 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:42	O item 55 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:45	O item 56 está encerrado.



Sistema	27/10/2023 09:37:47	O item 57 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:49	O item 58 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:51	O item 59 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:37:54	O item 60 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:45:10	O item 61 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:45:12	O item 62 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:45:14	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:45:18	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	27/10/2023 09:55:48	O item 61 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:55:50	O item 62 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:55:54	O item 63 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:55:56	O item 64 está encerrado.
Sistema	27/10/2023 09:55:57	A etapa de julgamento de propostas foi Iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/10/2023 10:05:53	BOM DIA!
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:00	Sou a Pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:05	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:10) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:15	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:21	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:29	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19, e se necessário, diligências dos documentos já apresentados.
Pregoeiro	27/10/2023 10:06:36	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o Interesse em negociar.
Pregoeiro	27/10/2023 10:07:02	Para SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - Sr. licitante, é possível redução de valores para os itens ofertados?
Pregoeiro	27/10/2023 10:38:09	Solicito ao senhor envio de proposta atualizada, até às 14:00horas do dia 27/10/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	27/10/2023 10:38:21	Senhor fornecedor SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/10/2023 13:49:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ/CPF: 50.694.164/0001-34, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	27/10/2023 14:08:45	A proposta ajustada foi aceita em sua integralidade.
Pregoeiro	27/10/2023 14:09:33	Informo quanto aos itens divergentes registrados no sistema Compra.gov devido a um equívoco, consideramos os valores e quantitativos lançados pelo Anexo I e Termo de Referência.
Pregoeiro	27/10/2023 14:10:24	Comunico que as documentações apresentadas para habilitação pela empresa comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	27/10/2023 14:10:45	Deste modo, a empresa é considerada habilitada.
Pregoeiro	27/10/2023 14:10:56	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023 . Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com .
Pregoeiro	27/10/2023 14:11:03	Assim, promoverei neste momento a aceitação da habilitação das licitantes no sistema.
Pregoeiro	27/10/2023 14:11:09	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o



Edital.

Pregoeiro	27/10/2023 14:11:27	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.
Pregoeiro	27/10/2023 14:11:37	Nada mais havendo a tratar, encerro em definitivo a presente sessão. Agradeço a participação, a colaboração e a seriedade demonstrada durante o certame. Uma ótima tarde!
Sistema	27/10/2023 14:12:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'acerto e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/10/2023 14:13:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/10/2023 às 14:43:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/10/2023 08:37:25	
Abertura da sessão pública	27/10/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/10/2023 09:55:57	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/10/2023 14:12:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/10/2023 14:13:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/10/2023 às 14:43:00.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:01 horas do dia 27 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

Voltar




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
96/2023

 Número Processo: 218/2023
 Data do Processo: 11/10/2023

OBJETO DO PROCESSO

 AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
 MUNICIPAIS.

Participante: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

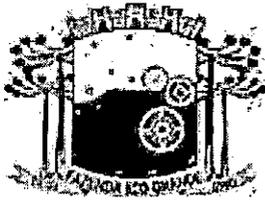
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate	202,000	KG		6,0200	1.216,04
2	Abacaxi Pérola	273,000	KG		6,8200	1.861,86
3	Abobrinha Verde	370,000	KG		5,2000	1.924,00
4	Abóbora Seca	125,000	KG		3,3000	412,50
5	Acelga	293,000	KG		3,9700	1.163,21
6	Agrião	243,000	KG		3,3700	818,91
7	Alpim - com casca	310,000	KG		4,7700	1.478,70
8	Alface Crespa .	450,000	UN		2,2700	1.021,50
9	Alface lisa.	456,000	UN		2,4700	1.126,32
10	Alho a granel	227,000	KG		30,2000	6.855,40
11	Ameixa - Kg	742,000	KG		16,6000	12.317,20
12	Banana Caturra.	3.829,0	KG		3,4000	13.018,60
13	Batata Doce.	250,000	KG		4,2200	1.055,00
14	Batata Inglesa.	1.310,0	KG		4,2000	5.502,00
15	Batata Salsa	420,000	KG		7,1200	2.990,40
16	Berinjela	111,000	KG		6,5400	725,94
17	Beterraba.	354,000	KG		4,3700	1.546,98
1	Brócolis.	255,000	KG		6,2700	1.598,85
19	Caqui Fuyu	532,000	KG		6,2900	3.346,28
20	Cebola.	937,000	KG		3,9000	3.654,30
21	Cebola para conserva	105,000	KG		5,5000	577,50
22	Cenoura.	1.337,0	KG		5,1400	6.872,18
23	Cheiro verde- maço.	483,000	UN		3,5000	1.690,50
24	Chuchu.	291,000	KG		3,0200	878,82
25	Coco Seco fruta	110,000	KG		5,5000	605,00
26	Couve Flor	305,000	KG		4,9500	1.509,75
27	Couve Manteiga	272,000	KG		2,8200	767,04
28	Espinafre Kg	202,000	KG		5,1200	1.034,24
29	gengibre	122,000	KG		14,0000	1.708,00
30	Goiaba Vermelha	174,000	KG		6,5000	1.131,00
31	Jiló	100,000	KG		20,5800	2.058,00
32	Kiwi.	156,000	KG		31,4500	4.906,20
33	Laranja Ilma	216,000	KG		5,2400	1.131,84
34	Laranja pera	3.033,0	KG		3,7000	11.222,10
35	Limão Taiti	230,000	KG		7,0000	1.610,00

36	Mamão formosa	2.735,0	KG	7,7200	21.114,20
37	Manga Tommy	534,000	KG	6,3700	3.401,58
38	Maracujá Amarelo	300,000	KG	13,7200	4.116,00
39	maçã vermelha - tipo gala	2.738,0	KG	9,4200	25.791,96
40	Maçã vermelha nacional	3.238,0	KG	6,8200	22.083,16
41	Melancia	2.138,0	KG	3,4700	7.418,86
42	Melão Amarelo	574,000	KG	5,9000	3.386,60
43	Milho verde sem palha	378,000	KG	10,2500	3.874,50
44	Morango - Bandeja 250 g	710,000	UN	7,1200	5.055,20
45	Nectarina	702,000	KG	18,6000	13.057,20
46	Ovos Brancos	847,000	DZ	8,8500	7.495,95
47	Pepino	580,000	KG	4,7000	2.726,00
48	Pepino japonês	130,000	KG	7,5700	984,10
49	Pessego	854,000	KG	15,7900	13.484,66
50	Pimentão Amarelo	273,000	KG	18,6200	5.083,26
51	Pimentão verde	273,000	KG	8,4400	2.304,12
52	Pimentão Vermelho	273,000	KG	18,6200	5.083,26
53	Pinhão	364,000	KG	10,0000	3.640,00
54	Pokan	1.502,0	KG	3,5100	5.272,02
55	Pêra Nacional	717,000	KG	8,4500	6.058,65
56	Quiabo	100,000	KG	20,2000	2.020,00
57	Rabanete	132,000	KG	9,2000	1.214,40
58	Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	247,000	UN	5,1700	1.276,99
59	Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	135,000	UN	8,4700	1.143,45
60	Rúcula -Maço com 300g.	106,000	UN	3,4700	367,82
61	Salsinha	453,000	KG	4,1000	1.857,30
62	Tomate.	1.253,0	KG	6,3000	7.893,90
63	Uva Rosada	396,000	KG	15,1000	5.979,60
64	Vagem	180,000	KG	17,7200	3.189,60

Total do Participante: 287.710,50

Total Geral: 287.710,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 96/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 96/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", tendo como vencedor a empresa **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.164/0001-34-, vencedora dos itens 01 ao 64, com valor total de R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I

Data: 27/10/2023 15:08:58-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 108/2023



Fazenda Rio Grande, 30 de Outubro de 2023.

PROTOCOLO: 57652/2023

PREGÃO: 76/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise do referido processo, considerando o parecer jurídico, o qual respectivamente, conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame. Ressalto que esta análise restringe-se ao mérito administrativo.

Encaminho a Secretária Municipal de Assistência Social para autorização.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

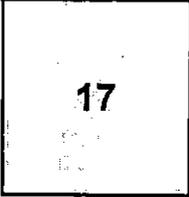
Página: 1 / 1
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000057652/2023	
Número Único: NS9.RX7.7HV-IZ	
Requerente: GESTOR DE CONTRATOS - SMAS	Procedência: - Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 25/09/2023 12:17 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 30/10/2023 1:44 PM
Descrição Parecer: Segue para análise e parecer jurídico.	

Luis Guilherme



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 754/2023



Processo n. 57652/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 096/2023, cujo objeto é a aquisição hortifrutigranjeiros para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a adquirir e a sua destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceram três proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Não houve recursos.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pela Pregoeira, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Assistência Social manifestou-se favoravelmente a homologação.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. **Licitações e Contratos Administrativos**: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o correto trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer irregularidades acerca do presente processo.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA** Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.10.30
14:58:50 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

**DEBORA
LEMONS** Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.10.30
16:03:04 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 96/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.164/0001-34 -, vencedora dos itens 01 ao 64, com valor total de R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 754/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.31 10:53:09 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 209 de 31 de outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 74/2023
PROTOCOLO: 64181/2023

Objeto: Contratação do artista João Paulo Fiamoncini Barabach, CPF nº 114.070.069-32, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) musical, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH
CPF: 114.070.069-32

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 99/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de hardware/gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SALLYN HORTYBUTNERBAUERDES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.584.164/0001-34, vencedora das lances 03 e 04, com valor total de R\$ 123.710,50 (Dozentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 754/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318658917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 74/2023, que tem como objeto a Contratação do artista João Paulo Fiamoncini Barabach, CPF nº 114.070.069-32, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) musical, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: JOÃO PAULO FIAMONCINI BARABACH, CPF: 114.070.069-32, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que fazem o protocolo administrativo nº 64181/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA 04318658917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2023

O Pregão municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 99/2023, o qual tem por objeto a "aquisição de peças de computação básica, diâmetro, gabinete ou gráfica, para manutenção do Sistema Viário do Município de Fazenda Rio Grande", tendo em vista a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo Ofício nº 478/2023 por e-mail.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecidos no Art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/99-2023>.

Fazenda Rio Grande-PR, 31 de outubro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal
Partida 14821023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico: 96/2023

Protocolo Fly nº: 57652/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **96/2023**, com objeto a "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.164/0001-34 -, vencedora dos itens 01 ao 64, com valor total de R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 01 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 01/11/2023 09:50:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023

1. Ao sexto dia do mês de novembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal Assistência Social, Sra. **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**, inscrita no CPF sob o nº. 073.493.229-41, e o DETENTOR DA ATA **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.694.164/0001-34, Inscrição Estadual nº. 91004201-79, com endereço à Rodovia BR. 116, Nº 22.881, BOX 335, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR, CEP: 81.690-901, e-mail: licitacao.win@gmail.com, telefones: (41) 3538-8467/3055-1711, neste ato representado por **Allysson Felype Faria de Sousa**, inscrito no CPF sob nº. 093.702.179-24.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 31

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



de outubro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **“Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinqüenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. Acontratada deverá realizar as entregas em remessas parceladas nos locais indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:



- a) Casa Lar — Endereço: Rua Seringueira, nº 494 — Bairro Eucaliptos;
- b) Casa de Passagem — Endereço: Rua Cacaueiro, 80 — Bairro Eucaliptos;
- c) Abrigo Institucional para pessoas adultas — Endereço: Rua Coqueiros, nº 556 — Bairro Eucaliptos;
- d) Centro Pop — Endereço: Rua Ipê, 895 — Bairro Eucaliptos.
- e) Creas - Endereço Rua Silvano José Baldan, 1459 — Bairro Pioneiros,
- f) Cras Eucaliptos — Endereço Rua Pessegueiro, 249, Bairro Eucaliptos,
- g) Cras Gralha Azul -Endereço Rua Cauré, 6921, Bairro Gralha Azul,
- h) Cras Iguaçu Endereço Rua Rio Paranapanema, 616, Bairro Iguaçu ,
- i) Projeto Melhor Idade, Endereço rua Peru, 427, Bairro Nações.
- j) Avenida Venezuela 247-A, bairro Eucaliptos,
- k) APE — Avenida Brasil, 1580 — Eucaliptos
- l) Rua Espanha, nº 66 - Nações - Fazenda Rio Grande
- m) Sede Sec. Cultura Rua Jacarandá, 82 sala 12 — Nações
- n) Teatro Municipal — Rua Itália, 287 — Nações
- o) Rua Santa Mônica, 724 — Santa Terezinha

3.1. Todos os produtos hortifrutis que serão entregues devem estar:

- a) Frescas;
- b) Apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade;
- c) Estar livres de enfermidades, insetos e larvas;
- d) Estar livres de folhas externas murchas e amarelas, sujas de terra;
- e) Isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Devem estar adequado aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA;

g) Acondicionadas em caixas que assegurem sua higiene e integridade.

3.2. Será negado o recebimento de produtos deteriorados, estragados, que tenham sofrido danos e cortes durante a colheita e transporte;

3.3. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.5. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 2 (dois) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.



4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.3.1. São designados como fiscais:

a) SEC. SMAS - Como Fiscal de Execução: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula **361271**, e a Gestão pela servidora **Fabiana Palinger Andreczevecz**, matrícula **350624**.

b) SEC. FAZTRANS - Fiscal de Execução: **Cinthia de Paula Silveira**, matrícula **355369**, e a Gestão pelo servidor **José Juarez Tavares**, matrícula **224301**.

c) SEC. CULTURA - Fiscal de Execução: **Teófilo Franklin dos Santos**, matrícula **357710**, e a Gestão pelo servidor **Caio Duarte Boryça**, matrícula **351470**.

d) SEC. EDUCAÇÃO - Fiscal de Execução: **Ederson de Souza Felix**, matrícula **352936**, e a Gestão pelo servidor **Guilherme Silva Luiz Carlos**, matrícula **352626**.

e) SEC. ESPORTE, LASER e JUVENTUDE - Fiscal de Execução: **Andrea Cristina Hass**, matrícula **338301**, e a Gestão pela servidora, **Carina de Faria Mondini**, matrícula **352554**.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (dias) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500

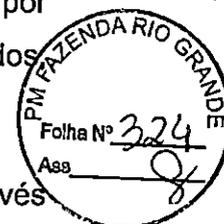


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.



6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



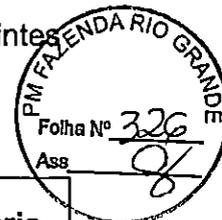


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	1000	SMAS
436	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.30	934	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	1000	SMAS
447	17.001.08.241.0049.2201.3.3.90.30	934	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	1000	SMAS
451	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.30	934	SMAS
461	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.30	1726-1006	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	1000	SMAS
473	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.30	941	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	1000	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	712-1005	SMAS
478	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.30	941	SMAS
486	17.002.08.244.0049.2202.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	1000	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-941	SMAS
490	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.30	941-1007	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	941	SMAS
495	17.002.08.243.0049.6013.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	1000	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	941	SMAS
506	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.30	942-1007	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	1000	SMAS
512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	770-1005	SMAS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



512	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.30	941	SMAS
527	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1000	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	940	SMAS
535	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.30	1790-1006	SMAS
540	17.004.08.244.0049.2090.3.3.90.30	936	SMAS
544	17.004.08.244.0049.2091.3.3.90.30	1000	SMAS
969	17.004.08.244.0049.2092.3.3.90.30	1000	SMAS
570	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.30	1000	SMAS
493	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.30	1000	SMAS
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509	SMDS-FAZTRNS
907	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.30	1000	SMC
916	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.30	1000	SMC
376	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.32	107	SME
394	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.32	104	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	103	SME
393	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.30	104	SME
411	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.30	107	SME
424	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.30	103	SME
829	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.30	1000	SMELJ
839	32.001.13.392.0047.2224.3.3.90.30	1000	SMELJ

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas exclusivas expensas, e responsabilidade no todo ou em parte, o objeto do Contrato, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultada da execução do mesmo ou resultantes da qualidade dos materiais empregador, imediatamente a solicitação independente de notificação.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível.

10.9. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.7. Notificar o CONTRATADO, por escrito à ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois)



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.1. O DETENTOR DA ATA (**SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.



Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

PI Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.22 10:40:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES
Data: 10/11/2023 14:03:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.11.22 10:29:08 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

PI Contratada:

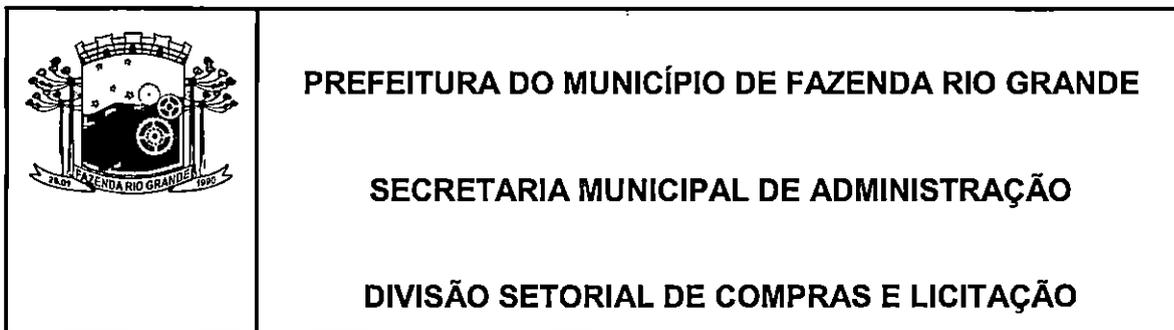
SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIRO S
LTDA:50694164000134

Assinado de forma digital por SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:50694164000134
Dados: 2023.11.07 14:34:28 -03'00'

Allysson Felype Faria de Sousa
SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2023

PROTOCOLO Nº 57652/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2023

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE
E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Allysson Felype Faria de Sousa**, representante legal da empresa/organização **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.694.164/0001-34, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de novembro de 2023.

SALLYN
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:50694164000134

Assinado de forma digital por
SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:50694164000134
Dados: 2023.11.09 09:15:28 -03'00'

Allysson Felype Faria de Sousa

SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 218/2023
Licitação: 96/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Lote: Sem lote

Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	3090037 - Abacate	VENCEU	KG		202	6,0200	1.216,04
2	3090192 - Abacaxi Pérola	VENCEU	KG		273	6,8200	1.861,86
3	3090090 - Abobrinha Verde	VENCEU	KG		370	5,2000	1.924,00
4	3090115 - Abóbora Seca	VENCEU	KG		125	3,3000	412,50
5	3090023 - Acelga	VENCEU	KG		293	3,9700	1.163,21
6	3090019 - Agrião	VENCEU	KG		243	3,3700	818,91
7	3090193 - Aipim - com casca	VENCEU	KG		310	4,7700	1.478,70
8	3090051 - Alface Crespa	VENCEU	UN		450	2,2700	1.021,50
9	3090050 - Alface lisa	VENCEU	UN		456	2,4700	1.126,32
10	3090095 - Alho a granel	VENCEU	KG		227	30,2000	6.855,40
11	3090043 - Ameixa - Kg	VENCEU	KG		742	16,6000	12.317,20
12	3090156 - Banana Caturra.	VENCEU	KG		3829	3,4000	13.018,60





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 2 / 5
Data Emissão: 06/11/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 218/2023
Licitação: 96/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.



13	3090155 - Batata Doce.	VENCEU	KG	250	4,2200	1.055,00
14	3090154 - Batata Inglesa.	VENCEU	KG	1310	4,2000	5.502,00
15	3090010 - Batata Salsa	VENCEU	KG	420	7,1200	2.990,40
16	3090026 - Berinjela	VENCEU	KG	111	6,5400	725,94
17	3090157 - Beterraba.	VENCEU	KG	354	4,3700	1.546,98
18	3090158 - Brócolis.	VENCEU	KG	255	6,2700	1.598,85
19	3090194 - Caqui Fuyu	VENCEU	KG	532	6,2900	3.346,28
20	3090162 - Cebola.	VENCEU	KG	937	3,9000	3.654,30
21	3090173 - Cebola para conserva	VENCEU	KG	105	5,5000	577,50
22	3090160 - Cenoura.	VENCEU	KG	1337	5,1400	6.872,18
23	99011604 - Cheiro verde- maço.	VENCEU	UN	483	3,5000	1.690,50
24	3090161 - Chuchu.	VENCEU	KG	291	3,0200	878,82
25	3090134 - Coco Seco fruta	VENCEU	KG	110	5,5000	605,00
26	3090017 - Couve-flor	VENCEU	KG	305	4,9500	1.509,75
27	3090165 - Couve Manteiga	VENCEU	KG	272	2,8200	767,04
28	3090087 - Espinafre Kg	VENCEU	KG	202	5,1200	1.034,24



Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 218/2023
Licitação: 96/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

29	3090131 - gengibre	VENCEU	KG	122	14,0000	1.708,00
30	3090195 - Goiaba Vermelha	VENCEU	KG	174	6,5000	1.131,00
31	3090079 - Jiló	VENCEU	KG	100	20,5800	2.058,00
32	3090070 - KIWI	VENCEU	KG	156	31,4500	4.906,20
33	3090003 - Laranja lima	VENCEU	KG	216	5,2400	1.131,84
34	79010018 - Laranja pera	VENCEU	KG	3033	3,7000	11.222,10
35	3090196 - Limão Taiti	VENCEU	KG	230	7,0000	1.610,00
36	79010025 - Mamão formosa	VENCEU	KG	2735	7,7200	21.114,20
37	3090197 - Manga Tommy	VENCEU	KG	534	6,3700	3.401,58
38	3090198 - Maracujá Amarelo	VENCEU	KG	300	13,7200	4.116,00
39	3090133 - maçã vermelha - tipo gala	VENCEU	KG	2738	9,4200	25.791,96
40	79010019 - Maçã vermelha nacional	VENCEU	KG	3238	6,8200	22.083,16
41	3090004 - Melância	VENCEU	KG	2138	3,4700	7.418,86
42	3090199 - Melão Amarelo	VENCEU	KG	574	5,9000	3.386,60
43	3090055 - Milho verde sem palha	VENCEU	KG	378	10,2500	3.874,50
44	99011605 - Morango - Bandeja 250 g	VENCEU	UN	710	7,1200	5.055,20





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 4 / 5
Data Emissão: 06/11/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 218/2023
Licitação: 96/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.



45	3090071 - Nectarina	VENCEU	KG	702	18,6000	13.057,20
46	3090191 - Ovos Brancos	VENCEU	DZ	847	8,8500	7.495,95
47	3090011 - Pepino	VENCEU	KG	580	4,7000	2.726,00
48	3090132 - Pepino japonês	VENCEU	KG	130	7,5700	984,10
49	3090072 - Pessego	VENCEU	KG	854	15,7900	13.484,66
50	3090097 - Pimentão Amarelo	VENCEU	KG	273	18,6200	5.083,26
51	3090048 - Pimentão verde	VENCEU	KG	273	8,4400	2.304,12
52	3090030 - Pimentão Vermelho	VENCEU	KG	273	18,6200	5.083,26
53	3090081 - Pinhão	VENCEU	KG	364	10,0000	3.640,00
54	79010003 - Pokan	VENCEU	KG	1502	3,5100	5.272,02
55	3090201 - Pêra Nacional	VENCEU	KG	717	8,4500	6.058,65
56	3090082 - Quiabo	VENCEU	KG	100	20,2000	2.020,00
57	3090099 - Rabanete	VENCEU	KG	132	9,2000	1.214,40
58	99011606 - Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	VENCEU	UN	247	5,1700	1.276,99
59	99011607 - Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	VENCEU	UN	135	8,4700	1.143,45



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 5 / 5
Data Emissão: 06/11/2023
Usuário Emissão: Richard Alves Araujo

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 218/2023
Licitação: 96/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

60	99011608 - Rúcula -Maço com 300g.	VENCEU	UN	106	3,4700	367,82
61	3090059 - Salsinha	VENCEU	KG	453	4,1000	1.857,30
62	3090172 - Tomate.	VENCEU	KG	1253	6,3000	7.893,90
63	3090203 - Uva Rosada	VENCEU	KG	396	15,1000	5.979,60
64	3090035 - Vagem	VENCEU	KG	180	17,7200	3.189,60

Total: 287.710,50

Total Lote: 287.710,50

SALLYN
HORTIFRUTIGRANJEIRO
OS
LTDA:50694164000134

Assinado de forma digital
por SALLYN
HORTIFRUTIGRANJEIROS
LTDA:50694164000134
Dados: 2023.11.09 09:17:00
-03'00'



Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.694.164/0001-34
Razão Social: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Endereço: ROD BR 116 22881 BOX 335 / TATUQUARA / BRAGANEY / PR / 81690-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2023 a 20/11/2023

Certificação Número: 2023102200523383775901

Informação obtida em 09/11/2023 09:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 50.694.164/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:09 do dia 21/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/03/2024.

Código de controle da certidão: **053D.347F.22EB.C8F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.694.164/0001-34
Certidão n°: 50570882/2023
Expedição: 21/09/2023, às 15:52:13
Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.694.164/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031785886-70



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 50.694.164/0001-34
Nome: **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.723.073

CNPJ: 50.694.164/0001-34

Nome: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<https://cid-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:03 do dia 29/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: 0ED35C60C060483C89EC950A42AA821A54

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2023 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023**

Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

Processo Administrativo: 218/2023;

Protocolo: 57652/2023;

Data da Assinatura: 06/11/2023.

Detentor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA;

CNPJ: 50.694.164/0001-34;

Inscrição Estadual nº: 91004201-79;

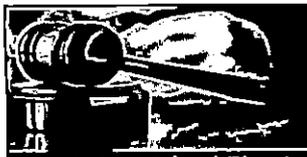
Endereço: Rodovia BR. 116, Nº 22.881, BOX 335, Bairro Tatuquara, Curitiba/PR;

Administrador: Allysson Felype Faria de Sousa;

CPF nº: 093.702.179-24;

Valor Total: R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº223 de 23 de novembro de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2021 - ID 3835

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADORES: ELINEU GODOY VIEIRA, Inscrição no CPF/MF sob nº 015.874.529-95, e JESSICA RENATA GELASCO, inscrita no CPF/MF sob nº 082.207.139-95;
OBJETO: "Locação de imóvel situado à Rua 1ª, nº 805, Bairro Eucalipto, Fazenda Rio Grande /PR, matrícula no RGI sob nº 87.111, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 75/2021;
PROTOCOLO: 63130/2023.
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 06/12/2023 até 06/12/2024;
VALOR MENSAL: O valor incluso referente ao reajuste é de R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos), resultando no valor mensal atualizado de R\$ 4.323,52 (Quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos);
VALOR TOTAL: Fica incluso no montante global do contrato o valor de R\$ 2.063,64 (Dois mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para locação do imóvel pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R\$ 51.887,04 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023 - ID 4025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: NEWSEG SERVICOS LTDA;
CNPJ: 30.573.560/0001-77;
OBJETO: "Prestação de serviços de alarme de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento técnico móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão de obra e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento";
FISCAIS E GESTORES:

SECRETARIA	GESTOR	MAT.	FISCAL	MAT.
SMES	José Azevedo Tavares	224.301	Adriano Alves Opold	355.797
SMELI	Danna de Faria Mondini	358.301	Fernando Lima De Souza	351.345
SMPI	Elaine Freitas Dos Santos	359.325	Rogério Maranhã Sant'Ana	351.210
SMAS	Francisco Expedito Damas Soares Júnior	349.123	Viviane Elizo Soares	353.718
SMOP	Cristiane Da Costa Costa	352.623	Mateus Rocco Machado	380.283
GMT	José Azevedo Tavares	224.301	Marcelo De Melo	351.656
SMA	Luciane Lenkol	350.205	Mary Cristina Wozniak	359.251
SMC	Caio Duarte Borys	351.470	Teófilo Franklin dos Santos Silva	337.710
SME	Guilherme Silva Luiz Carlos	352.628	Daniel Koropka	295.601
SMH	Rosana Araújo Da Silva	356.041	Ana Paula Estrat	350.700
SMAS	Fabiane Palinger Andrichevich	350.824	Rita De Cássia De Sá Ribes	359.280
SMT	Clásson Zepachouva	351.724	Solange Margarete Da Arruda	352.296

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2023;
PROTOCOLO: 49001/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 1.189.898,96 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



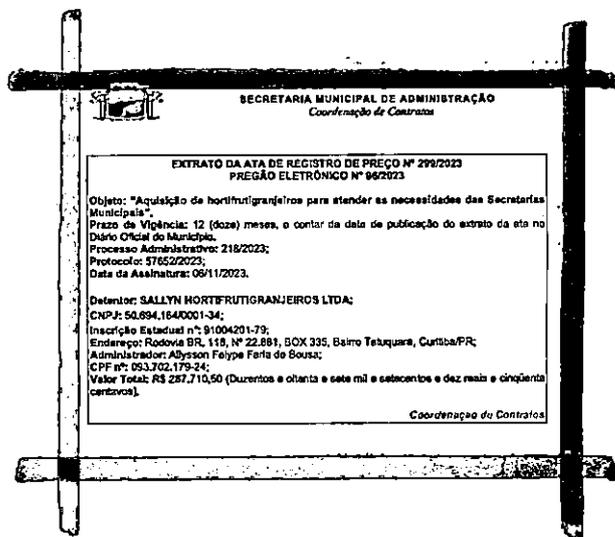
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 - ID 4812

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.;
CNPJ: 04.383.855/0001-05;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de link dedicado ponto a ponto RAV_L2 - RAV_L2 IP/MPLS e Metro Ethernet para atendimento ao Armazém da Família";
FISCAL: Rita de Cássia de Sá Ribes, matrícula nº 359280;
GESTOR: Clóvis Parizoti, matrícula nº 349430;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 79/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 196/2023;
PROTOCOLO: 40861/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 7.067,88 (sete mil e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

Objeto: "Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 218/2023;
Protocolo: 57652/2023;
Data da Assinatura: 09/11/2023.

Detentor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA;
CNPJ: 50.894.164/0001-34;
Inscrição Estadual nº: 91004201-79;
Endereço: Rodovia BR 118, nº 22.881, BOX 335, Bairro Tejuapira, Curitiba/PR;
Administrador: Adyson Felipe Faria de Sousa;
CPF nº: 093.702.179-24;
Valor Total: R\$ 287.710,50 (Duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83230-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 57652/2023 Requerente: *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol lung
Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

27/11/2023.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 05/12/2023

NUMERO PROCESSO 000072847/2023
NÚMERO ÚNICO KDM.WUP.2YN-L2
Protocolado em: 30/11/2023 04:50:08

Súmula: OFÍCIO Nº 2793/2023 - SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

REQUERENTE			CPF/CNPJ
NOME			
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
LOGRADOURO			BAIRRO
RUA TENENTE SANDRO LUIZ KAMPA, 182			IGUAÇU
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83833090	4136087640	
BENEFICIÁRIO			CPF/CNPJ:
Nome:			
—			



DOCUMENTO DO PROCESSO:

NÚMERO:

Documento

-

SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAIR.FERNANDES



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro de 2023.

Ofício N° 2793 / 2023

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Ref. Emissão de Empenho para aquisição de Hortifrutigranjeiros.



A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste solicitar emissão de empenho para aquisição de hortifrutigranjeiros conforme Anexo ao Ofício.

Conforme constante em anexo, os materiais serão adquiridos através do Registro de Preço 299/2023.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que tais materiais são imprescindíveis para o fornecimento de alimentação dos usuários atendidos na casa de passagem, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suprir as despesas segue anexo a Dotação Orçamentária conforme anexo ao ofício.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atentamente.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 6228/2022

Ilmo.

Sr Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Fazenda Rio Grande – PARANÁ



ANEXO AO OFÍCIO 2793

CASA DE PASSAGEM

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

D.O - 527 ELE - 3.3.90.30 P.A - 2088 REC - 1803 - 0934

Fornecedor: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Un. de Medida:	Valor		
			Quantidade:	Unitário:	Valor Total:
1	3090037 - Abacate	KG	21	6,0200	R\$ 126,42
2	3090192 - Abacaxi Pérola	KG	26	6,8200	R\$ 177,32
3	3090090 - Abobrinha Verde	KG	12	5,2000	R\$ 62,40
5	3090023 - Acelga	KG	26	3,9700	R\$ 103,22
6	3090019 - Agrião	KG	12	3,3700	R\$ 40,44
7	3090193 - Aipim - com casca	KG	39	4,7700	R\$ 186,03
8	3090051 - Alface Crespa	UN	65	2,2700	R\$ 147,55
9	3090050 - Alface lisa	UN	26	2,4700	R\$ 64,22
10	3090095 - Alho a granel	KG	8	30,2000	R\$ 241,60
11	3090043 - Ameixa - Kg	KG	26	16,6000	R\$ 431,60
12	3090156 - Banana Caturra.	KG	39	3,4000	R\$ 132,60
13	3090155 - Batata Doce.	KG	13	4,2200	R\$ 54,86
14	3090154 - Batata Inglesa.	KG	69	4,2000	R\$ 289,80
15	3090010 - Batata Salsa	KG	12	7,1200	R\$ 85,44
16	3090026 - Berinjela	KG	6	6,5400	R\$ 39,24
17	3090157 - Beterraba.	KG	13	4,3700	R\$ 56,81
20	3090162 - Cebola.	KG	26	3,9000	R\$ 101,40
21	3090173 - Cebola para conserva	KG	13	5,5000	R\$ 71,50
22	3090160 - Cenoura.	KG	13	5,1400	R\$ 66,82
23	99011604 - Cheiro verde- maço.	UN	52	3,5000	R\$ 182,00
24	3090161 - Chuchu.	KG	7	3,0200	R\$ 21,14
25	3090134 - Coco Seco fruta	KG	14	5,5000	R\$ 77,00
27	3090165 - Couve Manteiga	KG	13	2,8200	R\$ 36,66
28	3090087 - Espinafre Kg	KG	5	5,1200	R\$ 25,60
30	3090195 - Goiaba Vermelha	KG	13	6,5000	R\$ 84,50
32	3090070 - KIWI	KG	13	31,4500	R\$ 408,85
34	79010018 - Laranja pera	KG	65	3,7000	R\$ 240,50
35	3090196 - Limão Taiti	KG	26	7,0000	R\$ 182,00
36	79010025 - Mamão formosa	KG	21	7,7200	R\$ 162,12
37	3090197 - Manga Tommy	KG	39	6,3700	R\$ 248,43
38	3090198 - Maracujá Amarelo	KG	15	13,7200	R\$ 205,80
40	79010019 - Maçã vermelha nacional	KG	52	6,8200	R\$ 354,64
41	3090004 - Melancia	KG	50	3,4700	R\$ 173,50
42	3090199 - Melão Amarelo	KG	10	5,9000	R\$ 59,00
43	3090055 - Milho verde sem palha	KG	16	10,2500	R\$ 164,00
44	99011605 - Morango - Bandeja 250	UN	39	7,1200	R\$ 277,68

46	3090191 - Ovos Brancos	DZ	65	8,8500	R\$ 575,25
47	3090011 - Pepino	KG	13	4,7000	R\$ 61,10
48	3090132 - Pepino japonês	KG	13	7,5700	R\$ 98,41
49	3090072 - Pêssego	KG	26	15,7900	R\$ 410,54
50	3090097 - Pimentão Amarelo	KG	7	18,6200	R\$ 130,34
51	3090048 - Pimentão verde	KG	7	8,4400	R\$ 59,08
52	3090030 - Pimentão Vermelho	KG	7	18,6200	R\$ 130,34
54	79010003 - Pokan	KG	26	3,5100	R\$ 91,26
57	3090099 - Rabanete	KG	6	9,2000	R\$ 55,20
58	99011606 - Repolho -Cabeça com aproximadamente 2kg.	UN	13	5,1700	R\$ 67,21
59	99011607 - Repolho Roxo -Cabeça com aproximadamente 2kg	UN	13	8,4700	R\$ 110,11
61	3090059 - Salsinha	KG	13	4,1000	R\$ 53,30
62	3090172 - Tomate.	KG	52	6,3000	R\$ 327,60
63	3090203 - Uva Rosada	KG	26	15,1000	R\$ 392,60
64	3090035 - Vagem	KG	14	17,7200	R\$ 248,08

Total: R\$ 8.193,11



[Handwritten Signature]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072847/2023	
Número Único: KDM.WUP.2YN-L2	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/11/2023 4:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria de Assistência Social_Geral	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Inscrição: 50.694.164/0001-34 Razão Social: SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Endereço: ROD BR 116 22881 BOX 335 / TATUQUARA / BRAGANEY / PR / 81690 - 901	Data Parecer: 30/11/2023 4:51 PM

1

JAIR FERNANDES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072847/2023	
Número Único: KDM.WUP.2YN-L2	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/11/2023 4:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: À Autorização de Fornecimento para análise e considerações: DESP. 527 - Recurso 1803. Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão 30/11/2023 R\$ 8.193,11 Bloqueado 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Protocolo 72847/2023 - Aquisição de Hortifrut	Data Parecer: 01/12/2023 8:53 AM

2

nestor luiz preza



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

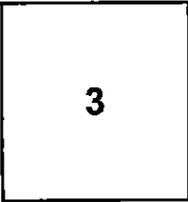
Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072847/2023	
Número Único: KDM.WUP.2YN-L2	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/11/2023 4:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Autorizações de Fornecimentos- AF	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Considerando que no processo inicial não consta o recurso 1803 para a D.O 527, encaminhado processo para apostilamento.	Data Parecer: 04/12/2023 8:38 AM
	

Claudenira Moreira



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social



APOSTILAMENTO
Pregão Eletrônico nº 107/2022
ARP/ Contrato: 28/2023

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita por meio deste o apostilamento a ARP /Contrato 299/2023, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: "Aquisição de Hortifrutigranjeiros".

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.004.2.088.3.3.90.30	1803	527

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2023.


Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

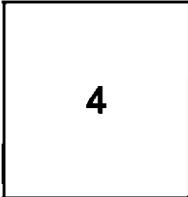
Data: 05/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000072847/2023	
Número Único: KDM.WUP.2YN-L2	
Requerente: SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 30/11/2023 4:50 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Diante do parecer 3 (três) segue anexo solicitação de apostilamento de dotação.	Data Parecer: 04/12/2023 3:49 PM
	

nestor luiz preza



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 299/2023
PE 107/2023
PROCESSO Nº 72847/2023



1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 299/2023, com a empresa **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.694.164/0001-34, cujo objeto é **“Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

D.O.	FUNCIONAL	FONTE	VALOR BLOQUEADO
527	17.004.2.088.3.3.90.30	1803	R\$8.193,11

Fazenda Rio Grande, 05 dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 05/12/2023 14:28:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2023	x	v	Desp. 493	Serviços de Proteção Social à Adolescente em C...	x	v	1,00	1	0	0	X
2023	x	v	Desp. 493	Serviços de Proteção Social à Adolescente em C...	x	v	11,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 447	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínc...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 595	Programa Núcleo da Infância - 17.002.08.243.00...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 473	Serviços de Proteção e atendimento Especializa...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 473	Serviços de Proteção e atendimento Especializa...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 527	Manutenção das ADMcades do Componente pa...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 451	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínc...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 591	Manutenção do FAZTRANV - 18.001.26.782.0044...	x	v	0,01	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 601	Programa Educação no Trânsito - 18.001.26.782...	x	v	0,01	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 516	Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integ...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 907	Manutenção das Atividades da SM de Cultura - ...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 424	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - ...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 393	Manutenção das Atividades do Ensino Fundame...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 411	Programa Salário Educação - Ensino Especial - 1...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 394	Manutenção das Atividades do Ensino Fundame...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 393	Manutenção das Atividades do Ensino Fundame...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 529	Manutenção das Atividades da SM de Esporte - ...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 939	Manutenção da Banda e Fanfarras Municipais - 32...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 376	Manutenção do Salário Educação - 16.001.12.38...	x	v	1,00	0	0	0	X
2023	x	v	Desp. 527	Manutenção das Atividades do Componente pa...	x	v	5.193,11	0	0	0	X
Total							R\$ 8.245,13				

+ DESPESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARP 299/2023
PE 107/2023 96/2023
PROCESSO Nº 72847/2023



1.1. O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária a ARP 299/2023, com a empresa **SALLYN HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 50.694.164/0001-34, cujo objeto é **“Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais”**.

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

D.O.	FUNCIONAL	FONTE	VALOR BLOQUEADO
527	17.004.2.088.3.3.90.30	1803	R\$8.193,11

Fazenda Rio Grande, 05 dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 05/12/2023 14:28:09-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>